

Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

Estratégias de Redução de Danos do Programa Corra pro Abraço na Vara de Audiência de Custódia, Salvador/Ba

Salvador - Bahia
2024



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**FICHA TÉCNICA PROGRAMA CORRA PRO
ABRAÇO/OBSERVATÓRIO BAIANO DE POLÍTICAS
SOBRE DROGAS**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Jerônimo Rodrigues

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEADES
José Leal Neto

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS -
SUPRAD
Gabriel Ribeiro Oliveira

DIRETORA DE ACOLHIMENTO, TRATAMENTO E
REINSERÇÃO SOCIAL DA SUPRAD/SEADES
Alessandra Coelho

DIRETORA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE RISCO E
DANOS DA SUPRAD/SEADES
Luciene Santana

COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA
Valnei Roberto Silva

COORDENAÇÃO GERAL DO CORRA PRO ABRAÇO
Frank da Silva Ribeiro

COORDENAÇÃO DA ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃO - ASCOM
Cássio Santana

COORDENAÇÃO DO OBSERVATÓRIO BAIANO DE
POLÍTICA SOBRE DROGAS/CORRA PRO ABRAÇO
Anna Raquelle Edington

PESQUISADORAS DO OBSERVATÓRIO BAIANO DE
POLÍTICAS SOBRE DROGAS/CORRA PRO ABRAÇO
Izabela Simas
Maria Joana Uzeda
Rani Teles

REALIZAÇÃO

**Observatório Baiano de Políticas sobre
Drogas / Programa Corra pro Abraço**

COORDENAÇÃO DE PESQUISA
Anna Raquelle Edington

PESQUISADORAS
Izabela Simas
Maria Joana Uzeda
Rani Teles

SUPERVISOR CLÍNICO
Riccardo Cappi

REDAÇÃO PESQUISA
Anna Raquelle Edington
Izabela Simas
Maria Joana Uzeda
Rani Teles

REDAÇÃO SUMÁRIO EXECUTIVO
Anna Raquelle Edington
Izabela Simas
Maria Joana Uzeda
Rani Teles

REVISÃO DE CONTEÚDO
Alessandra Coelho
Cecília Mota
Edicarla Macedo
Frank Ribeiro
Luciene Santana
Riccardo Cappi
Sheila Montenegro
Simone Vaz

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Coordenação - **Cassio Santana**
Design Gráfico - **Ana Luisa Oliveira**
Ilustração - **Sagaz**
Técnico de TI - **João Gabriel de Jesus**

FALE COM A GENTE
observapoliticadedrogas@gmail.com
Site: <https://corraproabraco.ba.gov.br/>
Instagram: **@Programacorraproabraco**

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Faixa etária das Pessoas Assistidas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Gráfico 2 - Raça/Cor das Pessoas Assistidas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Gráfico 3 - CadÚnico das Pessoas Assistidas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Gráfico 4 - Unidades Administrativas das Pessoas Assistidas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Gráfico 5 - Pessoas assistidas por Tipo de Assistido, do Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Gráfico 6 - Unidades Administrativas das Demandas Espontâneas atendidas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Gráfico 7 - CadÚnico das Demandas Espontâneas atendidas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Gráfico 8 - CadÚnico dos Custodiados atendidos pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Gráfico 9 - Unidades Administrativas dos Custodiados atendidos pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Gráfico 10 - CadÚnico das Familiares atendidas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Gráfico 11 - Unidades Administrativas das Familiares atendidas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Gráfico 12 - Sexo das Pessoas Privadas de Liberdade acompanhadas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Gráfico 13 - Faixa Etária das Pessoas Privadas de Liberdade acompanhadas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Unidades Administrativas por Tipo de Assistido (custodiado, demanda espontânea e familiar) do Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência - VAC, de abril a fevereiro de 2024

Tabela 2 - Encaminhamentos do Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Tabela 3 - Encaminhamentos SUAS e Habitação do Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, segundo solicitação e efetivação, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Tabela 4 - Encaminhamentos Justiça do Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, segundo solicitação e efetivação, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Tabela 5 - Encaminhamentos SUS do Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Tabela 6 - Encaminhamentos Documentação do Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, segundo solicitação e efetivação, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CADÚNICO - Cadastro Único para Programas Sociais

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua

CIAP - Central Integrada de Alternativas Penais

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas

DPE/BA - Defensoria Pública do Estado da Bahia

MP/BA - Ministério Público do Estado da Bahia

NPF - Núcleo de Prisão em Flagrante

NUAR - Núcleo de Ações Articuladas para População em Situação de Rua

PAC - Plano de Acompanhamento do Cuidado

RD - Redução de Danos

RG - Registro Geral

SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão

SEADES - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

SIMM - Serviço Municipal de Intermediação de Mão-de-obra

SJDHDS - Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

SPA's - Substâncias Psicoativas

SSP/BA - Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia

STF - Supremo Tribunal Federal

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUPRAD - Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis

SUS - Sistema Único de Saúde

TJ/BA - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

UAI - Unidade de Acolhimento Institucional

UBS - Unidades Básicas de Saúde

UPA - Unidade de Pronto Atendimento.

USF - Unidade de Saúde da Família

VAC - Vara de Audiência de Custódia

SUMÁRIO

Agradecimentos.....	8
1. Apresentação.....	9
2. Contextualização.....	13
3. Metodologia.....	18
4. “O Corra pro Abraço me abraçou”: quem são e de onde vem as pessoas assistidas na Vara de Audiência de Custódia.....	26
5. “Eu fiquei à espera”: dinâmicas envolvidas no atendimento à familiares na Vara de Audiência de Custódia.....	38
5.1. Quem são e de onde vem as familiares atendidas pela equipe do Programa Corra pro Abraço na Vara de Audiência de Custódia.....	39
5.2. “A gente acolhe a angústia”: o atendimento à familiares na Vara de audiência de Custódia.....	42
5.3. Os paradoxos da presença de familiares na Vara de Audiência de Custódia.....	45
5.4. O Programa Corra pro Abraço e a ruptura com as “zonas de espera”	48
6. “A liberdade deve ser a regra”: dinâmicas envolvidas nas audiências de custódia e no atendimento aos custodiados pelo Programa Corra pro Abraço.....	52
6.1. Quem são e de onde vem os custodiados atendidos pela equipe do Programa Corra pro Abraço na Vara de Audiência de Custódia.....	53
6.2. “Presença que humaniza o ato”: acompanhamento das audiências de custódia e atendimento aos custodiados.....	57
6.3. “A gente gera cuidado”: audiências de custódia e a atuação em rede do Programa Corra pro Abraço.....	60
7. “O importante é ter um bom ouvido”: intensificação do cuidado no Complexo Penitenciário da Mata Escura.....	69
7.1. Quem são as pessoas assistidas nas unidades prisionais pela equipe do Programa Corra pro Abraço na Vara de Audiência de Custódia.....	70
7.2. “Esqueceram de mim”: acompanhamento na Cadeia Pública.....	75
7.3. “Lili cantou”: acompanhamento no Complexo Penal Feminino.....	78
7.4. A atuação do Programa Corra pro Abraço nas unidades prisionais do Complexo Penitenciário da Mata Escura.....	81
8. “Ao redor das Audiências de Custódia”: o atendimento por demanda espontânea na Vara de Audiência de Custódia.....	85
8.1 Quem são e de onde vem os assistidos por demanda espontânea pela equipe do Programa Corra pro Abraço na Vara de Audiência de Custódia.....	86
8.2 “A gente vai promovendo pra própria pessoa um sentido de dignidade”: o atendimento à demanda espontânea pela equipe do Corra pro Abraço na Vara de Audiência de Custódia.....	89
8.3 “A gente vai mostrando que ele precisa ter acesso”: demandas apresentadas em torno da garantia de direitos.....	93
9. Considerações Finais.....	101

10. Recomendações.....	108
Referências.....	110
ANEXOS.....	113

Agradecimentos

À toda equipe do Programa Corra pro Abraço que atua na Vara de Audiência de Custódia de Salvador/Ba:

Cecília Mota

Simone Vaz

Mariana Matos

Bruno Tairan

Robson Gabriel Oliveira

Igor Ribeiro e Letícia Fernandez (que nos receberam antes de seguir outros caminhos possíveis fora do Corra)

À todos os atores institucionais que atuam na Vara de Audiência de Custódia:

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ministério Público do Estado da Bahia

Defensoria Pública do Estado da Bahia

Central Integrada de Alternativas Penais

À todas as pessoas assistidas pela equipe na Vara de Audiência de Custódia do Programa Corra pro Abraço

À todas pessoas que concederam entrevistas para esta pesquisa

À Sheila Rodriguez Monte Nero

À Riccardo Cappi

À Alessandra Coelho e Luciene Santana da equipe SUPRAD/SEADES

À toda a equipe do Programa Corra pro Abraço

1. Apresentação

O Programa Corra pro Abraço, uma iniciativa do Governo do Estado da Bahia através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis - SUPRAD, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, tem direcionado suas ações para as pessoas em situação extrema de vulnerabilidade social e econômica, envolvendo desde as pessoas em situação de rua, jovens que residem e transitam em territórios violentados por conta de questões relacionadas a criminalização das drogas, pessoas presas em flagrante, egressos do sistema prisional, usuários de substâncias psicoativas - SPA's e seus familiares.

O Corra começou como um projeto em 2013, e desde 2016 atua como Programa de Redução de Danos do Estado da Bahia. Em 2023, o Programa deu início a um processo de expansão, retornando para cidade de Feira de Santana-BA e inaugurando uma unidade em Vitória da Conquista-BA. Já agora em 2024, o Corra celebra o retorno para Lauro de Freitas-BA e a chegada em mais três municípios da Bahia, Juazeiro-BA, Porto Seguro-BA e Barreiras-BA, totalizando sete unidades em todo o Estado¹.

A Redução de Danos - RD consiste em um conjunto integrado de ações voltadas para reduzir consequências adversas do uso de substâncias psicoativas, tendo como princípio o respeito à autonomia e liberdade de escolha das pessoas que usam SPA's. A singularidade do Programa Corra pro Abraço, no campo das Políticas sobre Drogas, reside em uma abordagem da Redução de Danos - RD ampliada ao contexto social. Ou seja, que não se limita à relação saúde-doença e considera os danos sociais relacionados ao contexto de proibicionismo e guerra às drogas - como a estigmatização das pessoas que fazem uso de substância, suas famílias e territórios, à extrema vulnerabilidade social e econômica e ao racismo estrutural.

Nesse sentido, as estratégias de redução de danos e risco sociais do Programa,

¹ Para acessar brevemente os marcos significativos desde o surgimento do Corra até os dias atuais, ver pesquisa anterior realizada pelo Observatório: Um retrato de nós: Perfil das pessoas assistidas pelo Programa Corra pro Abraço Salvador/BA (2019-2022)", disponível em: <https://corraproabraco.ba.gov.br/observatorio/publicacoes/>

buscam aproximar as pessoas assistidas das políticas públicas de saúde, assistência social, justiça, educação e cultura, acolhendo-as no espaço possível para elas e da forma em que elas se apresentam ao mundo, com respeito aos seus modos de vida e identidade, tendo como objetivo a construção coletiva de trajetórias de cuidado integral juntamente com elas, as redes de serviços e os movimentos sociais.

Para tal, o Programa Corra pro Abraço tem como princípios metodológicos: (i) Acolhimento, postura ética de aproximação cuidadosa, oferecendo disponibilidade para um encontro afetivo e efetivo; (ii) Construção de vínculo, aproximação que prioriza o investimento contínuo na relação, com o objetivo de criar laços de confiança e resolutividade entre equipe e pessoas assistidas; e (iii) Escuta qualificada, escuta atenta e interessada que promove reflexão acerca das suas próprias trajetórias de vida, estimulando-as e orientando-as a buscar respostas para suas necessidades².

Através do Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas, dispositivo inédito implantado no Termo de Colaboração nº 002/2023, o Programa tem se lançado na produção de conhecimento, ampliação e divulgação dos dados acerca das políticas sobre drogas, sob as lentes das estratégias de redução de danos e riscos, além de dados referentes às pessoas em situação de rua, tendo em vista contribuir para uma sociedade informada e crítica, bem como para articulação de redes de conhecimento com outros observatórios sociais, além de fornecer subsídios para elaboração de políticas públicas e indicar caminhos possíveis para o fortalecimento das estratégias de redução de danos e riscos existentes.

A abertura desse novo campo de atuação, em consonância com os princípios metodológicos do Corra, vem ampliar o objetivo de promover cidadania e garantir direitos às populações urbanas em situação de extrema vulnerabilidade social e econômica, através de uma prática de pesquisa ancorada em uma ética do cuidado, potencializando e pulverizando para o campo de Política sobre Drogas as diversas aprendizagens consolidadas

² Sobre a construção metodológica do Programa Corra pro Abraço ver a pesquisa realizada pelo Observatório citada anteriormente as publicações do Programa, disponíveis em: <https://corraproabraco.ba.gov.br/publicacoes/>

ao longo do trabalho das equipes multidisciplinares, nesses 11 anos de existência do Programa.

Entendemos, nesse sentido, a própria produção, articulação e fortalecimento de redes de conhecimento acerca das diversas dimensões que atravessam e produzem as trajetórias das pessoas assistidas pelo Programa Corra pro Abraço, como mais uma estratégia de redução de danos e riscos sociais. Isso implica reconhecer o lugar central que a disputa de narrativas ocupa na pavimentação de caminhos concretos para o enfrentamento das desigualdades e violações em torno do acesso aos direitos, seja na rua, nos territórios violentados pela guerra às drogas, nos órgãos da justiça criminal ou nas unidades prisionais.

Nessa direção, nos lançamos no desafio de buscar descrever e analisar as estratégias de redução de danos e riscos sociais no sistema de justiça criminal, a partir da atuação da equipe do Programa Corra pro Abraço na Vara de Audiência de Custódia - VAC, tendo em vista a garantia de direitos às pessoas em situação de rua e/ou em extrema vulnerabilidade social e econômica na cidade de Salvador-BA. Para tal, ao longo desta pesquisa buscamos:

- Construir e analisar o perfil sociodemográfico de pessoas atendidas pelo Programa na Vara de Audiência de Custódia;
- Acompanhar, descrever e analisar as dinâmicas que envolvem a presença e permanência de familiares de pessoas custodiadas bem como os atendimentos realizados a estas;
- Acompanhar, descrever e analisar as dinâmicas que atravessam as audiências de custódia, bem como os atendimentos realizados às pessoas custodiadas;
- Acompanhar, descrever e analisar as dinâmicas que atravessam a intensificação do cuidado às pessoas assistidas nas unidades prisionais.
- Acompanhar, descrever e analisar as dinâmicas que atravessam os atendimentos à pessoas em situação de rua, por demanda espontânea, pela equipe do Programa na Vara de Audiência de Custódia;

- Descrever e analisar o perfil das demandas em torno do acesso aos direitos que são apresentadas pelas pessoas assistidas pelo Programa na Vara de Audiência de Custódia.

Além desta apresentação, o produto que apresentamos aqui em formato de relatório de pesquisa está dividido em duas sessões iniciais, nas quais apresentamos o contexto da pesquisa e a metodologia; um capítulo quantitativo acerca do perfil da pessoas assistidas pela equipe do Programa na Vara de Audiência de Custódia; seguido por quatro capítulos simultaneamente quantitativos, descritivos e analíticos; além das considerações finais e uma sessão de recomendações.

Através dessa construção, temos a intenção de contar uma história, que tem como ponto de partida (e de intersecção) os números acerca de quem são e de onde vem as pessoas assistidas na VAC; se detém nas dinâmicas que envolvem as audiências de custódia e a presença de um Programa de Redução de Danos na porta de entrada do sistema de justiça; passa pelas unidades prisionais; e retorna ao atendimento do Programa na Vara, desta vez para visibilizar a potencialidade da oferta de cuidado para além do público restrito ao contexto circunstancial das audiências, e das demandas apresentadas pelas pessoas assistidas em torno do acesso aos direitos.

Por fim, é importante dizer que este relatório foi escrito a várias mãos e contou com a contribuição de incontáveis pessoas, desde a equipe na VAC, os assistidos do Corra, os atores envolvidos nas dinâmicas cotidianas da Vara de Audiência de Custódia e da Rede Intersetorial de Serviços da cidade de Salvador, à equipe da SUPRAD/SEADES, bem como de todos os profissionais que estão e que já passaram pelo Programa Corra pro Abraço, que contribuem e contribuíram para que o Corra seja o que é atualmente: referência em ações governamentais no campo de Políticas sobre Drogas para todo o Brasil.

2. Contextualização

As audiências de custódia, que tornam-se obrigatórias em 2015, consistem na apresentação da pessoa presa em flagrante a um juiz, no prazo de 24 horas, com a finalidade de assegurar a proteção e a garantia dos direitos fundamentais da pessoa presa em flagrante. Na audiência, o juiz deverá apurar a legalidade da prisão e a ocorrência de violência policial, decidindo acerca da manutenção ou não da prisão. Essa decisão se dá por meio da escuta da pessoa presa em flagrante - a quem é reservada o direito de permanecer em silêncio, sem que isso a prejudique -, do promotor de justiça e, em seguida, do defensor público ou do advogado por ela constituído.

Deste modo, as audiências de custódia promovem a abertura de um espaço, antes inexistente, no sistema de justiça criminal, em que o juiz tem a possibilidade de tomar uma decisão mais qualificada acerca da homologação ou não da prisão, bem como da aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, pela presença e escuta da pessoa presa, e não somente pelos autos processuais. Além de criar possibilidades, através dessa abertura, para a fiscalização e controle das atividades dos agentes da segurança pública e do sistema de justiça durante as prisões em flagrante.

Nesse sentido, a parceria entre o Programa Corra pro Abraço e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia TJ/BA, iniciada em 2016, a partir da demanda de magistrados que dialogam com a agenda da Audiência de Custódia, no antigo Núcleo de Prisão em Flagrante - NPF, atual Vara de Audiência de Custódia - VAC, teve como intenção a ampliação desse horizonte de garantia de direitos expresso pela implementação, pioneira, da audiência de custódia na Bahia. Essa ampliação se deu a partir da oferta, nesse espaço, de uma outra alternativa para além da liberdade ou da privação da mesma.

O Corra, que nesse momento já aglutinava, a partir de sua atuação na rua, diversas aprendizagens não só em torno do acesso à justiça, mas do acesso irrestrito aos direitos às pessoas em situação de rua e/ou em extrema vulnerabilidade social e econômica, com problemas relacionados ao uso e abuso de SPA's, passa, então, a gerar possibilidades de

cuidado na porta de entrada do sistema de justiça criminal, através da construção de estratégia de redução danos e riscos sociais, sobretudo, com as pessoas presas em flagrante, identificadas a partir do perfil prioritário de atendimento do Programa.

Sobre a trajetória de atuação do Programa em torno da articulação da rede de justiça, que viabilizou a celebração desta parceria, vale a pena recuperar um trecho da entrevista com uma profissional da SUPRAD/SEADES, que compôs a equipe do Corra por oito anos:

“... a demanda de justiça sempre foi uma demanda existente no Corra. Mas, assim, em algum momento as demandas da vida da pessoa barravam, em um determinado ponto, quando ela precisava tirar um documento, e aí ela podia ser presa no SAC [Serviço de Atendimento ao Cidadão], ou quando algum dos assistidos era preso mesmo, no decorrer do acompanhamento. E as pessoas, a equipe, ficava meio que tateando delegacia em delegacia, tentando procurar assistido, ou tentando marcar com a defensoria. Assim, da consulta jurídica, de uma pessoa falar, ‘ah, eu fui presa há dez anos, já paguei minha cadeia’. E depois a gente descobria que a pessoa respondia ao processo ainda, ou que tinha mandado de prisão. E aí um foi passando pro outro a informação de que estas orientações eram oferecidas nos campos, e essa demanda foi crescendo. Então chegou um momento que a gente tava muito dentro da rede de justiça, ou porque a gente tava indo muito pra defensoria, ou porque a gente tava visitando muito os presídios ou porque a gente tava indo muito para as audiências. E aí em um desses momentos, que foi bem nessa fase de quando começou a ser implementada as audiências de custódia como é hoje. Então a ideia era essa, de fazer o atendimento dessa pessoa e de, a partir da leitura do magistrado de que era alguém que podia ser acompanhado pelo Programa, ele ia encaminhando para, no processo de saída, a gente continuar acompanhando essa pessoa, encaminhando para a rede, fazendo essa mesma coisa que a gente faz aqui na equipe rua.” (Profissional da SUPRAD/SEADES, 2024).

Atualmente com uma equipe multiprofissional composta por uma supervisora de equipe, uma educadora jurídica, uma assistente social, uma psicóloga e estagiárias das áreas do Serviço Social e da Psicologia, o Programa atua nesse espaço, assim como nos demais, através da construção de estratégias de redução de danos e riscos, ancoradas na articulação de redes para o cuidado integral. As especificidades dessas estratégias, que, por sua vez, mobilizou esta pesquisa, se devem à relação mais direta destas com o sistema de justiça criminal, estando situadas, dessa forma, dentre as ações que buscam promover o desencarceramento e a diminuição do número de presos provisórios no Estado.

É de amplo conhecimento que o acesso diferenciado aos direitos, no Brasil, se ancora no racismo em suas diferentes manifestações e intersecções, como faixa etária, gênero, território de referência e as demais categorias de opressão. Logo, o racismo, que tem a raça/cor como fundamento, é o elemento estruturante das relações sociais, econômicas, políticas e jurídicas (Almeida, 2020), que encontra, atualmente, na aliança bem sucedida entre instituições da segurança pública e o sistema de justiça criminal em torno da política de guerra às drogas, a garantia da sua manutenção (Iniciativa Negra, 2023; Borges, 2010)³. E, portanto, da perpetuação das desigualdades e das mais diversas formas de violações em torno do acesso aos direitos.

Essa relação entre racismo e política de guerra às drogas se expressa através de práticas de controle social, de caráter repressivo e punitivo, administradas pelos agentes e instituições da segurança pública e dos operadores da justiça criminal, que tem como alvo as pessoas negras, suas famílias e territórios (Iniciativa Negra, 2023). Sob o argumento de promoção da segurança, como direito fundamental, seus territórios são invadidos e violentados, suas trajetórias, quando não ceifadas, são direcionadas para um ciclo de difícil inflexão: do bairro para a rua, da rua para unidade prisional, da unidade prisional para a rua.

Esse percurso de experiências recorrentes, que tem o bairro, a rua e a prisão como espaços marcadores de um processo de criminalização, “começa ainda na infância, com a omissão e negligência por parte das instituições de proteção social” e se estende ao longo da vida (BAHIA, 2016, p.130). Nesse sentido, a Vara de Audiência de Custódia apresenta-se enquanto um espaço limiar, no qual uma decisão pode reiterar os rumos dessas trajetórias ou contribuir para o seus redirecionamentos. Logo, a porta de entrada do sistema de justiça criminal tem se configurado como espaço privilegiado de atuação do Programa Corra pro Abraço, ao passo que abre a possibilidade para a construção de outros caminhos possíveis, que garantam, essencialmente, o acesso dessas pessoas aos direitos fundamentais.

³ Sobre essa relação entre racismo, sistema de justiça criminal e política de guerra às drogas ver também outras pesquisas da Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas, disponível em: <https://iniciativanegra.org.br/publicacoes/>.

Nas dependências da Vara de Audiência de Custódia de segunda a quinta-feira, além dos custodiados, a equipe do Programa atende outras duas categorias de pessoas assistidas: seus familiares e aquelas que procuram atendimento por alguma outra via, que, que não a do contexto circunstancial das audiências - em geral pessoas em situação de rua⁴ - categorizados nos instrumentos de trabalho da equipe como demanda espontânea.

Essas pessoas, em grande medida, delineiam suas trajetórias em torno do ciclo exposto - casa/rua/unidade prisional - seja vivenciando-o diretamente ou enfrentando seus efeitos devastadores na condição de mães, companheiras, filhas e filhos. Muitos desses atendimentos se desdobram em acompanhamentos longitudinais, exigindo, da equipe na VAC, a articulação de redes para muito além do espaço da Vara de Audiência de Custódia, com a intenção de incidir na inflexão desse ciclo e/ou de seus efeitos, estejam as pessoas assistidas onde estiverem, inclusive nas unidades prisionais⁵.

Nessa direção, cada uma das categorias já expostas - custodiado, familiar e demanda espontânea - como será possível observar ao longo deste relatório, apresentam demandas diferenciadas de atendimento, que podem ser resumidas da seguinte forma:

- **Custodiados:** (i) orientação sobre os trâmites do momento da audiência; (ii) instrução sobre as cautelares diversas da prisão e todas implicações de responder a um processo, utilizando-se de uma linguagem acessível; (iii) acompanhamento das audiências de custódia; (iv) fortalecimento ou construção de vínculos para possíveis acompanhamentos, (v) articulação e encaminhamento para a Rede Intersetorial de Serviços (Assistência Social, Saúde, Documentação, Justiça, dentre outros);

⁴ É importante ressaltar que “Sob as lentes do Programa Corra pro Abraço, o segmento da população em situação de rua não é uma categoria estanque, a depender do grau de vulnerabilidade, pessoas ou grupos, podem oscilar entre a rua e a casa. Ainda assim, o status de ter uma casa ou local para dormir não neutraliza a gama de violações e vulnerabilidades vivenciadas por estas pessoas. Ademais, a rua enquanto lócus de sobrevivência é uma alternativa material e subjetiva, já que há redes formais e informais integrando as interações nestes contextos” (Teixeira et al., 2023, p.5).

⁵ A longitudinalidade do cuidado consiste no acompanhamento da pessoa assistida ao longo do tempo pela equipe multidisciplinar do Programa. Essa relação de longa duração consiste em um atributo essencial para construção das trajetórias de cuidado integral, que envolvem a implicação e a corresponsabilização da equipe do Programa, pessoas assistidas, a rede de serviços e movimentos sociais.

- **Familiares:** (i) acolhimento, escuta e cuidado; (ii) informações e esclarecimento de dúvidas sobre o rito das audiências de custódia e das implicações de responder a um processo jurídico, (iii) articulação e encaminhamento para a Rede Intersetorial de Serviços (Assistência Social, Saúde, Documentação, Justiça, dentre outros);
- **Demanda espontânea:** (i) acolhimento, escuta e cuidado; (ii) acompanhamento dos processos judiciais, (iii) articulação e encaminhamento para a Rede Intersetorial de Serviços (Assistência Social, Saúde, Documentação, Justiça, dentre outros).

Em que pese a ampliação do horizonte de cidadania manifestado pelas audiências de custódia e pela própria presença de um Programa de Redução de Danos do Estado na VAC, é nesse espaço, de extrema vigilância e assepsia, que o racismo estrutural e os mecanismos que perpetuam a sua manutenção se apresentam largamente sem qualquer constrangimento, seja através de prisões provisórias que poderiam ser evitadas; ou da extensão do processo de criminalização às famílias e do não reconhecimento de seus sofrimentos como legítimos.

Em tempo, e como também ficará notório ao longo das páginas que seguem, as estratégias construídas pelo Programa Corra pro Abraço, a partir da equipe na Vara de Audiência de Custódia, têm reduzido os danos e riscos causados pelas desigualdades e violações em torno do acesso aos direitos, baseadas em hierarquias raciais (Borges, 2019). Para tal, a atuação do Programa na Vara pressupõe a sensibilização e articulação de redes com os mais diversos atores e instituições que produzem as dinâmicas cotidianas nesse espaço e para além dele. Com a intenção de que às especificidades das condições necessárias para que os direitos das pessoas, em sua maioria negras, que passam pelas audiências de custódia, seus familiares e/ou as pessoas em situação de rua, que acessam o Programa nesse espaço, sejam ao menos observadas, bem como das pessoas assistidas privadas de liberdade nas unidades prisionais.

3. Metodologia

Para chegarmos aos resultados que mais adiante serão apresentados, utilizamos métodos de pesquisa de natureza tanto quantitativa quanto qualitativa. Essa escolha se deu em função da necessidade de qualificar melhor os números apresentados. Ou seja, para além de chegarmos a resultados que nos dizem quantas são e quem são as pessoas que são atendidas e acompanhadas pela equipe do Programa Corra pro Abraço na Vara de Audiência de Custódia, buscamos trazê-las para esta pesquisa por meio de suas histórias no Programa e por meio dos olhares daqueles que as acompanham.

Não estamos com isso querendo dizer que os dados quantitativos são menos importantes. Ao contrário, entendemos a metodologia quantitativa, e seus resultados, como relevantes subsídios para a formação e qualificação de políticas públicas. E, por reconhecer a centralidade destes dados, lançamos mão de analisar uma das principais ferramentas para o funcionamento e consolidação do Programa: a Lista de Presença. A perspicácia de seu uso reside principalmente na possibilidade de fazer um acompanhamento longitudinal das pessoas que são atendidas pelo Programa em cada campo de atuação.

A Lista de Presença é um instrumento digital, estruturado no software Excel, que consolida os dados registrados no Mapa de Campo e evita a duplicidade de nomes, uma vez que cada pessoa assistida é registrada na lista uma única vez. A ideia para a Lista de Presença do Corra surge da mesma ideia que estrutura uma lista de presença em sala de aula, tendo sido idealizada e materializada pela pesquisadora de dados quantitativos do Programa, Sheila Rodriguez Monte Nero, que também é responsável pela construção dos outros instrumentos do Programa.

É importante ressaltar que cada campo de atuação do Programa tem sua própria Lista de Presença e Mapa de Campo, com categorias ajustadas aos próprios contextos de atuação. Na Lista de Presença da equipe do Programa que atua na Vara de Audiência de Custódia são registradas as seguintes informações: nome, idade, sexo, gênero, raça/cor, tipo

de assistido (pessoa custodiada, familiar ou demanda espontânea), território de referência e a inscrição ou não no CadÚnico⁶.

Para além do registro de dados, esse instrumento viabiliza o acompanhamento longitudinal das pessoas assistidas pelo Programa, ao passo que registra todas as presenças/atendimentos destas. A atualização da Lista é realizada pelas equipes mensalmente. Nessa atualização as informações sociodemográficas das pessoas que já são acompanhadas pelo Programa, e foram atendidas no mês, também são atualizadas. De modo que as possíveis mudanças de território de referência e entendimentos sobre raça, identidade de gênero, etc. também são registradas, procedimento este que confere uma organicidade à Lista.

Vale dizer que o preenchimento dos Mapas de Campo, e, por conseguinte, da Lista de Presença, só são possíveis em função do princípio metodológico que orienta todo o Programa: a criação do vínculo. Uma melhor explicação sobre este princípio que norteia a atuação do Corra está mais bem desenvolvido em pesquisa anterior, “Um retrato de nós: quem são as pessoas assistidas pelo Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA (2019-2022)”⁷, mas, vale dizer que é a construção e manutenção do vínculo entre profissionais e pessoas assistidas que permite a produção de cuidado através da promoção de cidadania e da garantia de direitos.

Nesta pesquisa, então, optamos por trabalhar com os dados da Lista de Presença, consolidados pela equipe do Corra na Vara de Audiência de Custódia, entre abril de 2023 até fevereiro de 2024, coletados no dia 05 de abril de 2024. Para tal, construímos um Banco de Dados no software Excel com as informações acerca das 850 pessoas assistidas no período, a

⁶ O Mapa de Campo, que fornece as informações a serem preenchidas na Lista de Presença, é o instrumento levado a campo cotidianamente pelas equipes do Programa que “permite o monitoramento diário das pessoas assistidas e a coleta de dados acerca do perfil desse público” (Teixeira et al., 2023). A utilização desses e de outros instrumentos já é uma prática consolidada e constantemente atualizada pelo Programa Corra pro Abraço ao longo de seus 11 anos de existência. Tanto a Lista de Presença quanto o Mapa de Campo da equipe na VAC podem ser visualizados nos anexos 10 e 11 deste relatório, respectivamente.

⁷ Ver Teixeira, Emanuelle, et al. Um retrato de nós: pessoas assistidas pelo Programa Corra pro Abraço (2019-2022) [relatório eletrônico], Salvador: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas, Programa Corra pro Abraço, 2023. 44 p. Disponível em: <https://corraproabracos.ba.gov.br/observatorio/publicacoes/>. Acessado em 06 de maio de 2024.

partir das categorias presentes na Lista, já citadas. A data da coleta dos dados é importante, pois dada a organicidade da Lista, o Banco de Dados do Observatório corresponde sempre a um registro datado das informações presentes na mesma.

As categorias primárias de idade e território de referência foram agrupadas em faixas etárias e unidade administrativas, definidas conforme intervalo de idade delimitado pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD e através da subdivisão da cidade de Salvador em Prefeituras-Bairros, respectivamente⁸. No entanto, os territórios de referência das pessoas assistidas pelo Programa muitas vezes são conformados por territorialidades da população em situação de rua na cidade⁹, não se enquadrando na delimitação e denominação de bairros, a exemplo do Aquidabã, Iguatemi e Rodoviária, entre outros. Nesse caso, os territórios de referência autodeclarados foram mantidos e agrupados em unidades administrativas, tendo como critério a sua proximidade ou localização no interior do bairro correspondente.

Além dos dados da Lista de Presença, trabalhamos com os dados acerca dos encaminhamentos solicitados e efetivados pela equipe na VAC, entre abril de 2023 e fevereiro de 2024, para os serviços de saúde, assistência social e habitação, justiça, documentação, educação, inserção e capacitação profissional e acesso a bens culturais e esportivos. Enquanto os encaminhamentos solicitados constituem um indicador das demandas apresentadas pelas pessoas assistidas no período, o percentual de efetivação dos mesmos, por sua vez, são indicativos parciais da capacidade das redes de serviços em atender essas solicitações, ao passo que o registro das efetivações dependem, em sua maioria, do retorno das pessoas assistidas acerca da resolutividade das suas demandas.

Entretanto, traçar o perfil das pessoas assistidas e de suas demandas não nos parecia o suficiente. Queríamos entender quais eram as formas de atuação do Corra dentro da Vara

⁸ A cidade de Salvador é dividida territorialmente de diferentes formas por distintos setores do Poder Público. A escolha por destacar nesta pesquisa a subdivisão em Prefeituras-Bairros se deu em função da oferta territorializada dos serviços públicos municipais. Nesse sentido, a compreensão dessas unidades administrativas é essencial para o trabalho das equipes do Programa, no que concerne à articulação de redes para a garantia dos direitos às pessoas assistidas.

⁹ Em contraposição a ideia de territórios sociais identitários, fixos e supostamente homogêneos, territorialidade denotaria mais uma qualidade, que põe em destaque a flexibilidade das configurações espaço-temporais mais efêmeras e híbridas (ARANTES, 1994).

de Audiência de Custódia e as possibilidades de cuidado em redução de danos no sistema de justiça criminal. Para isso, construímos junto à equipe na VAC um calendário de pesquisa de campo durante os meses de dezembro de 2023, janeiro e fevereiro de 2024. Em dezembro, acompanhamos as demandas externas da equipe, que inclui visitas às pessoas assistidas em Unidades de Acolhimento Institucional - UAI, hospitais e unidades prisionais, uma vez que o Programa só atuaria presencialmente na Vara de Audiência de Custódia até o dia 14 de dezembro, em função do recesso.

Após o retorno das atividades, passamos a acompanhar de segunda à quarta-feira os atendimentos e as audiências de custódia na Vara de Audiência de Custódia, bem como demos continuidade ao acompanhamento das visitas realizadas pela equipe na VAC ao Complexo Penitenciário da Mata Escura, tanto às unidades femininas quanto às unidades masculinas, nas segundas à tarde e sextas-feiras pela manhã, respectivamente. No entanto, antes mesmo de irmos a campo, uma questão importante rondou a construção desse calendário e de nossa atuação. Não era interessante, nem para nós e nem para a equipe, que estivéssemos lá enquanto pesquisadoras distantes que passam o tempo observando e anotando o que veem, sem interagir com as pessoas que estão presentes, principalmente em função do contexto ao qual o atendimento da equipe na VAC está submetido.

Os familiares que chegam à Vara de Audiência de Custódia e passam pelo atendimento da equipe do Programa, na maioria das vezes, estão bastante mobilizados e nossa presença enquanto pesquisadoras que apenas anotam ou fazem perguntas incessantemente certamente seria constrangedora. O mesmo vale para as pessoas que chegam para atendimento enquanto demanda espontânea, para os custodiados e para as pessoas privadas de liberdade que são acompanhadas nas unidades prisionais. Assumimos o compromisso de estarmos em campo enquanto técnicas do Programa, disponíveis para as demandas e os atendimentos que a equipe julgasse necessários.

Tal qual Taniele Rui (2014), fizemos campo sem fazer qualquer anotação ou pergunta que fugisse ao atendimento. Éramos pesquisadoras e técnicas ao mesmo tempo. Mais técnicas do que pesquisadoras, para bem dizer a verdade. A rotina dos atendimentos e audiências na Vara de Audiência de Custódia não permitia que tivéssemos outra postura.

Nossos relatórios de campo, inclusive, eram alimentados sempre após os nossos dias na Vara de Audiência de Custódia, sendo estruturados metodologicamente a partir das seguintes dimensões: (i) cronologias e mapas – marcos temporais e espaciais do dia em campo; ii) descrição densa - situações, diálogos, deslocamentos, atividades (onde deve aparecer as várias perspectivas encontradas em campo); iii) insights e categorias analíticas – obtidos a partir de observações de campo.

Ao passo que íamos chegando ao fim do período destinado à pesquisa de campo, começamos a discutir a possibilidade de fazer entrevistas com os atores institucionais envolvidos nessa rotina da Vara de Audiência de Custódia, incluindo a equipe do Programa, os assistidos e uma profissional da SUPRAD/SEADES que fez parte da equipe do Corra durante oito anos, tendo passado pela equipe na VAC dentre esse período. Para isso, criamos diferentes roteiros de entrevista semi estruturados, tendo em vista explorar ao máximo o momento com a pessoa entrevistada, entendendo a particularidade de cada contexto e de suas possíveis contribuições. As entrevistas foram realizadas ao longo do mês de março e é importante dizer que todas as pessoas entrevistadas foram consultadas e autorizaram o uso de suas falas na pesquisa.

Um roteiro de entrevista, que buscou entender as percepções sobre as audiências de custódia, sobre as medidas alternativas à prisão para pessoas em situação de rua, a não presença de familiares nas audiências, bem com a percepção sobre a atuação do Programa e outras possibilidades de atuação e/ou sugestões de melhorias que estes pudessem vislumbrar, foi aplicado com os seguintes atores: um juiz da Vara de Audiência de Custódia; um Defensor Público titular da Vara de Audiência de Custódia; um servidor da Defensoria Pública do Estado da Bahia; um servidor do Tribunal de Justiça da Bahia lotado no Cartório da Vara de Audiência de Custódia de Salvador; um Promotor de Justiça titular da Vara de Audiência de Custódia; uma funcionária da Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP¹⁰; e, por fim, um agente de segurança terceirizado da Vara de Audiência de Custódia.

¹⁰ As Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs) são equipamentos compostos por equipes multidisciplinares que atendem as pessoas que estão em cumprimento de medidas/penas alternativas diversas da prisão.

Com a equipe do Programa que atua na VAC, o roteiro de entrevista visou apreender as diferentes dimensões do atendimento com cada categoria de assistido e dos acompanhamentos nas unidades prisionais, bem como a visão dessas profissionais sobre o fluxo estabelecido entre o Corra e os demais atores da Vara de Audiência de Custódia. Já o roteiro elaborado para profissional da SUPRAD/SEADES, teve a particularidade de tentar recuperar um pouco da memória sobre como se estabeleceu a parceria entre o Tribunal de Justiça da Bahia e a antiga Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS/BA para a atuação do Programa na Vara de Audiência de Custódia.

Apesar de tentarmos trazer múltiplas vozes e suas percepções sobre o Programa e as relações e fluxos estabelecidos para dentro do Cartório, não havíamos ainda entrevistado os principais atores envolvidos nesse processo: as pessoas que são assistidas pelo Corra pro Abraço. A ideia dessas entrevistas era para que essas pessoas contassem como conheceram o Programa e um pouco das suas trajetórias de cuidado junto à equipe na VAC, para que assim pudéssemos acessar e perceber as impressões e sentimentos mobilizados ao falar das suas experiências na Vara e do vínculo com o Corra. Por fim, conseguimos aplicar o roteiro de entrevista com quatro pessoas assistidas: uma que iniciou seu atendimento ao passar pela VAC enquanto custodiada, duas que chegaram ao Corra por meio do acolhimento no local aos familiares e uma que passou a ser acompanhada a partir das demandas espontâneas.

As entrevistas, após realizadas, foram transcritas com o auxílio do *Whisper*, Inteligência Artificial que as transcreve automaticamente. Esse processo nos poupou um bom tempo de trabalho, já que o documento resultante dessas transcrições precisavam apenas de poucas correções gramaticais. Em seguida, todo o material qualitativo construído ao longo da pesquisa, entrevistas e relatórios de campo, foi codificado e analisado sistematicamente com o auxílio do software livre *Taguette*.

Uma primeira codificação foi realizada a partir das categorias: custodiado, familiar, demanda espontânea e visitas às unidades prisionais, que constituem o principal eixo analítico da pesquisa. Em seguida foram criados códigos para identificação das dimensões que criam possibilidades para os atendimentos e acompanhamentos (acolhimento,

construção/mobilização do vínculo e escuta qualificada) e das estratégias de redução de danos e riscos no sistema de justiça criminal e no sistema prisional: presença do Programa nas audiências de custódia, oferta ou não de insumos, orientação jurídica, fortalecimento dos vínculos sócio-afetivos, fluxo de comunicação entre custodiados e familiares, fluxo de comunicação com a rede de serviços na Vara, fluxo de comunicação e mobilização da rede de serviços em geral, fluxo de comunicação entre as dinâmicas da VAC e o acompanhamento nas unidades prisionais.

Os diferentes tipos de assistidos e territórios de atuação (Vara de Audiência de Custódia e unidades prisionais) se relacionam entre si, mas em grande medida apresentam demandas distintas de atuação da equipe, de modo que procedemos em uma categorização mais específica para cada um deles. Em relação aos custodiados foram criados os códigos “percepções sobre as audiências de custódia” e “percepções acerca das medidas cautelares diversas da prisão para pessoas em situação de rua”. Já em relação aos familiares foi feita a codificação “presença dos familiares na Vara”, que se desdobrou em mais duas categorias, a saber: “argumento da segurança” e “argumento das emoções”. E em relação aos acompanhamentos nas unidades prisionais, “unidades femininas” e “unidades masculinas” e seus desdobramentos também foram categorizados, bem como “perfil das pessoas assistidas nas unidades”.

Já durante o processo de escrita deste relatório, sentimos a necessidade de traçar o perfil sociodemográfico das pessoas privadas de liberdade que foram acompanhadas pela equipe nas unidades prisionais, entre abril de 2023 e fevereiro de 2024. Para tal, foi necessário construir um outro Banco de Dados, com as seguintes categorias: sexo, faixa etária e situação atual em relação a prisão. Aqui é importante sinalizar que as visitas às pessoas assistidas nas unidades não são registradas na Lista de Presença. Logo foi necessário utilizar outros instrumentos do Programa, entre eles o Plano de Acompanhamento do Cuidado - PAC¹¹, para construir esses dados.

¹¹ O Plano de Acompanhamento do Cuidado é um instrumento no qual estão descritas as demandas apresentadas pelos usuários em torno das seguintes categorias: Moradia, Saúde, Vínculos Familiares, Justiça, Educação/ocupação/vida econômica, Relação com o uso de substâncias psicoativas e Documentação. Para cada categoria desta é possível descrever, juntamente com o usuário, a situação atual, as metas a serem atingidas

A partir desse material construídos ao longo da pesquisa, conta-se uma história, que tem como ponto de partida (e de intersecção) o perfil etário, de gênero, raça, território e vulnerabilidade econômica das pessoas assistidas na Vara; segue ao encontro de Dona Cristiane e seu filho Pedro, que nos ajuda a compreender o itinerário das famílias à espera de respostas sobre seus parentes presos. Logo em seguida, adentra a sala de audiência de custódia, onde a autoridade judicial decide os caminhos de Lucas, um jovem negro em situação de rua.

Seguindo esse percurso narrativo, se despede da Vara e desloca-se para o encontro das pessoas assistidas em privação de liberdade, no Complexo Penitenciário da Mata Escura. É nesse cenário que presenciamos Madalena receber seu alvará de soltura, depois de seis meses de acompanhamento na unidade. Ao voltar para a sala de atendimento do Programa, encontramos Severino, José Luís, Cosme, Ricardo, homens negros em situação de rua e, conseqüentemente, mais expostos ao encarceramento. Para eles, a sala é também um espaço de sociabilidade e descanso. Aqui, o acolhimento, a escuta atenta e o vínculo se tornam veículos para a garantia de direitos. Por fim, selamos esse percurso narrativo indicando caminhos possíveis para o fortalecimento das políticas sob a lente da Redução de Danos.

Em tempo, é importante destacar que os nomes citados neste relatório não correspondem aos nomes reais das pessoas assistidas que tiveram seus casos e/ou situações de atendimento narrados em cada capítulo. Essa escolha metodológica teve como finalidade preservar a identidade de todos aqueles que participaram da pesquisa de alguma forma. A ética do cuidado do Programa estende-se, assim, para as páginas desta pesquisa.

com a sinalização dos meios para a efetivação das mesmas e a avaliação dos encaminhamentos realizados (BAHIA, 2016).

4. “O Corra pro Abraço me abraçou”: quem são e de onde vem as pessoas assistidas na Vara de Audiência de Custódia

Não foi a primeira vez em que estivemos presentes na Vara de Audiência de Custódia para acompanhar e conhecer o trabalho da equipe do Corra que lá atua. As características do local, a presença de custodiados, a presença de familiares, de pessoas em situação de rua e/ou em situação de vulnerabilidade social já era um fato conhecido por nós. Sabíamos que iríamos nos deparar com situações de sofrimento intenso e que possivelmente seríamos afetadas por elas. No entanto, foi só a partir do contato diário com a dinâmica da Vara de Audiência de Custódia que algumas situações tornaram-se ainda mais evidentes.

É uma realidade bem conhecida que a maioria das pessoas custodiadas no Brasil são homens, negros, jovens em situação de vulnerabilidade econômica e provenientes de territórios violentados por questões relacionadas à criminalização das drogas. O conhecimento acerca dessa realidade não é algo novo, sendo denunciada há anos pelo movimento negro e por pesquisadoras e pesquisadores negros. Quando essas pessoas são levadas e alinhadas na frente da Vara de Audiência de Custódia, muitos espectadores não expressam surpresa ou revolta diante da cena. Não se trata de uma falta de empatia por parte desses espectadores, mas sim do fato de que, ao serem considerados como custodiadas, ou seja, criminosas, essas pessoas têm sua humanidade desvalorizada. Como resultado, qualquer forma de violência, tortura ou maus-tratos é muitas vezes ignorada.

A rotina do cartório expõe a realidade que é corriqueira em bairros periféricos de Salvador e do Brasil. Nos três meses em que fizemos campo na Vara de Audiência de Custódia, podemos constatar um público de pessoas custodiadas majoritariamente negras. Sendo que, durante a observação, presenciamos apenas três homens e uma mulher branca passando pelas audiências de custódia. Os números apresentados a seguir pouco surpreenderão aos leitores, mas, a ausência de surpresa não diminui a importância do que é dito. Na verdade, os resultados deste capítulo sobre perfil das pessoas assistidas pela equipe

do Programa na Vara confirmam o resultado de muitas outras. O surpreendente, nesse caso, é que mesmo sob tantas denúncias e após tantos anos, esses números não mudem.

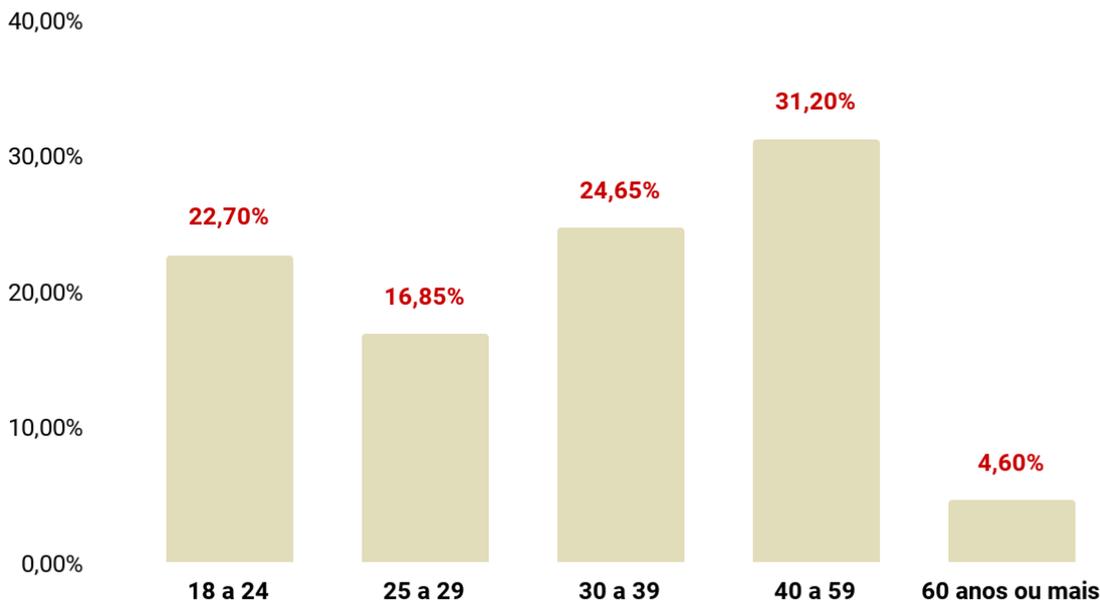
Tendo isto em mente, traçaremos um primeiro perfil sobre as pessoas assistidas pela equipe que atua na Vara de Audiência de Custódia. Segundo os dados da Lista de Presença do Programa, passaram pelo atendimento da equipe, de abril de 2023 a fevereiro de 2024, 850 pessoas, entre 2 e 80 anos de idade, mas para fins desta pesquisa consideramos somente as pessoas entre 18 e 60 anos ou mais, totalizando 802 pessoas. Destas, 54,49% eram do sexo feminino e 45,51% do sexo masculino. Quando questionadas sobre sua identidade de gênero, 99,12% dessas pessoas declararam ser cis, ao passo que apenas 0,88% declararam ser transexuais.

Apesar do número de pessoas transexuais não aparecer de maneira significativa em nossos dados, ressaltamos que as singularidades expressas por essas devem ser consideradas ao pensar em políticas públicas e formas de cuidado dentro do sistema de justiça criminal e prisional. A população transexual e travesti, já tão alijada de direitos, quando adentra o sistema prisional, por exemplo, tem sua identidade de gênero, mais uma vez, negada.

A fim de melhor entender quem são essas pessoas atendidas pela equipe da VAC, sistematizamos também informações que traçam o perfil etário destas pessoas. O gráfico a seguir nos auxilia a fazer essa leitura:

Gráfico nº 1 - Faixa etária das Pessoas Assistidas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Faixa Etária

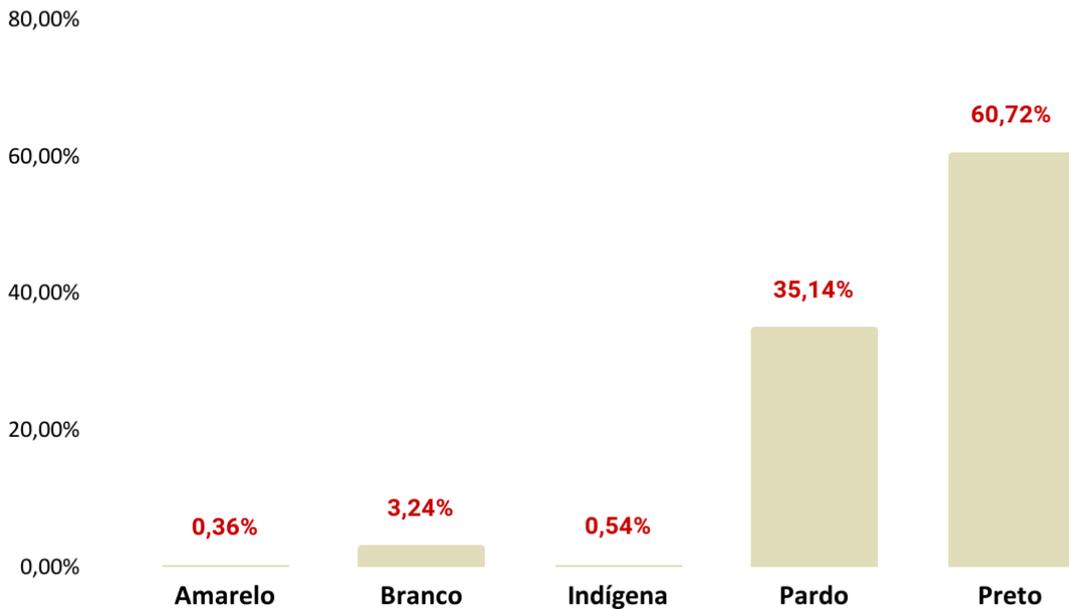


Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

A faixa etária predominante das pessoas atendidas pela equipe na VAC é a que vai de 40 a 59 anos (31,20%). Aqui utilizamos as mesmas faixas etárias utilizadas na PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) a fim de possibilitar o debate e o cruzamento de dados com outras pesquisas e com os próprios dados do Censo. A segunda faixa etária com maior índice é a que vai de 30 a 39 anos (24,65%) e a terceira faixa etária com maior número de pessoas é a que vai de 18 a 24 anos (22,70%) . A predominância dessas faixas etárias indicam uma predominância de pessoas adultas e jovens no cotidiano da equipe. Repetiremos o mesmo processo para os dados sobre a raça/cor dos assistidos, por isso, a necessidade de olharmos para o gráfico a seguir.

Gráfico nº 4 - Raça/Cor das Pessoas Assistidas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Raça/Cor



Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

Quanto à raça/cor dessas pessoas, os dados da pesquisa indicam uma presença maciça de pessoas negras (pretas e pardas). A soma da porcentagem de pessoas pretas e pessoas pardas totalizam 95,86% das pessoas que passaram pela equipe na Vara de Audiência de Custódia - VAC do Programa Corra pro Abraço. Essa predominância absoluta da população negra enquanto população atendida pelo Programa, um Programa voltado à redução de danos à população em situação de extrema vulnerabilidade social, evidencia o racismo enquanto um elemento estruturante da sociedade brasileira, das desigualdades sociais e do sistema prisional.

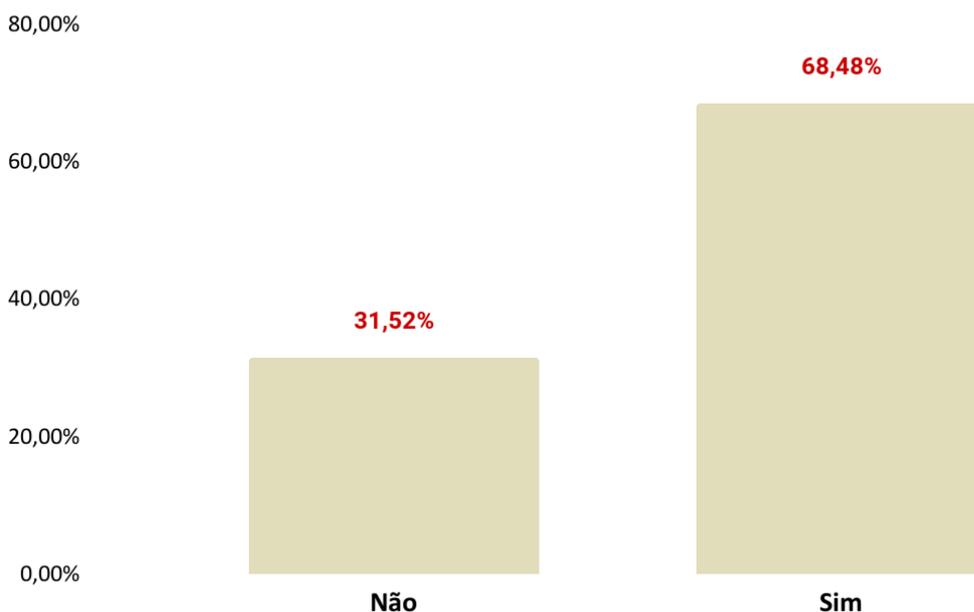
Segundo Juliana Borges (2019, p. 33), “mais do que perpassado pelo racismo, o sistema criminal é construído e ressignificado historicamente, reconfigurando e mantendo essa opressão que tem na hierarquia racial um dos pilares de sustentação”. O racismo, para a

pesquisadora, é a ideologia fundante do que hoje é a sociedade brasileira, e o sistema punitivo não estaria dissociado dela.

O genocídio da população negra, enquanto um dos reflexos do racismo institucional e fundante da sociedade brasileira, não é o último recurso para a aniquilação da população negra e pobre desse país. A negação a direitos sociais fundamentais, à renda, emprego e até mesmo às condições básicas de saúde são outras formas de morte e silenciamento ao qual pessoas negras são submetidas. É o que o relatório “Mesmo que me Negue sou Parte de Você”, da Iniciativa Negra por uma Nova Política de Drogas, denomina de morte existencial. Os dados expostos no gráfico a seguir sobre o quantitativo de pessoas atendidas pelo Programa cadastradas no CadÚnico nos permite refletir um pouco mais sobre a expressão da negação de direitos e as condições de extrema vulnerabilidade social ao qual estão submetidos o nosso público.

Gráfico nº 3 - CadÚnico das Pessoas Assistidas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

CAD-ÚNICO



Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

Os dados sobre inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, instrumento do Governo Federal que coleta dados para identificar e selecionar pessoas que estão em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica no país para o acesso aos programas de assistência social e algumas políticas públicas, demonstram que cerca de 68,48% das pessoas assistidas pela equipe na Vara de Audiência de Custódia estão inscritas no CadÚnico¹².

Além da constatação da extrema vulnerabilidade socioeconômica de grande parte das pessoas assistidas, os dados acerca da inscrição no CadÚnico também indicam um recorte de sexo e raça/cor na busca pelo acesso aos programas sociais: 65,69% são do sexo feminino e 34,31% do sexo masculino, sendo que 95,87% se autodeclaram negras (pretas e pardas)¹³. Logo, uma parcela significativa das pessoas assistidas que estão inscritas no CadÚnico são mulheres negras, responsáveis pela unidade familiar, em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica.

O racismo institucional também desenvolve outros mecanismos como, por exemplo, a negação do direito à cidade. “A ideia de genocídio, portanto, também está intrinsicamente relacionada com a negação ou restrição a determinado grupo racial do direito à cidade” (Iniciativa Negra, 2021). Segundo dados já citados no relatório “Mesmo que me Negue sou Parte de Você” (2021, p. 35), os 10 bairros com maior presença nos noticiários por conta de notícias de violência, são estes: São Cristóvão, Sussuarana, Itapuã, Mata Escura, Nordeste de Amaralina, Lobato, Pernambués, Pituba, Boca do Rio e Brotas. Os dados obtidos pela Iniciativa a partir do município de Salvador mostram que há uma predominância da população negra em bairros cuja incidência de eventos violentos são mais altos.

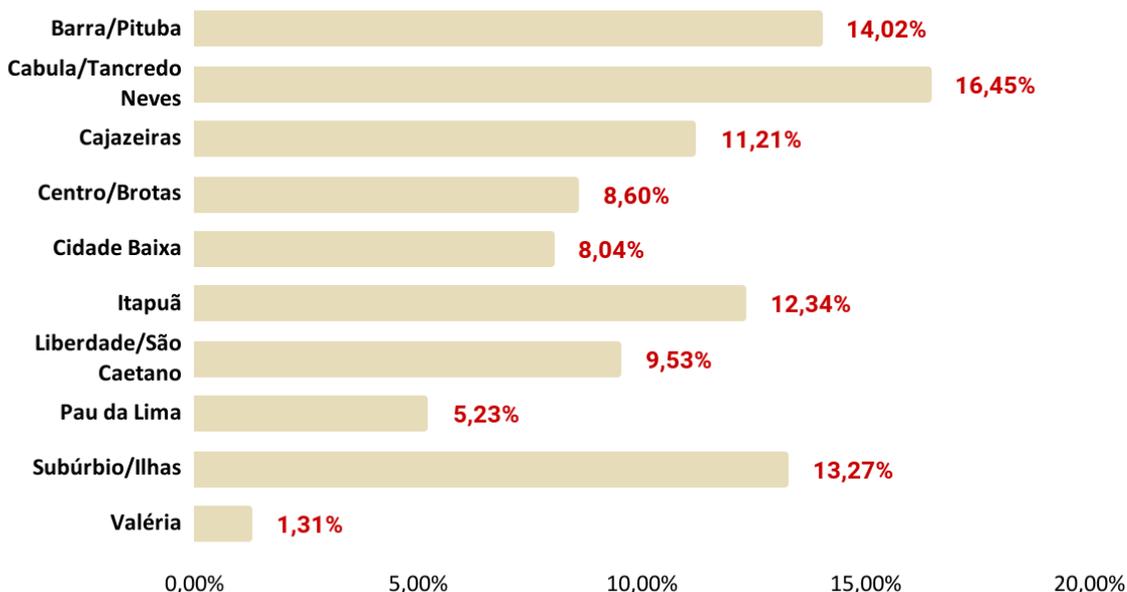
¹² Para se cadastrarem no CadÚnico e solicitar sua inclusão em Programas como Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, Tarifa Social de Energia Elétrica, às famílias precisam cumprir os seguintes requisitos: 1) possuir renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, ou seja, renda de até R\$ 706,00; 2) renda mensal familiar total de até três salários (R\$ 4.236,00) ou 3) caso possuam renda acima da estabelecida, precisam estar vinculadas ou pleiteando algum benefício que necessite do cadastro.

¹³ Ver gráficos no anexo 4 e 5.

Esses 10 bairros com maiores índices de violência se dividem em 4 unidades administrativas, conforme a divisão da cidade em Prefeituras-bairro¹⁴. Sendo estas: Cidade Baixa, Itapuã, Cabula/Tancredo Neves e Barra/Pituba. Estas mesmas unidades administrativas aparecem de maneira significativa entre as pessoas atendidas pela equipe na VAC. O gráfico abaixo ajudará a ilustrar quais são as unidades administrativas com maior incidência de atendimento pelo Programa.

Gráfico nº 4 - Unidades Administrativas das Pessoas Assistidas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Unidades Administrativas



Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

A unidade administrativa Cabula/Tancredo Neves é a que registra maior contingente de pessoas atendidas pelo Programa na Vara de Audiência de Custódia (16,45%). Seguida pela unidade administrativa Barra/Pituba (14,02%), Subúrbio/Ilhas (13,27%), Itapuã (12,34%) e Cajazeiras (11,21%). São estas as cinco unidades com maior porcentagem. A

¹⁴ A tabela com as Unidades Administrativas Prefeituras-Bairro e os bairros que as compõem está disponível no anexo 1 deste relatório.

unidade administrativa do Cabula/Tancredo Neves é a que abriga o bairro do Cabula, bairro conhecido historicamente como um quilombo, composto majoritariamente pela população negra, conhecido também como um dos bairros mais criminalizados e alvos de ações violentas do Estado. Resta lembrar da Chacina do Cabula, quando 12 jovens negros com idade entre 16 e 27 anos foram assassinados por policiais militares da Rondesp na Vila Moisés, em 2015.

Apesar da unidade administrativa Barra/Pituba aparecer como a segunda que mais aparece entre as pessoas atendidas na Vara de Audiência de Custódia de Salvador, os bairros/territórios de referência integrantes dessa área recebem diferentes formas de atuação policial. Ao trazermos esses dados, não queremos com isso reforçar uma narrativa de criminalização sobre esses bairros. Ao contrário, estamos chamando atenção para o fato de que a política de maior policiamento sobre estes gera mais violência e criminaliza estes territórios e estas populações. Enquanto o Nordeste de Amaralina, Vale das Pedrinhas e demais bairros com maioria de população negra registram índices expressivos de ações violentas e policiamento ostensivo, bairros como Pituba e Barra, apesar de registrarem um significativo número de apreensões de drogas e crimes, não recebe da polícia o mesmo tratamento. A população desses bairros não passa a ser vigiada e tratada como suspeita, assim como não são vítimas de chacinas como a ocorrida no Cabula.

Já os bairros/territórios de referência com maior porcentagem de atendimento na Vara de Audiência de Custódia, pela equipe do Programa, são: Rodoviária, 6,62% (Cabula/Tancredo Neves), Iguatemi, 5,11% (Barra/Pituba), Cajazeiras, 4,81% (Cajazeiras), Itapuã, 3,01% (Itapuã), Fazenda Grande, 2,86% (Cajazeiras), Paripe, 2,56% (Subúrbio/Ilhas), Periperi, 2,41% (Subúrbio/Ilhas), São Caetano, 2,26% (Liberdade/São Caetano), Pernambucoés, 2,26% (Cabula/Tancredo Neves), Nordeste de Amaralina, 2,26% (Barra/Pituba). Bairros como Itapuã, Cajazeiras e Nordeste de Amaralina aparecem em destaque tanto entre os bairros com maiores índices de registros violentos, como entre os bairros com maior porcentagem de atendimentos pelo Corra.

Em que pese a convergência do público assistido pelo Programa como um todo, as pessoas assistidas na Vara de Audiência de Custódia são oriundas dos mais diversos

bairros/territórios de referência da cidade de Salvador e Região Metropolitana, como foi possível observar. O território é o alicerce das estratégias de redução de danos e riscos construídas pelo Corra, essa especificidade do público assistido na VAC implica na ampliação da escala de articulação de redes para cidade em si, fato que, sem dúvidas, apresenta uma série de desafios para a construção das trajetórias de cuidado com os assistidos.

Quando olhamos para esses dados de maneira desagregada, ou seja, quais tipos de assistidos (custodiado, demanda espontânea e familiar) e quais as unidades administrativas de origem dessas pessoas, temos o seguinte resultado:

Tabela nº 1 - Unidades Administrativas por Tipo de Assistido (custodiados, demanda espontânea e familiar), do Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Unidades Administrativas	Custodiado	Demanda espontânea	Familiar
Barra/Pituba	7,76%	19,89%	12,45%
Centro/Brotas	17,24%	6,45%	6,01%
Cabula/Tancredo Neves	9,48%	25,81%	12,45%
Cajazeiras	12,07%	11,29%	10,73%
Cidade Baixa	7,76%	4,30%	11,16%
Itapuã	13,79%	12,90%	11,16%
Liberdade/São Caetano	4,31%	8,60%	12,88%
Pau da Lima	7,76%	3,76%	5,15%
Subúrbio/Ilhas	17,24%	5,38%	17,60%
Valéria	2,59%	1,61%	0,43%
Total Geral	100%	100%	100%

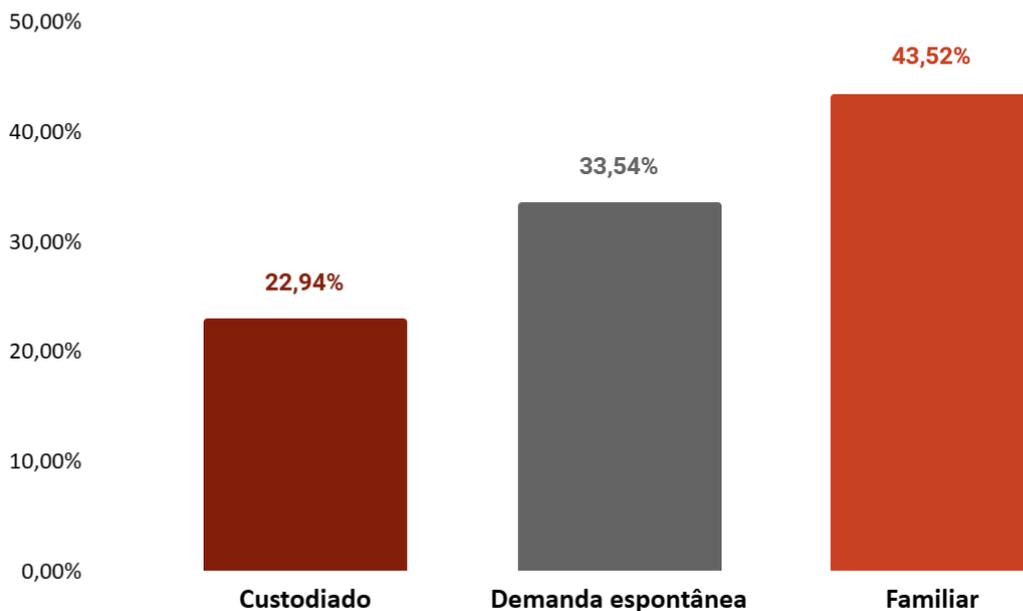
Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

As 4 unidades administrativas com maior porcentagem de pessoas custodiadas são: Brotas e Subúrbio/Ilhas com 17,24% cada; Itapuã com 13,79%; e Cajazeiras com 12,07%. Estes números reforçam a importância de se rever as estratégias de segurança pública destinadas a estas localidades. Adotaremos esta mesma forma de leitura dos dados para as demais categorias: sexo, raça/cor e faixa etária. No entanto, é importante voltar um pouco para dizer quantas, das 802 pessoas, consideradas nesta pesquisa, são pessoas custodiadas,

familiares ou demanda espontânea. O gráfico a seguir nos dará estas respostas:

Gráfico nº 5 - Pessoas assistidas por Tipo de Assistido, do Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Pessoas Assistidas por Tipo de Assistido



Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

Das 802 pessoas atendidas, 43,52% são familiares, 33,54% demanda espontânea e 22,94% custodiados. A maior concentração de atendimento a familiares se deve, principalmente, à ausência de acolhimento a estas pessoas na Vara de Audiência de Custódia. O acolhimento aos familiares é majoritariamente feito pela equipe na VAC. Dentre os familiares, 82,23% são do sexo feminino, majoritariamente negras, 94,73%, entre 40 e 59 anos, 40,81%. A predominância do sexo feminino entre os familiares dos custodiados que ficam do lado de fora das salas de audiência de custódia não surpreende, mas revela desigualdade e violências.

O corpo feminino racializado, historicamente associado ao cuidado, aparece nesse entorno das audiências para lembrar, segundo Costa (2022), de que essas pessoas custodiadas possuem uma história e subjetividade, reconstruindo a genealogia desse sujeito privado de liberdade. Para a autora, a presença das mulheres nessa dinâmica além de trazer à tona a violência e os abusos sofridos durante as prisões em flagrante, também evidenciam que a prisão de um sujeito não ocorre em separado de seu seio familiar, que, em sua maioria têm na figura feminina o elemento unificador e de sustentação de todo o seio familiar. Seja emocional ou financeiramente.

O cenário se inverte quando falamos sobre as pessoas sob custódia do Estado. Do total de pessoas custodiadas, 85,87% são do sexo masculino, majoritariamente negros, 98,11%, entre 18 e 24 anos, 36,30%. Um retrato da seletividade penal do sistema judiciário brasileiro e seus representantes da segurança pública. Apesar de analisarmos apenas os custodiados que passaram pelo atendimento da equipe do Corra presente na VAC, os dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado da Bahia¹⁵, em seu relatório sobre as Audiências de Custódia de 2022, não traz um perfil diferente. Segundo Borges (2020), podemos dizer que a prisão aparece como um espaço de punição apenas para um determinado grupo sociorracial.

Dos 2.574 analisados pela Defensoria Pública neste mesmo ano de 2022, a maioria dos flagranteados é do sexo masculino, representando 93,5% do total. A maioria também se declarou preta ou parda, somando 91,5% do total, sendo a faixa etária mais representativa é a de até 29 anos, correspondendo a 67,5% do total. Esses números apontam a raça enquanto fator decisivo para a definição de quem irá preso ou não (Borges, 2019, p. 61).

Já a categoria de demanda espontânea, que, pela experiência durante a pesquisa de campo, percebemos ser uma categoria majoritariamente composta por pessoas que estão em situação de rua ou de extrema vulnerabilidade social, nossos dados, apontam para um perfil masculino, 53,90%, predominantemente negro, 96,24%, entre 30 e 39 anos. Esse perfil

¹⁵ Disponível em:

<https://www.defensoria.ba.def.br/wp-content/uploads/2019/09/relatorioaudiencia-de-custodia.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2021.

confirma, em alguma medida, os resultados da pesquisa “Um retrato de nós: perfil das pessoas assistidas pelo Programa Corra pro Abraço (2019-2022) realizada também pelo Observatório Baiano de Política sobre Drogas. Segundo a pesquisa citada, a população em situação de rua atendida pelo Corra em todos os seus campos, é majoritariamente masculina, negra, entre 36 a 40 anos. No entanto, ainda em relação à categoria de demanda espontânea, os dados processados por nós apontam uma presença significativa de mulheres atendidas na Vara de Audiência de Custódia, cerca de 43,10% do total.

Por fim, podemos dizer que o resultado de nossas análises apontam para um perfil feminino (54,49%), de pessoas negras (99,12%), cisgênero e de faixa etária entre 40 a 59 anos (31,20%). No entanto, são os dados do perfil desagregado, aqui inicialmente trabalhados, que nos permitem fazer reflexões iniciais sobre as características sociodemográficas de cada tipo de assistido atendidos na Vara de Audiência de Custódia. Esse capítulo, no entanto, não dedicou maior tempo à construção detalhada deste perfil desagregado para não antecipar a discussão individualizada que os capítulos a seguir dedicam a cada tipo de pessoa atendida.

5. “Eu fiquei à espera”: dinâmicas envolvidas no atendimento à familiares na Vara de Audiência de Custódia

O atendimento a familiares consiste no acolhimento de parentes de pessoas que estão custodiadas, estes comparecem à Vara de Audiência de Custódia - VAC para compreender os contextos de prisão de seus entes, e assim, ter acesso aos resultados das suas respectivas audiências. Esse público entre janeiro de 2023 a fevereiro de 2024 representou 43,82% dos atendimentos realizados pela equipe do Programa Corra pro Abraço, que atua na VAC.

A presença dessas famílias, em sua maioria negras, na Vara reflete algumas contradições que permeiam o sistema de justiça criminal e sistema prisional brasileiro, que enquanto instituição reproduz as desigualdades raciais que são organizadas pelo racismo estrutural. De modo que a “imagem de negros e negras está associada à reprodução da violência, mas alijados do direito de reclamar o sofrimento dela derivado” (Flauzina e Freitas, 2017, p. 50). O contato dessas famílias com esses sistemas é marcado por um sofrimento que não é visto ou acolhido. O estigma que acompanha a criminalização estende-se aos familiares, punindo, dessa forma, não apenas aquele que adentra o sistema enquanto criminoso, mas toda a sua rede de apoio mais próxima.

Nesse cenário, a atuação do Programa Corra pro Abraço na Vara se revela essencial, já que busca através das estratégias de redução de danos e riscos promover o acesso aos direitos, atenuando e conferindo legitimidade ao sofrimento que naquele contexto está posto. Assim, o acolhimento para este público, através da equipe multidisciplinar do Programa, se baseia na escuta, no fornecimento de informações e esclarecimento de dúvidas sobre o rito das audiências de custódia e seus possíveis desdobramentos. Ademais, a equipe busca investir na criação de vínculo para futuros acompanhamentos, tendo em vista a construção de trajetórias de cuidado integral. Estas dinâmicas estão mais explícitas nas próximas linhas deste capítulo.

5.1. Quem são e de onde vem as familiares¹⁶ atendidas pela equipe do Programa Corra pro Abraço na Vara de Audiência de Custódia



*Soma de Pardos e Pretos conforme o critério estabelecido pelo IBGE

A maioria das famílias acolhidas pelo Programa Corra pro Abraço, no âmbito da Vara de Audiência de Custódia, é composta por mulheres¹⁷ que se autodeclaram negras e têm entre 40 e 59 anos de idade¹⁸. Este dado coincide com uma reflexão elaborada por Ana Flauzina:

“Ao meu entender, o Estado recruta as mulheres, em sua grande maioria negras, como mantenedoras solidárias do aparato público, para viabilizar o empreendimento prisional. Afinal, como há muito se sabe, são as mulheres que auxiliam na manutenção da família e das necessidades básicas dos detentos; são também elas que mobilizam o aparato judicial, acompanhando sistematicamente os processos a fim de lhes dar andamento; além de serem quem garante a mediação do cárcere pela possibilidade do extravasamento da tensão sexual” (Flauzina, 2016, p. 68).

Durante o trabalho de campo, pudemos observar cotidianamente a presença de mães, tias, avós, irmãs, cunhadas e companheiras que se deslocavam até a VAC para compreender o contexto de prisão de seus parentes e lhes ofertar algum tipo de suporte emocional e material. É importante ressaltar que, embora essas mulheres desempenhem

¹⁶ O “feminino universal” aqui utilizado tem como objetivo expressar as observações e reflexões analíticas realizadas durante a pesquisa. As mulheres representam a grande maioria das pessoas que se dirigem à Vara de Audiência de Custódia (VAC) em busca de notícias sobre os seus parentes que passarão por uma Audiência de Custódia.

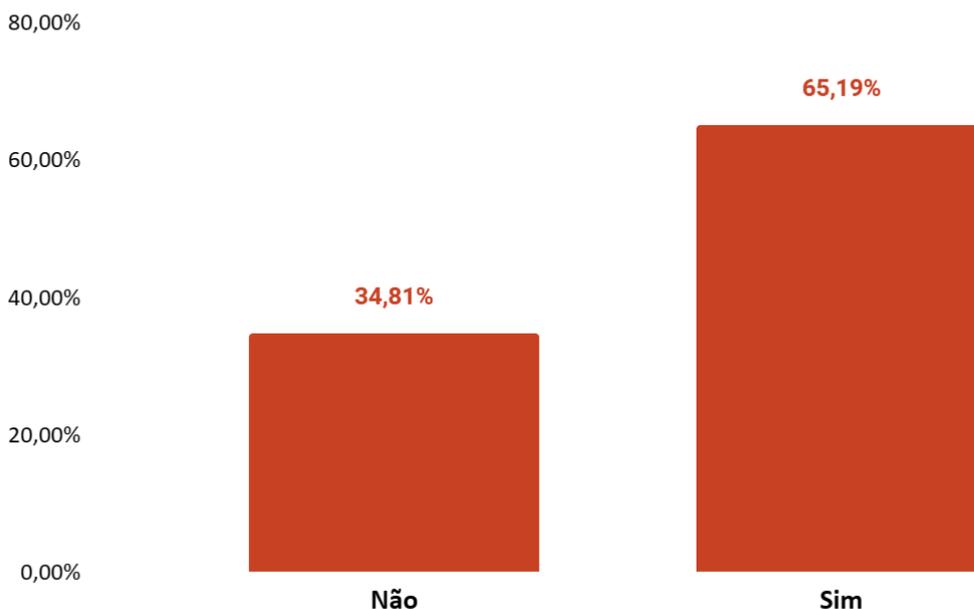
¹⁷ Ver gráfico “Sexo dos Familiares atendidos pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024”, no Anexo 8 deste relatório.

¹⁸ Ver gráfico “Faixa Etária dos Familiares atendidos pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024”, no Anexo 7 deste relatório.

um papel central na manutenção da vida da pessoa sob custódia, grande parte delas vivenciam uma situação de vulnerabilidade social. Assim como demonstra o gráfico a seguir:

Gráfico nº 10 - CadÚnico das Familiares atendidas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

CAD-ÚNICO por Familiar



Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

Entre as famílias atendidas, 65,19% estão registradas no Cadastro Único (CadÚnico). Esse registro é um instrumento que permite ao governo entender as condições de vida das famílias de baixa renda no Brasil¹⁹. Para se cadastrar, as famílias devem ter uma renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Assim, compreendemos que as pessoas cadastradas nesse sistema enfrentam situações de vulnerabilidade social e econômica.

No entanto, não podemos concluir que 34,81% das famílias não cadastradas não compartilhem das mesmas condições. Durante o trabalho de campo, observamos várias situações em que famílias tiveram seus cadastros cancelados devido à falta de atualização

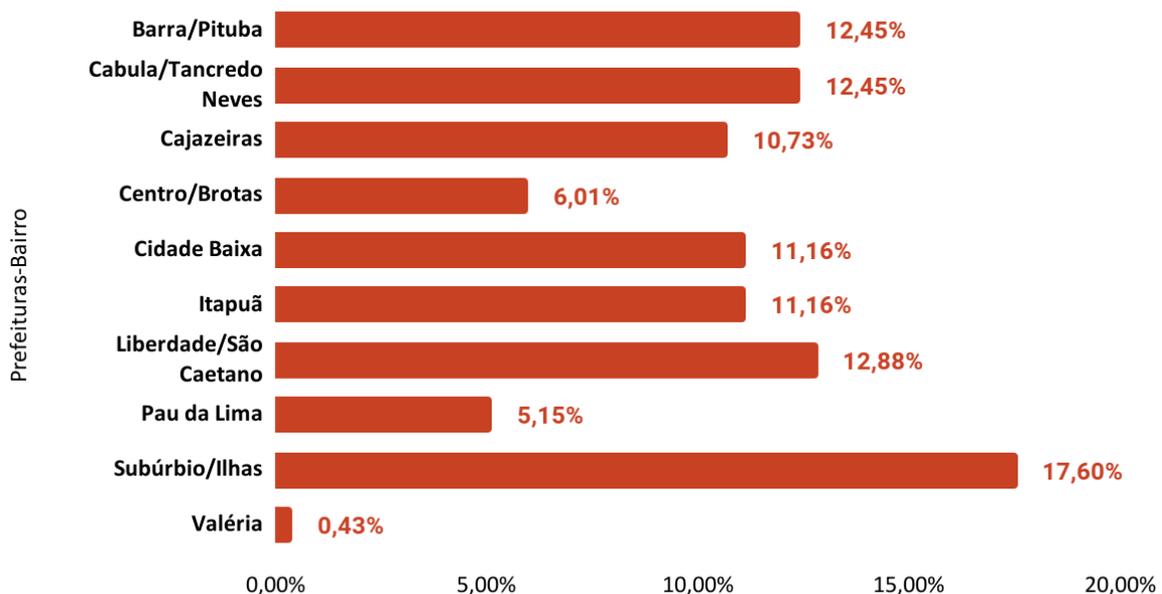
¹⁹Para mais informações acessar: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>

ou dificuldades para realizá-los. Esses impasses variavam desde longas filas nos órgãos responsáveis pelo cadastramento até impedimentos burocráticos, como a falta de alguma documentação necessária.

Outro dado importante é sobre a distribuição territorial das famílias, a maioria delas são oriundas de bairros/territórios de referência periféricos de Salvador-BA, assim como demonstra o gráfico abaixo:

Gráfico nº II - Unidades Administrativas das Familiares atendidas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Unidades Administrativas por Familiar



Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

Embora a distribuição seja pulverizada, algumas unidades administrativas se sobressaem com maiores percentuais. Tais como: Subúrbio/Ilhas (17,60%), onde se destacam os bairros Paripe e Periperi com 22,22% dos atendimentos cada e Fazenda Coutos com 17,78%; Liberdade/São Caetano (12,88%), para esta unidade os atendimentos mais proeminentes são os bairros de São Caetano com 16,67% e Curuzu com 14,29%;

Barra/Pituba (12,45%), os atendimentos mais frequentes para esta unidade são os bairros da Federação com 27,78%, Nordeste de Amaralina com 25%, Rio Vermelho e Santa Cruz, ambos com 11,11%; Cabula/Tancredo Neves (12,45%), nesta unidade os bairros que se sobressaem são Sussuarana com 18,92%, Pernambués e Tancredo Neves, ambos com 13,51% e Nova Sussuarana com 10,81%.

5.2. “A gente acolhe a angústia”: o atendimento à familiares na Vara de audiência de Custódia

Cristiane Oliveira, 42 anos, é uma mulher negra, residente de um bairro periférico de Salvador-BA. Em uma determinada segunda-feira, antes mesmo das oito horas da manhã, ela se encontrava sentada no batente de cimento do estacionamento da Vara de Audiência de Custódia. Ansiosa, ela aguardava por notícias do seu filho Pedro Nascimento que havia sido preso no final de semana sob a acusação de tráfico de drogas. Pedro não se distancia das estatísticas já apresentadas nesta pesquisa, pelo contrário, se enquadra em todas elas: homem, negro, dentro da faixa etária de 18 a 24 anos. “Os custodiados, eles parecem ser padronizados. A idade, os erros que eles cometem, parecem ser tudo a mesma coisa, não muda muita coisa não. Mas o que muda aí fora é a família, a família muda muito” (Agente de segurança terceirizado da Vara de Audiência de Custódia de Salvador, 2024).

Desde 2016, a VAC está situada em um edifício adjacente à Delegacia Central de Flagrantes. O acesso ao prédio ocorre através do estacionamento da Delegacia, localizado em um terreno íngreme, que configura uma ladeira. No topo desta ladeira, à esquerda, está a entrada da Vara de Audiência de Custódia, que possui uma sala de espera. Apenas pessoas autorizadas podem circular e permanecer no interior do prédio. Essas incluem advogados, magistrados, estudantes, promotores, policiais, servidores, funcionários terceirizados, estagiários e a equipe do Programa Corra pro Abraço. As familiares das pessoas que estão sob custódia, não possuem autorização de acesso ao prédio. Desta forma, aguardam por informações na área externa, geralmente de pé ou sentadas nos batentes de concreto do estacionamento, tal como se encontrava Dona Cristiane.

Enquanto estava sendo acolhida por integrantes da equipe na VAC, Dona Cristiane presenciou policiais civis conduzindo Pedro e dois custodiados algemados em fila até a sala de custódia. Esse local é onde todas as pessoas detidas aguardam suas respectivas audiências. Esse primeiro contato com o filho após a sua prisão mobilizou muitas emoções em Dona Cristiane, que ao ver Pedro algemado começou a chorar e a sentir-se mal. Para que ela pudesse se restabelecer emocionalmente, a equipe do Corra pro Abraço a conduziu para a sala do Programa.

O Corra possui uma sala no mesmo prédio onde acontecem as audiências, no entanto, o acesso à sala é independente e se dá por um corredor que é externo à Vara, o mesmo corredor de acesso à sala de custódia. Embora pequeno, o espaço é dividido em dois ambientes. O menor é utilizado pela equipe para atividades internas e atendimentos que demandam mais privacidade. Também é onde os insumos são armazenados. No outro ambiente, mais amplo, a grande maioria dos atendimentos acontecem. Nele estão dispostas quatro cadeiras, um sofá de dois lugares e um filtro de água. Em várias ocasiões, a equipe precisou fazer um rodízio entre os atendimentos porque a sala não possui uma estrutura adequada para acolher todas as pessoas que transitam na VAC e demandam algum tipo de abordagem.

Dona Cristiane permaneceu na sala do Programa por toda manhã, como foi um dia atípico de baixo fluxo, a mãe de Pedro não precisou se retirar da sala para que outras pessoas pudessem ser atendidas. Este cenário favorece a construção de vínculo entre o Programa e a pessoa acolhida, além de viabilizar um atendimento mais qualificado. Estes dois fatores são importantes, porque a assistência do Corra à familiares centra-se no acolhimento das angústias e na oferta do cuidado. Desse modo, o primeiro ato do atendimento é a escuta “a gente atribui muito a escuta, [dela] a gente consegue fazer o levantamento daquela família. Ver o que ela está precisando de fato e tentar ajudar da melhor forma possível” (Profissional da equipe do Programa Corra pro Abraço na Vara de Audiência de Custódia, 2024).

Após ouvir Dona Cristiane, a assistente social do Corra identificou suas necessidades imediatas: ela estava na instituição desde cedo sem se alimentar. Prontamente, foi fornecido

a ela água e um lanche. Depois da construção de um ambiente mais confortável, ela recebeu informações sobre os procedimentos da Audiência de Custódia e seus possíveis desdobramentos. Dona Cristiane não tinha conhecimento sobre como funcionava a audiência, nem os atores envolvidos no processo, nem mesmo que o seu filho seria acompanhado por um Defensor Público. O acesso a essas informações pareceu deixá-la mais tranquila.

Embora tenha se sentido mais calma após entender os procedimentos da audiência, a mãe de Pedro ainda estava ansiosa pelo resultado. De tempos em tempos, perguntava se a audiência já havia começado. A equipe, então, solicitou a um profissional da Defensoria Pública DPE/BA que conversasse com Dona Cristiane para tranquilizá-la. Ele trouxe a notícia de que havia a possibilidade de Pedro obter liberdade provisória com o cumprimento de medidas cautelares. Essa informação foi recebida com bastante alegria por Dona Cristiane, que se comprometeu a fazer tudo o que estivesse ao seu alcance para ajudar o seu filho no cumprimento das medidas cautelares.

Após um período de espera, a Decisão Judicial da audiência de Pedro junto ao seu Alvará de Soltura foram finalmente liberados. Com a equipe na VAC e o assessor da DPE/BA informando a Dona Cristiane que Pedro estava em liberdade, novamente ela chorou, mas dessa vez de alívio. O reencontro entre mãe e filho aconteceu na sala do Programa sob muita emoção. Foi ressaltado que o processo não havia acabado; Pedro responderia em liberdade e as medidas cautelares precisavam ser cumpridas. Depois de receber as instruções sobre os próximos passos do processo, mãe e filho retornaram para casa. Ao se despedir, ainda emocionada, Dona Cristiane agradeceu toda a equipe, expressando sua surpresa pelo tratamento acolhedor que recebeu na porta de entrada do sistema de justiça criminal.

5.3. Os paradoxos da presença de familiares na Vara de Audiência de Custódia

Conforme esclarece o Conselho Nacional de Justiça - CNJ em cartilha divulgada em 2021²⁰, a audiência de custódia é aberta ao público, permitindo que familiares ou amigos estejam presentes para assistir. No entanto, não é permitido que se manifestem durante o processo. Assim, não existe nenhuma restrição jurídica à presença de familiares nas audiências. Contudo, as famílias ao questionarem sobre a possibilidade de acompanhar à audiência, são informadas de que não é permitido, sendo orientadas a aguardarem pelo resultado na área externa da Vara. A limitação de acesso ao prédio, se justifica a partir de dois argumentos principais: o da segurança e o da falta de ferramentas para lidar com a complexidade emocional das situações.

Em termos gerais, a base do argumento da segurança está no controle. Entende-se que a Vara de Audiência de Custódia é um ambiente que demanda vigilância contínua e previsibilidade em relação aos comportamentos dos indivíduos que a frequentam. Nesse sentido, atores institucionais da Vara compreendem que, na ausência de uma estrutura adequada que permita um controle mais eficaz das pessoas que transitam pelo local, a melhor abordagem é restringir o acesso ao prédio.

“Então, infelizmente, todos nós sabemos que esse prédio não tem uma estrutura adequada para a realização de audiência de custódia. A própria sala de audiência é pequena, não temos detectores metais, não temos efetivo de segurança, não temos uma estrutura física que permita com que a audiência de custódia aconteça na presença de familiares. Em tese, deveria acontecer, mas é por uma questão mesmo de recomendação, orientação de segurança, tanto para servidores, magistrados, promotores, para os próprios presos, os policiais que aqui atuam. [...] Então, diante dessas duas situações, vamos trabalhar para melhorar a segurança, o acolhimento dos familiares dentro do possível” (Juiz da Vara de Audiência de Custódia de Salvador, 2024).

“É bom se evitar um número de pessoas que a gente não tenha controle. [...] Então já se mostrou em algum momento inviável, inclusive os próprios agentes ali informaram que as pessoas ficavam no saguão e em alguns momentos elas se emocionavam e alegavam que era algum tipo de injustiça, começavam a ir para cima dos policiais como se fossem protestos. Imagine, está ali a audiência se passando, daqui a pouco um familiar ou

²⁰ <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/audiencia-de-custodia-info-pessoa-presa.pdf>

outra pessoa, um amigo, se exalta, começa a discutir com um policial e ali vira uma tragédia, então a gente também tem que ter esse cuidado” (Promotor de Justiça do Ministério Público da Bahia, 2024).

“Um familiar pode assistir uma audiência, pode assistir um júri popular do seu parente, tanto o familiar da vítima como o familiar do réu, porque lá é uma sala grande, é uma sala com estrutura e segurança. Se os ânimos se exaltam ali, é mais provável que o familiar esteja mais exaltado que a própria pessoa presa, ou a própria vítima. Na audiência de custódia, a gente não tem essa mesma estrutura” (Defensor Público da Vara de Audiência de Custódia de Salvador, 2024).

Atualmente, a restrição de acesso à instituição é realizada pela polícia militar e por um agente de segurança terceirizado. Durante o período de observação, foi possível notar que o segurança permanece posicionado na porta de entrada da VAC, sendo o primeiro e, em algumas ocasiões, o único contato das famílias em busca de informações sobre seus entes custodiados. Por sua vez, o policial militar exerce o seu plantão na segurança de duas formas: dentro do prédio, na sala de espera do cartório, que geralmente está vazia, ou na porta de entrada, ao lado do segurança, em dias de maior fluxo de pessoas na área externa.

Estes agentes atuam como uma barreira para garantir que apenas pessoas autorizadas entrem no prédio. Foi observado que, frequentemente, as vestimentas e os marcadores sociais de raça e classe funcionavam como critérios para determinar quem se enquadrava nos perfis permitidos. No contexto jurídico, em que se reivindica trajes formais, tornava-se evidente o contraste entre os que adentravam o cartório sem a necessidade de se identificar e as pessoas que eram solicitadas a aguardar do lado de fora.

As limitações de acesso à Vara são compreendidas pela instituição como uma medida de precaução diante da ausência de recursos suficientes para lidar com situações que possam colocar em risco as pessoas envolvidas nas audiências. No entanto, tais impedimentos expõem familiares a condições bastante inadequadas, tais como exposição ao sol e chuva, falta de acesso a banheiros e a água. Para além, da limitação de acesso a informações cruciais acerca do processo jurídico que o seu parente responde perante à justiça. Assim, as considerações feitas pelos agentes institucionais apontam para a necessidade de garantir não apenas a segurança, mas também o respeito aos direitos e às necessidades das pessoas envolvidas nesse processo.

Apesar de haver uma perspectiva de controle também no argumento da complexidade das emoções mobilizada por familiares, outros pressupostos são levantados. Como o indesejável rompimento da ordem austera a qual os procedimentos ali executados estão submetidos. Conforme Vinícius Romão (2019) observa, "todo o desenrolar de procedimentos deve ser frio, em nome de uma segurança geral que coloca sob suspeita presumida os presos e quem quer que os veja como algo mais além disso. As dores são impostas, mas não é preciso lidar com elas" (Romão, 2019, p.74).

Um dos servidores do cartório, em entrevista, revela as tensões que existem entre um ambiente que requer frieza com situações de maior comoção que, por sua vez, são produzidas pelo mesmo ambiente que demanda austeridade.

“Semana passada, chegou uma mãe aqui, aflita. O filho estava de tornozeleira, ela soube que ele foi preso. Ela veio aqui. A audiência dele tinha acontecido naquele dia pela manhã. Era de tarde isso. Ela chegou aqui. Ah, meu filho e tal. Foi uma sexta-feira, o Corra pro Abraço não funciona sexta-feira. A decisão saiu e ele foi preso [prisão preventiva]. A mulher começou a se desesperar. Eu não tenho o tato que você tem para essa questão, entendeu? De acolher esse tipo de coisa. Eu sou mais frio, até pela minha atividade que eu desenvolvo. Nesse dia eu me sensibilizei, é uma mãe, bicho. [...] ela [Magistrada] não permite também aqui para não ficar esse clima, porque muitas vezes não tem ninguém do Corra aqui, não tem ninguém do CIAP” (Servidor do Poder Judiciário da Bahia, 2024).

Raramente uma familiar vai conseguir passar pela porta de entrada da instituição e ter acesso à sala de espera, no entanto exceções acontecem com a mediação de outros órgãos assistenciais que atuam na Vara:

“Todo mundo aí está na mesma situação, mas deixa eu pegar esse idoso que está bem idoso, ver se eu consigo sensibilizar aqui dentro alguém e deixar cinco minutinhos sentadinho no ar condicionado. [...] a gente vai se valendo mesmo das interações sociais, das amizades que são feitas para solicitar algumas exceções que não deveriam de forma nenhuma ser exceções. Isso sim deveria ser a regra”. (Profissional do Centro Integrado de Alternativas Penais - CIAP, 2024).

Na ausência destes Programas que atuam na perspectiva do cuidado, quem realiza a mediação entre a instituição e as familiares é o segurança terceirizado. De acordo com ele, a família está no campo da imprevisibilidade “o comportamento da família aí nunca é igual. Aí fora, a gente percebe que é todo tipo de comportamento que apresentam aí” Agente de

segurança terceirizado da Vara de Audiência de Custódia de Salvador, 2024). Nesse contexto, ele avalia como um desafio, enquanto segurança, fornecer o suporte emocional necessário, posto que a sua função é de cumprir um papel mais ostensivo:

“Antes do Corra aí, a gente não sabia nem como lidar com a família. Porque o vigilante vai lidar como com isso? A gente tinha que fazer o que a gente faz, fazer o que faz e pronto, né? Mas aí vocês já dão esse suporte psicológico. O suporte humano, o acolhimento. Então, eles já ficam... eu percebo que depois disso ficou melhor. Até pra gente”. (Agente de segurança terceirizado da Vara de Audiência de Custódia de Salvador, 2024).

Diante do exposto, tornam-se evidentes os conflitos entre as situações vivenciadas tanto pelos familiares quanto pelos profissionais que atuam na Vara de Audiência de Custódia. A manutenção de uma ordem austera, contrasta com a demanda por acolhimento e suporte emocional diante das situações de comoção experienciadas pelas famílias. Desta forma, destacamos a importância dos Programas de garantia de direitos, como o Corra pro Abraço e a Central Integrada de Alternativas Penais, na mediação entre a instituição e as famílias, proporcionando um suporte adequado a este público.

5.4. O Programa Corra pro Abraço e a ruptura com as “zonas de espera”

Vinícius Romão (2019) em diálogo com Paulo Arantes (2012) compreende que a prática sistemática de audiências de custódia, em Salvador, articula novas “zonas de espera”. Para Arantes (2012) “fazer esperar já é punir, na exata medida que não se pune mais para corrigir um desvio, mas para agravar um estado indefinido de expiação e contenção” (Arantes, 2012. p.237 *apud* Romão, 2019, p.69). Desta forma, para os autores a experiência prisional, na medida em que impõe este “excedente de sofrimento”, se configura como uma “grande zona de espera”.

Como já exposto, a relação das famílias com atores institucionais da VAC é limitada e a espera por notícias se dá por tempo indeterminado do lado de fora:

“Eu fiquei à espera, cheguei lá, eram 06:30 e fiquei à espera de uma resposta dele, né? E eu ali com fome, com sede. Falei, meu Deus, e agora? Não levei dinheiro pra poder comer alguma coisa. Quando eu vim conseguir [notícias], já foi na hora dele estar entrando dentro do carro pra descer pro presídio” (Assistida do Programa Corra Pro Abraço, familiar de custodiado, 2024).

A vivência da assistida se deu num momento em que o Corra não estava na instituição, era dia de folga da equipe em razão do plantão do carnaval, “o projeto não tava nesse dia, não. Aí, foi que me entristeceu, porque a gente tem o apoio, ali, deles, né?” (Assistida do Programa Corra pro Abraço, familiar de custodiado, 2024). O Corra incide nessas experiências gerando fissuras nessas “zonas de espera”. De acordo com a profissional do Programa, “a gente vai tentando dar notícias, vai dizendo: “está aqui”, “não está aqui”, “vai passar pela audiência”. A gente vai dizendo para o familiar, o que é que vai acontecer, naquele momento ali” (Profissional do Programa Corra pro Abraço, 2024).

O acesso à informação no contexto de audiência é determinante para que o sujeito que deu entrada no sistema de justiça criminal tenha ferramentas suficientes para garantir o seu direito fundamental de acesso à Justiça. Neste sentido, o Programa atua também na perspectiva de garantir o acesso das pessoas custodiadas, bem como de suas famílias, às informações decorrentes da audiência de custódia. As audiências de custódia são o primeiro momento em que a pessoa presa é apresentada a um juiz. Durante este ato, além das perguntas sobre informações pessoais, como nome completo, idade, escolaridade, território de residência, ocupação, condições de saúde, o magistrado ou magistrada orienta sobre as possíveis repercussões daquela audiência.

No entanto, por se tratar de um momento carregado de tensão, é comum que as pessoas estejam bastante mobilizadas e não compreendam a linguagem jurídica que é utilizada ali. Assim, ao saírem da sala de audiência, pode ser que não tenham assimilado nenhuma das informações apresentadas. Diante disso, o atendimento realizado pela equipe do Programa garante que essas pessoas tenham acesso a informações cruciais acerca do seu processo, como, por exemplo, o que é a audiência de custódia, o cumprimento de medidas cautelares e orientações sobre os direitos sociais, funcionamento das Redes de Proteção Social, de Atenção Psicossocial, de Justiça e sobre o Sistema Prisional. Do mesmo modo, esse

processo de educação jurídica alcança as familiares, que são as pessoas de referência daquelas que estão custodiadas.

É importante que as famílias recebam informações abrangentes sobre os procedimentos jurídicos antes e depois das audiências, uma vez que serão responsáveis por lidar com as questões judiciais e oferecer apoio emocional e material aos seus entes privados de liberdade. No entanto, quando inseridas nesse contexto, enfrentam desafios, como os estigmas associados à sua condição. Como expressou a familiar de uma pessoa custodiada: "eu fico até meio acanhada, sabe? Meio assim, desconfiada um pouco. Eu vejo nos olhares que, tipo, tá parecendo que ela fez junto com ele. Então, se ele fez aquilo ali, é compatível ele com ela. Então, aquilo ali já vem me afligindo." Esse estigma, conforme destacado por Tannuss et al. (2018), evidencia a produção de uma vulnerabilidade psicossocial, revelando que o vínculo entre o familiar e o preso os coloca sob o mesmo olhar da sociedade, como se fossem uma única pessoa (Goffman, 1963 *apud* Tannuss et al., 2018, p. 208).

A extensão da pena dos custodiados para as suas familiares implica na negligência do papel exercido por elas, muitas vezes reduzindo-as à condição de potenciais ameaças aos procedimentos dessas instituições. Na contramão dessa concepção, compreendemos que elas são fundamentais no “processo de reintegração social dos apenados e deveriam, via de regra, ser tratadas como parceiras neste percurso” (Tannuss *et al.*, 2018, p.204). Esta perspectiva já vem sendo mobilizada pelo Corra pro Abraço, a equipe na VAC compreende que o contato com a família acaba sendo um meio para construção de vínculo com a pessoa custodiada.

“Você cuidar do familiar também é uma forma de você cuidar da pessoa, principalmente se a pessoa não for solta, porque você vai precisar ter esse vetor de comunicação familiar. Ao mesmo tempo é uma estratégia de manter esse contato com a pessoa que é liberada, mas que a gente não consegue atender no final ali”. (Profissional da SUPRAD/SEADES, 2024).

Portanto, em consonância com as reflexões de Tannuss et al. (2018), compreendemos que as relações entre os órgãos da justiça criminal e as famílias de pessoas sob custódia deveriam ser uma parte fundamental das políticas de segurança pública. As

famílias não devem ser tratadas como inimigas a serem combatidas, mas sim como parte essencial do processo de humanização no sistema prisional brasileiro, que muitas vezes é falho. Elas fornecem apoio emocional e material, além de manter vivos os sonhos e a esperança das pessoas que são privadas de liberdade.

6. “A liberdade deve ser a regra”: dinâmicas envolvidas nas audiências de custódia e no atendimento aos custodiados pelo Programa Corra pro Abraço

O atendimento aos custodiados consiste no acolhimento das pessoas em situação de rua e/ou em extrema vulnerabilidade social e econômica que, ao serem presas em flagrante, passam pela audiência de custódia. Esses atendimentos podem ocorrer a partir do atendimento aos familiares (como exposto no capítulo anterior); da identificação pelos profissionais da equipe do perfil do custodiado no momento da chegada à Vara ou durante as audiências de custódia; do fluxo de comunicação construído com o cartório e com os servidores da Defensoria Pública; e da identificação do magistrado e concordância dos custodiados, através do encaminhamento ao Programa Corra pro Abraço expresso nos Autos de Prisão em Flagrante - APF.

Entre abril de 2023 e fevereiro de 2024, esse público representou 22,94% dos atendimentos realizados pela equipe multiprofissional do Programa na Vara de Audiência de Custódia. Esse atendimento é fundamental para que a pessoa custodiada acesse outros direitos, que contribuam com o rompimento do ciclo de vulnerabilidade e criminalização em que está já inserida, sobretudo, quando o resultado da sua audiência de custódia é o relaxamento da prisão, ou seja, ela deverá ser solta; ou a liberdade provisória, com ou sem a imposição de algumas condições (medidas cautelares). Após a audiência, através da equipe do Programa, essas pessoas podem encontrar acolhimento às suas trajetórias e necessidades, além de orientações em linguagem acessível acerca da liberdade provisória e das implicações em responder a um processo.

Mediante a passagem desse momento inicial, com o retorno dessas pessoas para atendimento do Programa Vara ou em seus próprios territórios de referência, é que se torna possível construir caminhos para o acompanhamento de cada caso, a partir do encaminhamento para outros serviços da rede e para as para atividades desenvolvidas pelo Programa em seus campos de atuação. As dinâmicas mais específicas que envolvem a construção de estratégias de redução de danos nesse contexto, bem como as audiências de

custódia como mecanismo de garantia de direitos e ação efetiva para diminuição do encarceramento, e a aplicação de medidas cautelares para pessoas em situação de rua e/ou em extrema vulnerabilidade socioeconômica, serão explicitadas ao longo deste capítulo.

Mas antes, vale ressaltar que o Estado da Bahia foi pioneiro na implementação das audiências de custódia, em setembro de 2015, logo após a sua regulamentação pelo Conselho Nacional de Justiça. Contudo, em 2013, o Núcleo de Prisão em Flagrantes - NPF já elaborava iniciativas para definir possíveis fluxos de decisões para essas prisões, na entrada da Cadeia Pública, no Complexo Penitenciário da Mata Escura. Em 2016, o NPF foi transferido para o local onde, atualmente, realizam-se as atividades da Vara de Audiências de Custódia - VAC. O mesmo prédio, situado no bairro Parque Bela Vista, em Salvador, que também abriga a sala de atendimento do Programa Corra pro Abraço.

6.1. Quem são e de onde vem os custodiados atendidos pela equipe do Programa Corra pro Abraço na Vara de Audiência de Custódia



*Soma de Pardos e Pretos conforme o critério estabelecido pelo IBGE

A maioria dos custodiados atendidos pelo Corra pro Abraço na VAC são pessoas do sexo masculino (85,87%), autodeclarados negros (98,11%), com idade entre 18 e 24 anos (36,30%). Os custodiados na faixa etária de 25 a 29 anos correspondem a 21,92%. Este dado

é significativo pois indica que mais da metade (58,22%) dos custodiados atendidos pelo programa são jovens negros.

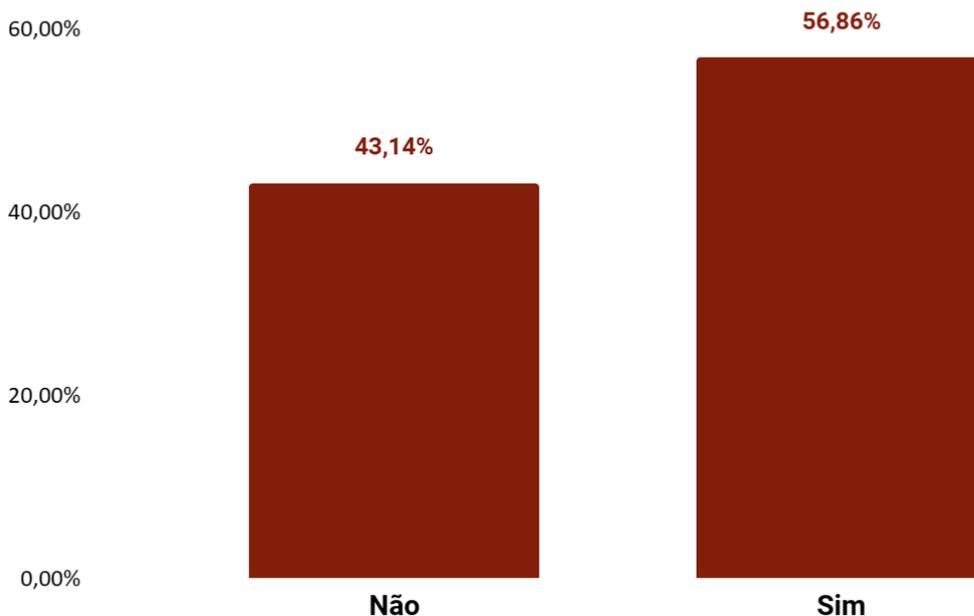
O perfil dos custodiados que passam pela porta de entrada do sistema de justiça criminal, ecoa os dados gerais sobre as pessoas encarceradas no Brasil. Segundo dados do 17º Anuário do Fórum de Segurança Pública, atualmente, 68% das pessoas presas são negras. 19% delas têm entre 18 e 24 anos de idade, além disso, de acordo com o mesmo relatório, este é o perfil da grande maioria das vítimas de mortes violentas no país, reforçando o fato de que o jovem negro vivencia vulnerabilidade significativa.

Como discute Almeida (2019), ao encarcerar a maioria de pessoas negras, fica evidente a concepção institucional do racismo e sua reverberação no sistema penal. Segundo o relatório da Rede de Observatórios da Segurança, “Pele Alvo - a Bala não erra o Negro” (2023, p.6), nosso país acirra as desigualdades entre pessoas que não estão inseridas no ideal da branquitude. Uma vez que as desigualdades raciais são estruturantes da formação da sociedade brasileira, as instituições do Estado, como a exemplo do poder judiciário, carregam em si os conflitos existentes na sociedade.

Pessoas do sexo feminino, por sua vez, compõem 14,13% das pessoas custodiadas atendidas na VAC. De acordo com os dados apresentados na pesquisa “Mulheres Sem Prisão” (2019), o fato da presença de mulheres na custódia ter menos expressividade em relação aos homens, gera invisibilidade nas questões relacionadas ao gênero, e seus contextos específicos são raramente mobilizados pelos atores do sistema de justiça.

Gráfico nº 8 - CadÚnico dos Custodiados atendidos pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

CAD-ÚNICO por Custodiado



Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

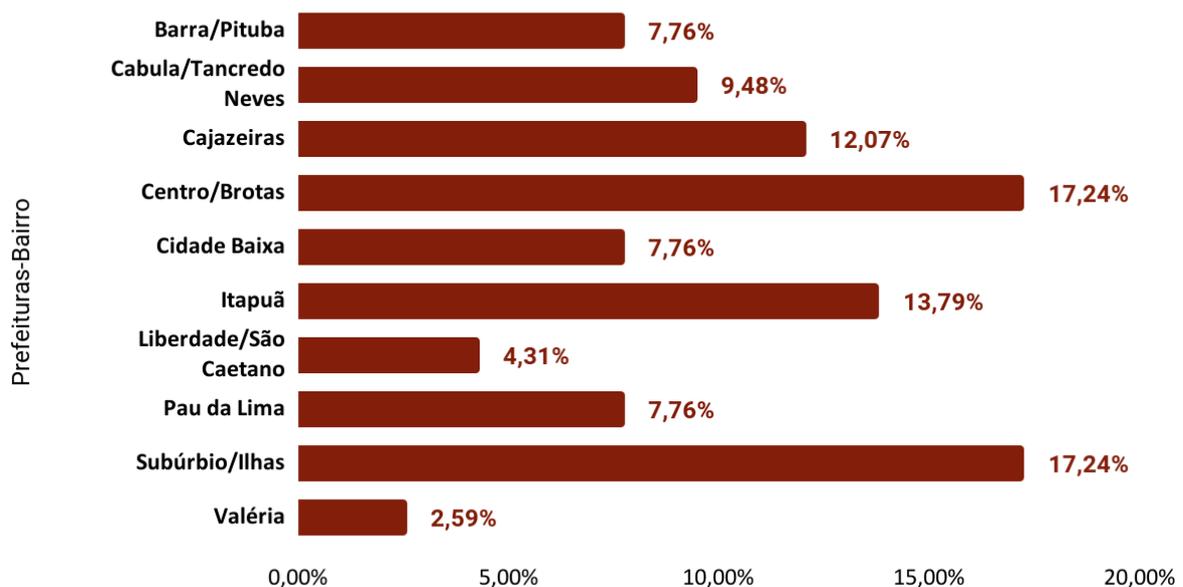
Entre os assistidos custodiados, mais da metade (56,86%) possuem registro no CadÚnico. O Cadastro Único reúne dados a fim de identificar a situação socioeconômica das pessoas de baixa renda, para garantir o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais. Diante disso, podemos afirmar que grande parte dos custodiados assistidos são pessoas negras que estão em situação de pobreza e vulnerabilidade social.

É relevante notar o percentual elevado (43,14%) dos custodiados assistidos pelo Corra que não estão cadastrados. Isso não significa que eles não estejam em vulnerabilidade socioeconômica e que não necessitem dos benefícios sociais. Ao contrário, é em função das gama de vulnerabilidades vivenciadas ao longo de suas trajetórias, que “a audiência de custódia, [...], em algumas situações é até o primeiro acesso dessas pessoas com serviço

público, infelizmente. Porque muitas pessoas não têm, vêm de não ter um acesso à educação de qualidade. Um acesso à saúde de qualidade. E acabam chegando aqui” (Servidor da Defensoria Pública da Vara de Audiência de Custódia, 2024).

Gráfico nº 9 - Unidades Administrativas dos Custodiados atendidos pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Unidades Administrativas por Custodiado



Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

Em relação aos territórios de referência das pessoas custodiadas assistidas pelo Corra, existe uma dispersão, indicando que essas pessoas são oriundas de diversas partes da cidade. As unidades administrativas de Centro/Brotas e Subúrbio/Ilhas apresentam o mesmo percentual (17,24%), seguidas por Itapuã (13,79%). Essas unidades correspondem, respectivamente, aos seguintes bairros/território de referência: Piedade (20%) e Barbalho, Brotas, Centro, Cosme de Farias, Nazaré e Pelourinho com o mesmo percentual (8,33%); Periperi (30%), Paripe (25%) e Itacaranha (15,00%); Itapuã (22,22%), Bairro da Paz (16,67%) e Boca do Rio, Piatã e São Cristóvão (cada um com 11,11%).

6.2. “Presença que humaniza o ato”: acompanhamento das audiências de custódia e atendimento aos custodiados

Ao chegar na Vara de Audiência de Custódia, acompanhados por policiais civis, os custodiados são conduzidos para sala de custódia. Lá, eles aguardam para serem registrados no sistema de identificação biométrico. Em seguida, passam pelo atendimento com a Defensoria Pública do Estado ou por advogado constituído, que organiza a sua defesa; pelo atendimento da equipe da Central de Alternativas Penas, que explica a função da audiência e as possibilidades de resultado, além de fazer a coleta de dados pessoais e das circunstâncias da prisão; e por fim, seguem para a sala de audiência.

A sala onde se realizam as audiências de custódia é pequena, composta basicamente por mesas, cadeiras e computadores. Um ambiente bastante controlado, onde predomina a presença dos membros do sistema de justiça. Não é permitida a presença de familiares ou da rede socioafetiva dos custodiados. Os atores presentes incluem o promotor público e seu segurança; o defensor público ou advogado constituído; o magistrado e seu assessor; o custodiado, acompanhado por um (ou mais) policial civil; estudantes de Direito e advogados, que participam da audiência como ouvintes; e, na realidade da VAC em Salvador, um profissional da equipe multidisciplinar do Corra pro Abraço.

O magistrado inicia a audiência informado à pessoa custodiada que ela tem o direito de permanecer em silêncio sem que isso influencie negativamente no seu processo. Após essa informação, verifica se os seus direitos foram garantidos, a exemplo do direito de consultar-se com advogado ou defensor pública, e de se comunicar com seus familiares; as informações pessoais consideradas pertinentes, como existência de filhos ou dependentes sob os seus cuidados, histórico de saúde, utilização de substâncias psicoativa, situação de moradia, trabalho e estudo; as circunstâncias da abordagem policial e da prisão; a possível ocorrência de tortura e maus tratos; e a realização de exame de corpo de delito.

Em seguida, a acusação e a defesa são convidadas para também fazer perguntas compatíveis com o objetivo da audiência e, posteriormente, fazer seus requerimentos. É através dessa entrevista com a pessoa custodiada, que o magistrado pode qualificar as

informações presentes no auto de prisão em flagrante, avaliando se ela poderá responder ao processo em liberdade, com ou sem medida cautelar, assim como o encaminhamento assistencial voluntário; a legalidade da prisão; a adoção das providências cabíveis, no caso de possíveis torturas e maus tratos; além de determinar a realização de exame de corpo e xilito, mediante a existência de inconsistências no registro, a presença de agente policial ou relato de violência sofrida posteriormente.

Era a terceira audiência realizada em uma segunda-feira de janeiro de 2024. O custodiado era Lucas Rocha, 22 anos, jovem negro em situação de rua, acusado de tentativa de assalto e porte de arma branca. Quando questionado pelo magistrado, ele afirmou estar em situação de rua no território de referência do Comércio e ser usuário de maconha e cocaína. Segundo seu relato, ele pegou um ônibus para ir ao Centro POP²¹ com o objetivo de tomar banho e portava a faca para sua legítima defesa, já que dormia nas ruas e precisava se proteger. Ainda de acordo com Lucas, policiais militares entraram no ônibus e perguntaram aos passageiros se ele estava cometendo assaltos, e todas as pessoas responderam que não, mas ainda assim o conduziram para a delegacia. Durante a audiência, ele relatou também que sofreu violência policial e de outros custodiados durante a passagem pela delegacia, indicando algumas cicatrizes que, contudo, não aparentavam ser de violências recentes.

Um aspecto importante que marcou a audiência de custódia de Lucas foi a ruptura do rito processual. Ele interrompeu a fala do promotor de justiça e solicitou esclarecimentos ao magistrado, algumas vezes. Nesse ponto, cabe sinalizar que seu discurso apresentava alguns graus de dissociação. O magistrado, então, pediu que o policial civil retirasse o custodiado da sala, caso ele continuasse a falar sem autorização. Nesse momento, o defensor público fez uma intervenção, pactuando com o custodiado o seu silêncio e garantindo que o mesmo permanecesse na sala de audiência.

O Ministério Público - MPE/BA, baseado na narrativa policial presente no auto de prisão, contestou a versão apresentada por Lucas. Já que, de acordo com o auto, os policiais foram acionados por uma mulher, que relatou ter sido assaltada por um homem que

²¹ O Centro POP é um serviço especializado no atendimento à população em situação de rua.

empunhava uma faca. O MPE/BA opinou pela conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva, solicitou novo exame de corpo de delito e a averiguação das violências relatadas pelo custodiado. A Defensoria Pública, por sua vez, manifestou-se pelo relaxamento da prisão, argumentando acerca da ilegalidade do flagrante, uma vez que o custodiado teria sido preso para averiguação de uma denúncia e não em flagrante. O magistrado acolheu o requerimento da defesa e decidiu pelo relaxamento da prisão de Lucas, reconhecendo a ilegalidade da mesma. Contudo, como a decisão sobre a audiência não é comunicada ao custodiado imediatamente, ele foi conduzido de volta para a sala de custódia, onde aguardou o resultado.

Assim como os estudantes de Direito e advogados, as profissionais do Programa Corra pro Abraço participam da audiência como ouvintes, sendo essa presença uma das estratégias de redução de danos nesse cenário, que reforça o lugar da pessoa custodiada como sujeito de direitos: “é uma presença que humaniza o ato, que não deixa o ato sendo apenas dos juristas que estão envolvidos e da pessoa presa apresentada. É um outro olhar, é um outro lugar. É um lugar de apoio mesmo, de humanização” (Defensor Público da Vara de Audiência de Custódia de Salvador, 2024). Após a audiência, a profissional do Programa informou para equipe que estava na sala de atendimento a necessidade de acolhimento ao jovem, ressaltando que o mesmo estava bastante mobilizado. Ao ser informada, a equipe se dirigiu até a custódia ao encontro de Lucas.

A sala de custódia é contígua a sala do Programa. No momento da chegada da equipe, havia três policiais e quatro custodiados na sala, todos eles homens negros. Dentre os custodiados, três estavam sentados de um lado e depois de algumas cadeiras vazias, em pé, encostado na parede, distante de todas as outras pessoas presentes na sala, estava Lucas. Uma profissional da equipe se apresentou, explicando o papel do Programa Corra pro Abraço ali. Ao se sentir acolhido, ele começou a relatar o contexto que ocasionou a sua prisão, demonstrando não ter nitidez sobre a cronologia dos fatos. Segundo relatou, ele estava com “uma peixeirinha de 10 reais”, que “não ia matar ninguém”, que “não estava na maldade” e que tinha sofrido violência policial.

Logo em seguida, a equipe foi até a sala da Defensoria e dialogou com o servidor do referido órgão, que compartilhou um panorama sobre o atendimento de Lucas com o defensor público antes da audiência. Nessa oportunidade, o Defensor, assim como fez a profissional do Corra pro Abraço durante a audiência, identificou que ele estava em situação de rua, e que o mesmo parecia apresentar demandas de cuidado em saúde mental, que, por sua vez, indicava a necessidade do cuidado em liberdade. Ao voltar para a sala de custódia, a equipe encontrou Lucas ainda bastante mobilizado, querendo saber o resultado da audiência. A profissional explicou que a decisão seria comunicada logo menos pela Defensoria Pública, e reiterou que o Corra pro Abraço estava na sala ao lado para acolhê-lo e encaminhá-lo aos serviços da Rede Intersectorial, a partir de suas próprias necessidades.

Nesse contexto, no qual uma decisão vai definir se a pessoa vai ficar em liberdade ou se pelo menos vai começar a responder o processo presa, é difícil estabelecer uma relação de confiança. Dessa forma, as estratégias de redução de danos e riscos consistem em proporcionar um ambiente seguro para que ela possa se sentir minimamente confortável em dar uma informação, como um meio de contato, expressar se deseja que alguém seja avisado acerca da prisão, e, especialmente, informá-la sobre o suporte que o Programa pode oferecer. Depois desse momento, é necessário esperar pela decisão da audiência e pelo retorno voluntário ao Programa.

6.3. “A gente gera cuidado”: audiências de custódia e a atuação em rede do Programa Corra pro Abraço

A realização das audiências de custódia tornou-se obrigatória após a apreciação e aprovação, pelo Supremo Tribunal Federal - STF, da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº347, reconhecendo a situação de graves violações aos direitos humanos no sistema prisional brasileiro, e definindo, assim, prazos para que o Poder Público elaborasse planos de intervenção, a fim de reduzir a superlotação carcerária e a melhoria das condições de encarceramento.

Desde 1992, o Brasil é signatário da Convenção Americana de Direitos Humanos e do Pacto Internacional sobre Direitos Cíveis e Políticos. Ambos os tratados versam sobre o direito da pessoa presa em flagrante de ser ouvida por uma autoridade judicial e esclarecer a respeito das circunstâncias em que se deu a sua prisão. No entanto, esse mecanismo de defesa só foi instituído no Brasil em 2015²². Logo, existe uma lacuna de vinte e três anos entre a assinatura dos acordos internacionais e a sua efetiva implementação no país.

É fato que prisões desnecessárias e arbitrárias podem contribuir para a superlotação do sistema prisional. Nesse contexto, era urgente reorganizar a porta de entrada do sistema de justiça criminal e reparar as duas décadas de atraso. O dispositivo da audiência de custódia seria ideal para tais reordenamentos, à medida que ao antecipar o contato das pessoas presas em flagrante com o poder judiciário e as instituições de justiça cria possibilidades para verificação e controle da legalidade da prisão e da ação dos agentes públicos que, em regra, a efetuam.

A implementação desse dispositivo é interpretada como uma importante conquista democrática, como apontam diferentes atores institucionais da Vara de Audiência de Custódia em Salvador:

“Eu encaro as audiências de custódia como um marco civilizatório no sentido de verificar a legalidade e a regularidade da prisão. A gente sabe que a liberdade é a regra e que a prisão só pode acontecer em situações muito específicas ou numa prisão cautelar ou numa prisão em flagrante. No nosso caso aqui, nós só fazemos audiências de custódia de pessoas presas em flagrante delito. [...] E a audiência de custódia a gente realiza a partir de elementos colhidos no auto de prisão em flagrante aqui, na vara de audiência de custódia. A partir do depoimento, geralmente dos policiais, dos condutores, das testemunhas da prisão, e a gente oportuniza a pessoa que é custodiada a falar, se assim desejar, o que foi que aconteceu, como aconteceu a prisão, fazer autodefesa. É uma oportunidade da gente qualificar a atuação dos agentes do Estado, de fazermos um filtro no sentido de uma política mesmo de desencarceramento, porque somos a porta de entrada do sistema prisional” (Juiz da Vara de Audiência de Custódia de Salvador, 2024).

²² Em fevereiro de 2015, o Conselho Nacional de Justiça lançou um projeto para garantir a realização das audiências de custódia, e em dezembro do mesmo ano, entrou em vigor a Resolução CNJ nº. 213/2015, que regulamenta tal dispositivo no âmbito do poder judiciário.

“Para a Defensoria, para os assistidos da Defensoria, foi um avanço maior ainda, que é uma forma de a gente estar presente com o preso desde o início. Antes a gente não conseguia ter essa mesma cobertura. Em geral, eu diria que a audiência de custódia foi precedida por um grande temor e um grande alarmismo de posições mais conservadoras, de que ia explodir a criminalidade, de que iria soltar todo mundo. E depois de implementada, foi sucedida por uma grande decepção dos progressistas, que esperavam da audiência de custódia mais do que ela deu. Mas eu acho que agora, com o tempo passado, já oito ou nove anos, você encontra avaliações surpreendentemente positivas da audiência de custódia” (Defensor Público da Vara de Audiência de Custódia de Salvador, 2024).

A audiência de custódia teria, então, a potencialidade de viabilizar a produção de um outro olhar acerca da pessoa presa em flagrante, através da garantia do seu direito de ser vista, ouvida e amplamente defendida. Ou seja, a obrigatoriedade do contato prévio com um juiz, promotor e defensor (ou advogado constituído), criou condições para que essa pessoa deixe de ser apenas um nome da narrativa policial no auto de prisão em flagrante, passando a ter sua condição de sujeito de direitos reconhecida. Destacando-se, nesse sentido, o direito à integridade física e psicológica, e o direito ao acesso à ampla defesa (autodefesa e defesa técnica) desde a fase preliminar de um possível processo criminal.

Esse contato prévio, com a defesa e com os outros operadores do sistema de justiça criminal, contribui não só para a garantia de direitos da pessoa custodiada como para própria efetividade do sistema de justiça, ao passo que “(...) possibilita a aproximação do direito à realidade, ao caso concreto, às circunstâncias pessoais de quem se apresenta” (IDDD, 2019, p.50). Favorecendo, dessa forma, a execução das potencialidades destacadas do dispositivo em relação à redução do encarceramento - impedindo prisões ilegais e desnecessárias, além de abrir um espaço para avaliação da adequação e necessidade de medidas cautelares diversas da prisão - e ao fortalecimento da prevenção e combate a tortura.

Em diálogo com Flauzina (2014), Romão (2019, p.171) questiona as potencialidades desse encontro com magistrados, promotores e defensores públicos frente à desumanização das pessoas negras, “que antecede a qualquer perspectiva abstrata de cidadania e expõe a fragilidade da tradição hegemônica e embranquecida de direitos humanos”. O racismo estrutural se configura, dessa maneira, como uma barreira para as possibilidades de

reconhecimento das pessoas negras como sujeitos de direitos no encontro com o sistema de justiça criminal. Em consequência, para o autor, sem o enfrentamento desse elemento estrutural, o potencial institucional de promoção de direitos, de redução do encarceramento e obstáculo ao extermínio, expresso pelas audiências de custódia, encontra limites para sua concretização.

Esses limites postos pelo racismo estrutural se manifestam na desproporcionalidade entre pessoas negras e brancas que entram em contato com o sistema, nas práticas e discursos dos operadores da justiça e na própria composição, massivamente branca, das carreiras jurídicas (IDDD, 2019)²³. A partir do estudo realizado dentro e fora do contexto de audiências de custódia na cidade de Salvador, Romão (2019) destaca ainda a imposição massiva de medidas cautelares diversas da prisão, como mais uma dimensão da “antinegitude” como elemento fundante do sistema de justiça criminal²⁴. Para as pessoas em situação de rua, em sua maioria negras - cuja experiência na porta de entrada desse sistema, o autor se deteve mais especificamente - a liberdade com cautelares pode se configurar, muitas vezes, como uma prisão retardada.

Nesse cenário, a atuação da equipe do Programa Corra pro Abraço tem impactado significativamente na experiência de grande parte das pessoas em situação de rua e/ou em extrema vulnerabilidade socioeconômica que passam pelas audiências e nas próprias dinâmicas de funcionamento da Vara de Audiência de Custódia. A partir da perspectiva da Redução de Danos, a presença constante da equipe multidisciplinar do Programa no momento das audiências catalisa o horizonte de garantia de direitos manifestado pela sua implementação, inibindo possíveis violações de direitos e abusos de poder, além de

²³ As hierarquias raciais que estruturam as desigualdades sociais também podem ser observadas no perfil racial das mortes violentas no país, que aponta para a predominância esmagadora da vitimização de pessoas negras. De acordo com o Atlas da Violência 2024, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em parceria com Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2022, o percentual de vitimização de pessoas negras corresponde a 76,5% do total de homicídios registrados no país, totalizando 35.531 vítimas.

²⁴ Em 2022, em Salvador, a concessão de liberdade provisória apresentou o maior percentual (62,3%) nas decisões judiciais, conforme os dados do relatório da Defensoria Pública do Estado (2023). Entretanto, ainda de acordo com o relatório citado, 95,8% dessas decisões se deram mediante a aplicação de medidas cautelares, ou seja, em apenas 4,2% dos casos a liberdade plena foi concedida. Para Romão (2021, p.642), a “(...) regra de se condicionar a liberdade às medidas cautelares pessoais, com o risco perene de prisão preventiva”, amplia a reflexão acerca da finalidade de redução do encarceramento do dispositivo da audiência de custódia para além desse momento inicial.

possibilitar a identificação do público alvo e a qualificação do atendimento após a audiência. Ademais, essa presença abre a possibilidade de incidir, de alguma maneira, nas decisões de encaminhamento para o Programa:

“Então, muitas vezes é na audiência que surgem elementos, algumas informações que não foram trazidas antes e que a gente percebe no momento que pode ser feito esse encaminhamento para o Corra. E vocês também têm a oportunidade de pegar alguns dados, complementar dados também.” (Juiz da Vara de Audiência de Custódia de Salvador, 2024).

“[...] muitas vezes o próprio magistrado, ele não tem meios ali através do sistema judiciário de dar uma resposta imediata a essas pessoas, porque elas estão em vulnerabilidade, elas precisam de apoio, elas precisam de assistência, de acolhida, então nesse processo há essa institucionalização desse apoio através do Corra pro Abraço, em que o juiz também e as partes ali se sentem mais confortáveis de encaminhar essa pessoa para esse atendimento. [...] Então o Corra ali funciona realmente como um grande auxílio ao Poder Judiciário, mas sobretudo às pessoas” (Promotor de justiça do Ministério Público da Bahia, 2024).

Aqui, é importante demarcar que os encaminhamentos do magistrado, expressos nas decisões das audiências, não geram uma obrigatoriedade de comparecimento ao Programa, em conformidade com o disposto na resolução 213 do CNJ e com os próprios princípios da abordagem em Redução de Danos, que vem a ser o respeito à autonomia e à liberdade dos sujeitos. Dessa forma, o atendimento do Programa aos custodiados é realizado com as pessoas que o buscam voluntariamente, “não é uma coisa imposta pelo juiz, é uma coisa que é negociada com a parte se ela quer se submeter àquele atendimento. Então isso é muito positivo e tem a respeitabilidade de todos os envolvidos” (Promotor de justiça do Ministério Público da Bahia, 2024).

As estratégias de redução de danos e riscos construídas nesse espaço partem da consideração de que essas pessoas foram conduzidas até ali para terem uma decisão sobre suas vidas, e, esse contexto, por si, é produtor de angústias e sofrimentos. Nesse sentido, essas estratégias envolve, muitas vezes, uma abordagem mais rápida, após a audiência, na sala da custódia, com intenção de produzir um espaço de acolhimento, de investimento inicial no vínculo e de informação acerca da existência do Programa nesse espaço, “de a pessoa saber que, ‘oh, se eu sair, eu posso ter esse Programa que pode me dar esse

suporte” (Profissional da equipe do Programa Corra pro Abraço na Vara de Audiência de Custódia, 2024).

Após as audiências, as pessoas, que tiveram a sua liberdade restituída, voltam para à delegacia de origem. Logo, é somente quando elas retornam para o atendimento do Programa na Vara de Audiência de Custódia, depois daquele primeiro momento, que outras estratégias de cuidado podem ser construídas, a partir da escuta qualificada e da vinculação com a equipe. Vale ressaltar que esses atendimentos são realizados de maneira articulada com outros serviços presentes na Vara, sobretudo, através do diálogo constante com a Defensoria Pública e a Central Integrada de Alternativas Penais, tendo em vista a garantia de direitos.

A articulação permanente com esses serviços é, portanto, fundamental para a construção das trajetórias de cuidado das pessoas assistidas pelo Programa na VAC (em especial, das pessoas presas em flagrante):

“[...] quando chega um assistido que a gente acompanha e, principalmente, está em situação de rua, a gente consegue falar um pouco da trajetória desse assistido, de cuidado, quais são as vulnerabilidades, de que maneira a gente pode intervir. Então a gente consegue fazer essa parceria com a Defensoria, a gente consegue também conversar com a CIAP quando existe alguma medida cautelar e esse sujeito precisa cumprir essa medida. E se ele está em situação de rua, se ele precisa de abrigo. A gente consegue de alguma forma ir construindo e fortalecendo essa parceria para que ele sustente” (Profissional da equipe do Programa que atua na Vara de Audiência de Custódia, 2024).

Uma dimensão central desses atendimentos é ampliar o acesso à justiça, através das consultas jurídicas (com a profissional da educação jurídica do Programa), o acompanhamento do processo e a orientação acerca do cumprimento das medidas cautelares diversas da prisão. O encaminhamento das demandas apresentadas em torno da assistência, habitação, saúde, documentação e do acesso aos direitos de modo geral também são essenciais, e contribuem, significativamente, para que essas pessoas possam sustentar (materialmente e subjetivamente) as etapas de um processo criminal.

Por se tratar de pessoas em situação de rua e/ou em extrema vulnerabilidade social, a construção de condições viáveis para o acompanhamento do processo e cumprimento das

medidas cautelares vão além da oferta de informações jurídicas em linguagem acessível e/ou orientações acerca dos direitos. Tendo como horizonte garantir que ela continue respondendo o processo em liberdade e tenha acesso efetivo à ampla defesa, as estratégias de redução de danos, nesse contexto, também envolvem, muitas vezes, acompanhar a pessoa, seja no Fórum Criminal, para que ela consiga cumprir uma medida cautelar de comparecimento periódico em juízo, seja na Defensoria Pública, para um atendimento com o defensor. Em relação ao direito à ampla defesa, a necessidade de agendar o atendimento com o defensor também se apresenta como um obstáculo para muitas pessoas assistidas, especialmente, as que estão em situação de rua. Dessa forma, o agendamento com a defensoria tem sido realizado pela equipe como parte dessas estratégias de cuidado.

No caso das medidas cautelares diversas da prisão, as pessoas assistidas pelo Programa enfrentam inúmeras dificuldades (ou até mesmo impossibilidades) de sustentar o cumprimento de algumas delas, seja por conta do deslocamento ou pelo próprio receio em se apresentar em instituições jurídicas, como no caso das assinaturas no Fórum Criminal, seja por ser uma determinação de alta exigência, como é o caso do monitoramento eletrônico. É importante destacar nesse ponto, que além de condições materiais e tecnológicas, como endereço fixo, aparelho celular e acesso a internet, o uso bem sucedido de “tornozeleira eletrônica” depende de “uma infraestrutura de cuidado – redes de apoio, incluindo pessoas (em particular, mulheres) com saberes e instrumentos adequados, além de uma abnegada dedicação (...)”, como aponta Helena Lancellotti e Cláudia Fonseca (2023, p.149). Para as autoras, a fragilidade dessa rede pode se tornar um impedimento à reinserção social das pessoas monitoradas, dificultando, inclusive, o acesso à saúde, além de fragilizar ainda mais as relações de cuidado existentes.

Dada a compreensão da complexidade que envolve o monitoramento eletrônico, em especial, para o público assistido pelo Programa, a equipe multidisciplinar do Corra pro Abraço vem ampliando as discussões acerca da referida medida junto à rede de justiça de Salvador. Destaca-se, nesse caminho, que a observação das particularidades das pessoas em situação de rua e ou em extrema vulnerabilidade socioeconômica em relação a adequação

das medidas cautelares diversas da prisão foi apontada por outros atores da Vara de Audiência de Custódia, ao longo das entrevistas conduzidas para esta pesquisa:

“Na época que eu comecei como defensor, lá pra 2008, estar em situação de rua já significava quase com certeza ser preso preventivamente. Porque você não tinha como ser localizado. Então, pelo menos em Salvador, isso evoluiu muito nos últimos anos. Então, deixou de ser, para a maioria dos juízes, e eu acho que para todos os juízes que atuam no dia a dia, um impedimento para conceder a liberdade. Aí a nossa disputa [da Defensoria] passa a ser nas medidas cautelares que serão aplicadas. [...] Eu tenho notado dos juízes uma flexibilidade em impor a monitoração. A gente constata que não tem contato, que está em situação de rua, a gente consegue pedir para o próprio juiz, ele libera e impõe outras medidas” (Defensor Público da Vara de Audiência de Custódia de Salvador, 2024).

“Então, as medidas cautelares diversas da prisão são avaliadas a partir de basicamente dois parâmetros: a necessidade e a adequação. Então, temos que verificar a adequação, por exemplo, recolhimento domiciliar noturno para uma pessoa em situação de rua não faz sentido. Monitoramento eletrônico não faz sentido. A gente tem que adaptar a realidade daquela pessoa, para que ela consiga cumprir a medida cautelar, senão ela perde o seu escopo, a sua finalidade. A pessoa vai descumprir. Quer dizer, ela vai ser punida pelo descumprimento de uma medida cautelar. E a causa do descumprimento é justamente essa omissão do Estado. Essa dificuldade do Estado de fornecer condições mínimas para que ela possa cumprir. Então, ela não pode ser penalizada por isso. Então, esse crivo tem que ser feito também na audiência de custódia” (Juiz da Vara de Audiência de Custódia de Salvador, 2024).

Em consonância com as reflexões apresentadas aqui em diálogo com outras pesquisas, destacamos que - em pese o inegável avanço democrático manifestado pelas audiências de custódia e pelo posicionamento institucional (fundamental) de diversos atores que compõem as dinâmicas da Vara de Audiência de Custódia em Salvador - a lógica do racismo estrutural, presente nas instituições do Estado, como é o caso da segurança pública e do sistema de justiça, continua se apresentando como um limite a ser transposto. Em 2023, mais de 12 mil pessoas, homens e mulheres, se encontravam privados de liberdade no Estado da Bahia. Mais de 85% dessas pessoas se autodeclaram negras, e aproximadamente metade delas estavam sob regime de prisão provisória, ou seja, ainda não tinham as suas sentenças julgadas²⁵.

²⁵ Conforme os dados do Relatório de Informações Penais - RELIPEN, 15º ciclo SISDEPEN, 2º semestre de 2023, da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN.

Como exposto ao longo dessas linhas, no caso das pessoas em situação de rua e/ou em extrema vulnerabilidade socioeconômica, as medidas cautelares diversas da prisão podem se configurar como um paradoxo, ao passo que representam o acirramento da possibilidade iminente da prisão provisória, em função dos seus próprios contextos de vida. Vale frisar que, nesse contexto que se perpetua de superlotação e, conseqüentemente, de condições precárias de encarceramento, essas pessoas têm ainda menos possibilidades de acessar o suporte necessário para sustentar a experiência na sistema prisional, bem como para acessar os direitos que contribuam para a inflexão do ciclo de marginalização vivenciado ao longo de suas trajetórias.

7. “O importante é ter um bom ouvido”: intensificação do cuidado no Complexo Penitenciário da Mata Escura

Conforme já exposto, as trajetórias das pessoas assistidas pelo Programa Corra pro Abraço, não raro, têm como ponto de passagem o contexto de privação de liberdade, que, em si, implica na produção de mais danos e riscos nessas trajetórias. Além de impactar significativamente nos processos de autonomia destas, em relação ao próprio cuidado e à busca pela garantia de seus direitos. Dessa forma, a necessidade de intensificação do cuidado às pessoas assistidas quando estas adentram o sistema prisional foi identificada pelo Programa Corra pro Abraço já nos primeiros anos de atuação. Contudo, a partir da parceria estabelecida com o TJ/BA na Vara de Audiência de Custódia, a demanda de acompanhamento nas unidades prisionais se intensificou, dado o próprio fluxo construído com o sistema de justiça criminal, a partir das audiências de custódia.

Ao adentrarem o sistema prisional essas pessoas, em geral, passam a vivenciar um contexto de abandono. Muitas delas não recebem visitas, seja por conta da ruptura ou fragilização dos vínculos familiares e sociais, seja por seus familiares, amigos ou demais pessoas de referência encontrarem impeditivos para exercer o direito à visitação. Esses impeditivos vão desde exigências burocráticas para acessar as unidades prisionais, dentre elas, a necessidade de apresentar comprovante de residência e certidão de antecedentes criminais, que afeta diretamente as pessoas em situação de rua e/ou egressas do sistema prisional; à existência de limites de deslocamento na cidade, em função da extrema vulnerabilidade socioeconômica e/ou conflitos territoriais; passando pela dificuldade em acessar informações para saber onde elas estão localizadas no sistema.

Diante desse cenário, a intensificação do cuidado às pessoas assistidas nas unidades prisionais se dá através de visitas técnicas, com a intenção de realizar o acompanhamento destas, oferecendo-lhe o suporte necessário, bem como pactuando o compartilhamento do seu cuidado com as equipes multidisciplinares das unidades. Nessa direção, a atuação das equipes do Programa, ancorada em estratégias de redução de danos e riscos, busca

fortalecer a autonomia dessas pessoas e os vínculos entre elas e os serviços de promoção e garantia de direitos internos às unidades. Essas visitas são articuladas através do diálogo constante com as equipes multidisciplinares das unidades e previamente agendadas em dia distinto da visitação das redes familiares e socioafetivas, e, diferente desta, ocorrem nos espaços reservados aos serviços internos.

Além das visitas, as estratégias de redução de danos e riscos, nesse contexto, também envolve o contato constante com os defensores públicos das pessoas assistidas, tendo em vista a efetivação e garantia dos seus direitos, em especial à liberdade; a presença da equipe do Programa nas audiências ao longo do processo; e o fortalecimento dos vínculos com suas redes familiares e/ou socioafetiva, seja através de notícias ou auxiliando a entrada nas unidades para visitação. A partir da conquista da liberdade, por sua vez, busca-se construir caminhos para que essa pessoa não se desorganize ainda mais, especialmente, se ela precisar cumprir alguma medida cautelar. Nas linhas que seguem, essas estratégias serão melhor explicitadas.

7.1. Quem são as pessoas assistidas nas unidades prisionais pela equipe do Programa Corra pro Abraço na Vara de Audiência de Custódia

Entre abril de 2023 e fevereiro de 2024, a equipe do Programa Corra pro Abraço que atua na Vara de Audiência de Custódia acompanhou 24 pessoas assistidas em privação de liberdade no Complexo Penitenciário da Mata Escura, através da realização de visitas à Cadeia Pública, ao Presídio Salvador, à Penitenciária Lemos de Brito - PLB e ao Conjunto Penal Feminino - CPFS, localizadas no Complexo²⁶.

O público do Programa nas unidades prisionais é composto prioritariamente por pessoas em situação de rua que já são assistidas, seja pelo acompanhamento longitudinal e/ou a partir da passagem pelas audiências de custódia. Nesse contexto, o Programa

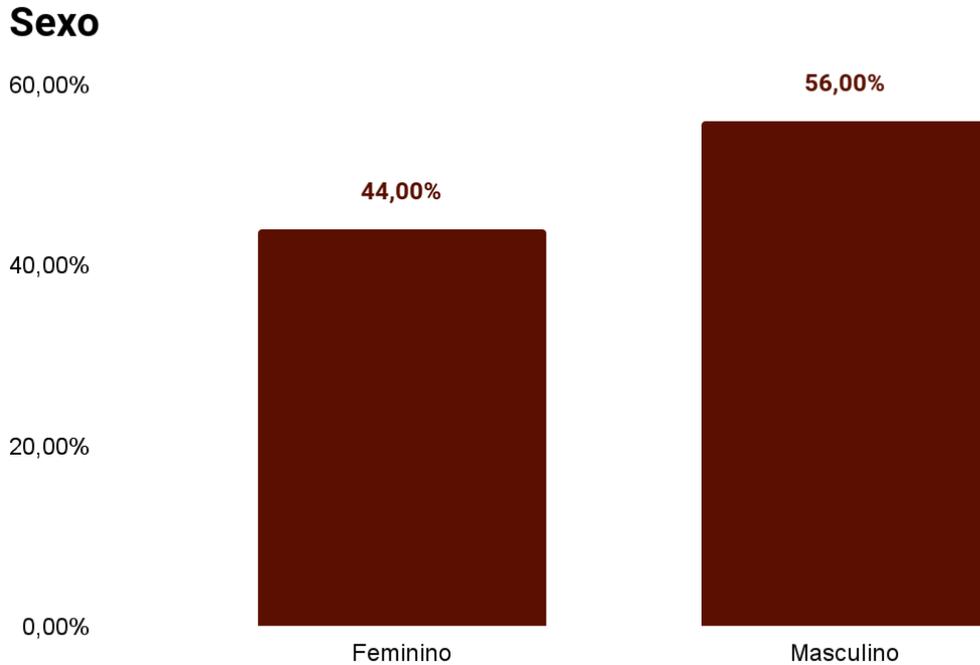
²⁶ Além das unidades citadas, no Complexo Penitenciário da Mata Escura estão localizadas ainda o Centro de Observação Penal - COP, a Unidade Especial Disciplinar - UED e o Conjunto Penal Masculino - CPMS.

também faz o acompanhamento de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social que não recebem visitas, sendo estas identificadas através da mediação dos serviços das próprias unidades. Nesse sentido, a fala de uma profissional da referida equipe, é bastante elucidativa:

“Eu acredito que seja quem demanda. Se a gente está ali na Vara de Audiência de Custódia. Geralmente, o público que está em situação de rua, eu chego no presídio, não tem visita nenhuma, eu acho que é a prioridade. Situação de rua. Mas também tem aqueles que também não tem visita, estão em extrema vulnerabilidade social. Então, acaba sendo todo o público que a gente consegue dar encaminhamento no presídio a partir da VAC” (Profissional da equipe do Programa Corra pro Abraço na Vara de Audiência de Custódia, 2024).

Em relação ao sexo, as pessoas acompanhadas nas unidades do Complexo Penitenciário da Mata Escura, no período citado, encontram-se distribuídas da seguinte forma:

Gráfico nº 12 - Sexo das Pessoas Privadas de Liberdade acompanhadas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024



Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

Do total de pessoas acompanhadas, 56% são do sexo masculino e 44% do sexo feminino. Em comparação com o perfil das pessoas custodiadas atendidas pela equipe na Vara de Audiência de Custódia, no mesmo período, percebe-se que a desproporcionalidade entre o percentual de homens (85,87%) e mulheres (14,13%) não se mantém²⁷.

Em que pese a relação entre os atendimentos na Vara e o acompanhamento nas unidades, essa diferença significativa de percentuais nos dois espaços pode ser explicada por pelo menos três motivos: (i) nem todas as pessoas que passaram pelo atendimento na VAC enquanto custodiadas tiveram a prisão provisória como resultado da audiência, (ii) outras

²⁷ Ver gráfico “Sexo das pessoas custodiadas atendidas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024”, no Anexo 9 deste relatório.

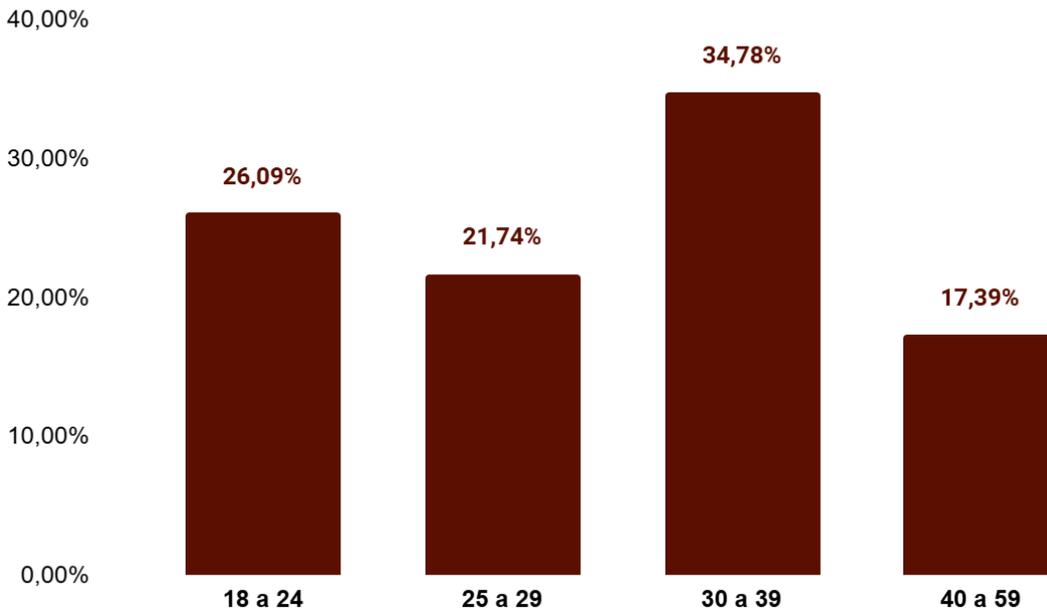
são acompanhadas por suas próprias redes sócio-afetivas, não demandando assim acompanhamento direto pelo Programa, e, em especial, (iii) o posicionamento ético-político do Programa em priorizar o acompanhamento das mulheres nesse contexto, seja das já assistidas antes da privação de liberdade, seja as que solicitam-o na própria unidade.

Ao adentram o sistema prisional, grande parte das mulheres são completamente abandonadas por seus companheiros e/ou por suas redes de apoio. A privação de liberdade configura, assim, uma dupla punição, como indica Luciana Boiteux (2018, p.359): “(...) pela justiça criminal, com a pena, e pela sociedade, com o abandono a que são submetidas aquelas que ousaram violar as leis penais e a Lei do Patriarcado”. Desse modo, é necessário frisar que, para elas, a ausência de suporte emocional e material, necessários à sustentação do cotidiano no sistema prisional e dos laços com a realidade fora desse contexto, se estende para além do público acompanhado pelo Programa. Ademais, a estrutura desse sistema não foi pensada para seus corpos e necessidades, o que em implica em uma produção exponencial dos danos físicos e sociais, que são já inerentes a esse contexto.

Outro dado importante para compreensão do perfil das pessoas assistidas acompanhadas nas unidades é a distribuição por faixa etária, que é possível observar no gráfico abaixo:

Gráfico nº 13 - Faixa Etária das Pessoas Privadas de Liberdade acompanhadas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Faixa Etária



Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

A predominância do acompanhamento de pessoas com idade entre 30 a 39 anos, 34,78%, seguida de 18 a 24 anos com 26,09%, 25 a 29 anos, 21,74%, e 40 a 49 anos com 17,39%, reflete o perfil das pessoas em situação de rua assistidas pelo Programa Corra pro Abraço, encontrado na pesquisa anterior realizada pelo Observatório, já citada ao longo deste relatório. Já em relação à raça/cor, a partir do trabalho de campo realizado junto a equipe, podemos inferir que são pessoas majoritariamente negras (pretas e pardas), e, em sua maioria, em situação de rua, como já apontado.

Em tempo, é importante destacar que esses acompanhamentos não são registrados no instrumento da Lista de Presença, que agrega somente os dados das pessoas atendidas pela equipe na Vara de Audiência de Custódia. Dessa forma, o perfil das pessoas assistidas

nesse contexto de privação de liberdade apresentado aqui foi um pouco mais restrito em termos de indicadores se comparado ao perfil geral e por tipo de atendimento na VAC, que foi possível construir, nesta pesquisa, a partir do referido instrumento.

7.2. “Esqueceram de mim”: acompanhamento na Cadeia Pública

Cadeia Pública, Complexo Penitenciário da Mata Escura, janeiro de 2024. A equipe está apreensiva pela possibilidade latente de não conseguir realizar os acompanhamentos. As visitas à unidade ocorrem semanalmente. Mas desde outubro de 2023, o Programa vem enfrentando dificuldades em realizá-las, em função das operações de controle interno. O entendimento da importância destas para a articulação da trajetória de cuidado das pessoas assistidas em privação de liberdade, sem dúvida contribui para o acirramento da apreensão. De modo que cada minuto transcorrido na sala de espera é superdimensionado. A entrada é liberada. A apreensão dá lugar a expectativa dos encontros. A equipe vai conseguir realizar os acompanhamentos.

Na sala do serviço de psicologia a recepção é calorosa. Os policiais penais já localizaram as pessoas assistidas. A psicóloga repassa a lista enviada no dia anterior, e informa que identificou outras pessoas na unidade com o perfil de acompanhamento do Programa: em situação de rua e/ou que não recebem visitas. Entre um acompanhamento e outro, a possibilidade de ampliação do cuidado para estas é articulada entre as duas equipes.

Após cerca de dois meses sem realizar os acompanhamentos na unidade, o objetivo principal desta visita, é reafirmar o vínculo construído com os assistidos, dando prosseguimento a intensificação do cuidado, além de apresentar o novo educador jurídico da equipe. Posteriormente, este se atualizará acerca dos andamentos processuais dos assistidos, de modo que na próxima visita possa começar a orientá-los a partir das demandas apresentadas por eles.

Ao entrar na sala, Vicente do Santos, 37 anos, homem negro, em situação de rua, senta-se, algemado, de frente para equipe, em uma cadeira posicionada ao lado da porta. Logo atrás dele, está o visor hospitalar, que viabiliza a observação completa do interior da sala. O tom austero e a luz branca e intensa adensam ainda mais a atmosfera de controle e vigilância do local. Do lado de fora, entre a porta e o visor, o policial penal, que o conduziu até a sala, permanece a postos.

Ele cumprimenta a equipe demonstrando contentamento e logo em seguida diz em tom de reclamação: “esqueceram de mim”. A profissional da equipe do Programa, reconhece o tempo transcorrido desde a última visita e compartilha a aflição da equipe em não conseguir realizá-las nos últimos meses, em decorrência das próprias dinâmicas da instituição. Sendo, logo em seguida, reiterada pela psicóloga da unidade. A profissional da equipe, então, dá notícias sobre a sua mãe, Dona Mirian, afirmando mais uma vez a manutenção do vínculo de cuidado construído com eles. Ele demonstra-se confortado com as notícias e diz que em breve espera que sua mãe possa voltar a visitá-lo.

Vicente faz uso de medicação diária em função de sequelas deixadas por uma cirurgia. O não uso da medicação provoca-lhe dores de cabeça severas. Ao ser questionado sobre a sua saúde, ele relata que não está recebendo o medicamento sob a alegação do mesmo estar em falta na unidade. Informa também que mesmo já tendo solicitado algumas vezes, não está tendo acesso ao acompanhamento médico na unidade. Por outro lado, tem recebido diariamente medicamentos controlados e é através deles que tem administrado suas dores de cabeça. Como consequência, tem passado a maior parte do tempo dormindo, fato que relata como indesejado.

A psicóloga da unidade questiona Vicente acerca da informação, que o mesmo afirmou ter recebido, de que o medicamento está em falta na unidade. E se compromete a verificar na farmácia da enfermaria se a mesma é procedente. A profissional da equipe, nesse momento, reitera o quadro de saúde dele, informando que o mesmo tem laudo médico e que o não uso da medicação pode, inclusive, agravar as sequelas da cirurgia. Logo em seguida, psicóloga deixa a sala e retorna com uma cartela do remédio que Vicente faz uso. Se comprometendo a acompanhar pessoalmente o seu acesso ao serviço médico da

unidade. Já se despedindo, ele agradece a visita e menciona sentir muito tédio na unidade, e, em seguida, diz em tom de ironia: “não me chamam nem pra tomar um pau”. Antes de sair, mesmo algemado, ele faz questão de apertar as mãos dos profissionais da equipe do Programa.

Antes da chegada de mais uma pessoa assistida na unidade, a profissional do Programa compartilha um pouco da trajetória de cuidado de Vicente e de sua mãe no Programa. Mirian dos Santos, que é uma mulher negra, de 66 anos, moradora de um bairro periférico da cidade de Salvador, nunca descuidou do filho. Em função das sequelas da cirurgia, Vicente começou a manifestar crises de convulsão seguidas de um quadro de confusão mental, que o levaram à situação de rua. Mesmo convivendo com questões crônicas de saúde, que dificultam a sua mobilidade, ela ia ao seu encontro na rua e levava-o de volta para casa.

Depois da prisão dele, além de visitá-lo semanalmente, acompanhava de perto as questões de saúde do filho junto aos serviços da unidade em que o mesmo estava sob custódia anteriormente: o Presídio Salvador. Quando o medicamento que Vicente faz uso contínuo faltava na unidade, ela ia todos os dias levar para que ele não interrompesse o seu tratamento. Atualmente, Dona Mirian não tem conseguido visitar o filho, em função dos efeitos colaterais de um tratamento de saúde que vem realizando. Antes de finalizar, a profissional da equipe do Programa mencionou com a psicóloga da unidade, que não tinha certeza se ela compartilhava a questão de saúde com o filho, por isso não tinha abordado essa dimensão durante o acompanhamento. E, mais uma vez, aproveitou para reiterar a necessidade do seu encaminhamento ao serviço médico da unidade.

Na visita narrada, além de Vicente, a equipe realizou o acompanhamento de mais três pessoas assistidas em privação de liberdade. O agendamento junto ao serviço de psicologia previa o acompanhamento de mais duas pessoas, que não puderam receber a visita, pois segundo informações passadas pelos policiais penais, estavam “no seguro”.

7.3. “Lili cantou”²⁸: acompanhamento no Complexo Penal Feminino

Complexo Penal Feminino, fevereiro de 2024. Pós-Carnaval. As visitas à unidade são realizadas todas as segundas-feiras. Já no balcão de recepção da unidade, a equipe, devidamente fardada com a camisa do Programa, solicita que a assistente social da unidade seja informada da chegada. As duas policiais penais que estavam na recepção demonstram não conhecer o Programa Corra pro Abraço e começam a dialogar entre si, em tom mais baixo. Finalizado o diálogo, a equipe é interpelada acerca do objetivo da solicitação. A profissional do Programa apresenta o Corra e atuação na unidade, ressaltando que a visita foi agendada. Elas, então, pedem que a equipe aguarde nas poucas cadeiras presentes na recepção.

Já sentada, a equipe compartilha entre si o estranhamento em relação a forma como está sendo recebida na unidade. Durante a espera, uma das assistidas do Programa passa pela recepção, conduzida algemada por policiais penais. Ao ver as profissionais da equipe, ela intenciona com o corpo ir em direção às cadeiras e tem seu movimento contido. Mas informa animada que finalmente vai responder seu processo em liberdade: “Lili cantou”. A equipe comemora e aproveita a oportunidade para reafirmar a completa disponibilidade do Programa para prosseguir no seu cuidado: “estamos à sua espera na Vara de Audiência de Custódia”.

Logo em seguida, ao reconhecer uma das profissionais do Programa, uma das defensoras públicas que esteve de plantão na Vara de Audiência de Custódia durante o Carnaval, vai ao seu encontro. Após celebrarem a surpresa, compartilham percepções sobre o volume inédito de audiências no referido período. Passado cerca de 15min após a chegada à unidade, a equipe do Programa anota os nomes no livro de controle, entrega os documentos de identificação, que são retidos no armário atrás do balcão da recepção, passa pelo detector de metais e adentra a unidade.

Ao chegar na sala do serviço psicossocial a equipe é recepcionada pela assistente

²⁸ Expressão utilizada no contexto prisional em referência à liberdade, alvará de soltura.

social com a informação de que a visita previamente agendada para cinco internas, só poderá ser realizada às duas jovens que passaram pela Vara de Audiência de Custódia durante o plantão do Carnaval. Uma vez que uma recebeu alvará de soltura e as outras duas encontravam-se “na tranca”. Ela, então, pede que a equipe aguarde na sala contígua, um pouco mais reservada.

As paredes pintadas em tom pastel e a contiguidade interna entre as duas salas, conferem uma atmosfera impessoal e ao mesmo tempo descontraída ao espaço. Enquanto espera, a equipe comenta a audiência de custódia das duas jovens negras, sem antecedentes criminais, presas no circuito do Carnaval, que serão visitadas. Elas chegaram com sinais de violência física, e a defesa pediu a liberdade provisória com aplicação de medidas cautelares, sustentando também que uma delas comprovou a existência de vínculo celetista de três anos. Entretanto, a decisão judicial do referido plantão seguiu a manifestação do Ministério Público, que opinou pela prisão preventiva das duas.

Luiza Souza, 22 anos, chega até a equipe demonstrando não saber muito bem o motivo de ter sido chamada. A profissional da equipe explica que estão ali para escutá-la e entender como podem auxiliá-la naquele momento. Chama atenção seu braço esquerdo engessado, que segundo ela foi quebrado por um policial militar durante a prisão. Ela informa que está sendo medicada e que a família já contratou um advogado. Demonstra ciência acerca dos andamentos processuais e afirma que em breve estará em liberdade. Menciona também que está com muita saudade da mãe e que apesar de ter solicitado a ligação telefônica, algumas vezes, sentia que estava sendo ignorada. A profissional do Programa, então, se compromete a tentar mediar sua solicitação junto ao serviço psicossocial da unidade. Luiza agradece e se despede da equipe.

Logo em seguida, Gabriela Costa, 21 anos, adentra a sala na está sendo realizada a visita visivelmente mobilizada emocionalmente. Diferente de Luiza, ela demonstra uma certa insegurança em relação ao andamento do processo, mas informa também que a família da amiga contratou um advogado, que já está cuidando do caso. A equipe tenta confortá-la, mas entende que as duas jovens não demandam um acompanhamento sistemático pelo Programa, uma vez que já estão sendo acompanhadas por suas próprias redes

sócio-afetivas.

Assim como Luiza, Gabriela demonstra preocupação com a sua mãe e apresenta como principal demanda uma ligação para ela, informando que as duas não tiveram qualquer contato desde a sua prisão, há uma semana. A profissional do Programa se certifica acerca da ciência de sua mãe em relação a prisão e pergunta se Gabriela deseja que a equipe entre em contato com ela. A jovem, então, passa o contato da mãe, mas reafirma o seu desejo de falar com ela por telefone. Ainda na presença da jovem, a equipe tenta articular o encaminhamento com a assistente social da unidade, que informa já ter excedido o limite de horário para solicitações de ligação, mas que irá tentar colocar Gabriela e Luiza na lista. Logo em seguida, a equipe reafirma o retorno na segunda-feira seguinte e se direciona à saída da unidade.

Madalena de Almeida, 39 anos, mulher negra, em situação de rua, que recebeu o alvará de soltura na visita narrada acima, já era acompanhada pelo Programa antes da privação de liberdade. A intensificação do seu cuidado no Conjunto Penal Feminino, por sua vez, tem início em julho de 2023. Na unidade, ela realizava atividades de remição de pena e era bem articulada com os serviços internos, conseguindo com certa facilidade o encaminhamento das suas demandas. Para a equipe do Programa na VAC, além da escuta qualificada, grande parte das solicitações apresentadas por Madalena, nesse período, foram em relação aos andamentos do seu processo. Ela compartilhava com frequência a expectativa de responder o seu processo em liberdade, em suas palavras "tudo de ruim vai ficar pra trás". E, assim, ela teria a possibilidade de construir uma nova trajetória sem se envolver em outros delitos.

Madalena responde ao processo juntamente com seu companheiro, que também estava sob custódia no Complexo, na Penitenciária Lemos de Brito. Ainda em dezembro de 2023, ele recebeu o alvará de soltura e, a partir de então, a expectativa dela em relação à liberdade provisória foi se tornando cada dia mais palpável. Nas visitas que se sucederam, Madalena compartilhou com a equipe do Programa, que o companheiro estava esperando por ela na casa da mãe, mas que não gostaria de morar com a sogra e nem retornar para a rua com ele. Quando também conseguisse seu alvará, iriam solicitar abrigo.

Tendo conhecimento acerca da proximidade dessa transição, a equipe passou a investir na construção de outras estratégias de redução de danos juntamente com Madalena, além de reafirmar em todas as visitas, a disponibilidade em dar continuidade à sua trajetória de cuidado fora da unidade prisional. Uma das estratégias construídas como ela, foi de que a mesma solicitasse abrigo junto ao serviço psicossocial da unidade, de modo que ao sair de lá pudesse ir direto para uma unidade de acolhimento institucional.

A emoção compartilhada entre Madalena e a equipe, no breve encontro, no exato momento em que ela realizava os procedimentos de saída da unidade, é, sem dúvida, fruto do aprofundamento do vínculo, através da intensificação do seu cuidado, nesse período de privação de liberdade.

7.4. A atuação do Programa Corra pro Abraço nas unidades prisionais do Complexo Penitenciário da Mata Escura

Nas unidades, cada pessoa assistida apresenta demandas, circunstanciais ou a longo prazo, diferenciadas, a partir da especificidade das suas próprias trajetórias e experiências. Nesse sentido, uma dimensão substancial da atuação do Programa nesses espaços, consiste em construir uma escuta qualificada dessa pessoa. Para tal, as visitas são realizadas, no geral, por uma dupla de profissionais do Programa, garantindo, assim, um olhar mais amplo e multiprofissional, que potencializa a construção de estratégias de redução de danos e riscos nesse contexto:

“Aí vai ter gente que vai ficar muito mais agoniada para saber como é que está o processo, vai ter gente que vai querer saber como é que está o filho, a esposa, e vai ter gente que vai só querer falar. Desabafar, falar um pouco como é ali dentro, das violências que já sofreu, mas também das amizades que já fez. Então, a gente costuma não ir sozinho. [...] Mas, o importante é ter um bom ouvido. Então, qualquer profissional pode ir. Tendo essa disponibilidade de escuta, qualquer profissional pode ir [...]” (Profissional da SUPRAD/SEADES, 2024).

As visitas ao Conjunto Penal Feminino e à Cadeia Pública são realizadas semanalmente e nas outras unidades ocorrem em função das demandas de acompanhamento das pessoas assistidas. De todo modo, elas são articuladas previamente com as equipes multiprofissionais das unidades e estão submetidas aos fluxos internos das próprias. Isso significa dizer que estando em uma unidade prisional, nem sempre (ou quase sempre) é possível visitar todas as pessoas assistidas que estão custodiadas nela, ou mesmo as que foram agendadas, que pressupõe-se de antemão que estariam liberadas para receber a visita naquele dia.

No entanto, é importante destacar que mesmo não conseguindo proceder com as visitas, uma vez estando na unidade prisional, a equipe na VAC consegue articular fluxos de cuidado compartilhado com as profissionais dos serviços internos, a partir da implicação e sensibilização destas, em torno das condições que envolve a garantia de direitos do “público Corra”. Essa aproximação entre as pessoas assistidas em privação de liberdade e a rede de serviços das unidades se constitui como uma das principais estratégias de redução de danos e riscos construída pela equipe do Programa nesse contexto:

“[...] balançar a rede de dentro do presídio, porque é outra rede. Tem a rede de Defensoria, lá também tem a rede dos profissionais, então, assim, a partir do momento que a gente faz o atendimento do público Corra, a gente consegue que esses profissionais também atendam esse mesmo público” (Profissional da equipe do Programa Corra pro Abraço na Vara de Audiência de Custódia, 2024).

As condições de realização dos acompanhamentos se modificam em cada unidade, a partir das suas próprias dinâmicas internas. Os acompanhamentos nas unidades masculinas, por exemplo, são realizados com as pessoas assistidas algemadas e na presença das profissionais dos serviços internos da unidade. Essa condição, sem dúvidas, exige um cuidado em relação à demanda, bastante acentuada, de escuta qualificada. Mas longe de impactar no vínculo de cuidado construído entre a equipe e a pessoa assistida, a presença dessas profissionais facilita a efetivação de outros encaminhamentos, muitas vezes durante o próprio momento da visita, potencializando as trajetórias de cuidado dessas pessoas e os próprios serviços internos.

Já os acompanhamentos no Conjunto Penal Feminino, se dão com as internas sem algemas e gozam de certa privacidade. Nessas condições, diferente das unidades masculinas, a atmosfera de proximidade construída pelo vínculo e/ou pela escuta qualificada, viabiliza o compartilhamento de suas emoções, suas vivências fora e dentro da unidade e seus projetos de futuro. Logo, as estratégias de redução de danos construídas em cada um desses espaços também se diferem, mas se aproximam à medida que tem como objetivo produzir trajetórias de cuidado.

Outra dimensão da atuação do Programa nesse contexto de privação de liberdade, tem a ver com a construção de fluxos de comunicação entre as unidades e a rua e entre a rua e elas, se relacionando, dessa forma, diretamente com o atendimento às familiares na Vara de Audiência de Custódia, seja levando e/ou retornando com notícias após a visita, seja auxiliando de outras forma, a exemplo do acesso à carteira de visitante:

“O público também, da família que atendemos, são muitas mulheres. E as pessoas também não têm muito acesso à tecnologia. Às vezes, para fazer uma carteira para visita, precisa mandar e-mail. Muita gente não consegue mandar e-mail.[...]Então, o Corra está aí também para ajudar essas pessoas a ter acesso aos seus atuais no presídio. Então, é necessário sim, o Corra ter esse cuidado com o presídio mais perto, mais próximo”(Profissional da equipe do Programa Corra pro Abraço na Vara de Audiência de Custódia, 2024).

Vale ressaltar que ao longo do período de recorte da pesquisa, de abril de 2023 a fevereiro de 2024, 10 pessoas, das 24 acompanhadas nas unidades prisionais do Complexo pela equipe na VAC, passaram a responder seus processos em liberdade dando continuidade às suas trajetórias de cuidado no Programa, fora desse contexto. Muitas são liberadas com medidas cautelares, como comparecimento mensal ou bimestral ao fórum ou outro local determinado pelo juiz, ou ainda com tornozeleira eletrônica (monitoração eletrônica).

De todo modo o processo continua, assim como as demandas de consulta dos processos e orientação jurídica, acompanhamento na Defensoria Pública, acompanhamento no fórum criminal, emissão de relatórios multiprofissionais, bem como de outros encaminhamentos para a rede de serviços de modo geral. Afinal, tratam-se de pessoas em situação de rua e/ou em extrema vulnerabilidade socioeconômica, cuja passagem pelo

sistema prisional atua como mais um marcador de vulnerabilidade e criminalização em suas trajetórias.

Nesse sentido, destaca-se a importância dos relatórios técnicos produzidos pela equipe multiprofissional, que informam toda uma trajetória de cuidado das pessoas assistidas, bem como as condições de vulnerabilidade nas quais elas se encontram. Esses relatórios têm como objetivo principal apontar que, muitas vezes, estas condições impossibilitam o cumprimento de determinada medida judicial. Nesse sentido, o diálogo com a defensoria pública, como órgão parceiro da rede intersetorial, tem contribuído bastante, durante todos esses anos, para um acompanhamento mais efetivo do Corra no tocante à garantia e o acesso das pessoas assistidas à rede de justiça.

8. “Ao redor das Audiências de Custódia”: o atendimento por demanda espontânea na Vara de Audiência de Custódia

O atendimento do tipo “Demanda espontânea” caracteriza-se por uma abordagem onde as pessoas se dirigem até o serviço por conta própria. Nestes casos, elas não estão diretamente relacionadas aos contextos da Vara de Audiências de custódia, mas buscam o Programa Corra pro Abraço, nesse espaço, para solicitar atendimento. A demanda espontânea corresponde a 33% das pessoas atendidas pela equipe na VAC, ficando atrás somente das familiares, que representam a maioria dos atendimentos.

No período do recorte temporal desta pesquisa, os atendimentos das demandas espontâneas, pela equipe do Programa na VAC, apresentaram a maior média de atendimentos por pessoa. Não por acaso, são essas pessoas, em sua maioria em situação de rua, que mais demandam a articulação e o encaminhamento para a Rede Intersetorial de Serviços. Isto porque a compreensão das suas necessidades depende, sobretudo, da reflexão acerca das suas próprias trajetórias de vida. Nessa perspectiva, o investimento contínuo no vínculo e a escuta qualificada são fundamentais não só para promover essa reflexão, mas para estimulá-las e orientá-las a buscar respostas para as necessidades por elas apresentadas.

Ainda que as demandas espontâneas não estejam diretamente ligadas às dinâmicas da Vara de Audiência de Custódia, em si, as solicitações de encaminhamentos em torno do acesso à justiça, em especial da consulta jurídica e acompanhamento de processos judiciais, são demandas proeminentes desse público. Contribui para tal, o fato de uma parcela significativa das pessoas em situação de rua ter um processo em andamento e/ou ser egressa do sistema prisional. Nesse ponto, vale mencionar que quando as pessoas assistidas nas unidades prisionais deixam esse contexto, passam a ser acompanhadas pela equipe na VAC. E, nesse caso, são registradas nos instrumentos da equipe como demanda espontânea.

Isto posto, nas linhas que seguem, serão abordadas as dinâmicas que envolvem esse atendimento em específico, a atuação em rede e o perfil detalhado das demandas apresentadas pelas pessoas assistidas (custodiados, familiares e demanda espontânea) em

relação ao acesso aos direitos. Antes, é importante frisar que o atendimento por demanda espontânea pela equipe do Programa Corra pro Abraço, nesse espaço, tem se revelado essencial, sobretudo, pela ausência de outros serviços de promoção de cidadania e garantia de direito para pessoas em situação de rua, no entorno da Vara de Audiência de Custódia.

8.1 Quem são e de onde vem os assistidos por demanda espontânea pela equipe do Programa Corra pro Abraço na Vara de Audiência de Custódia



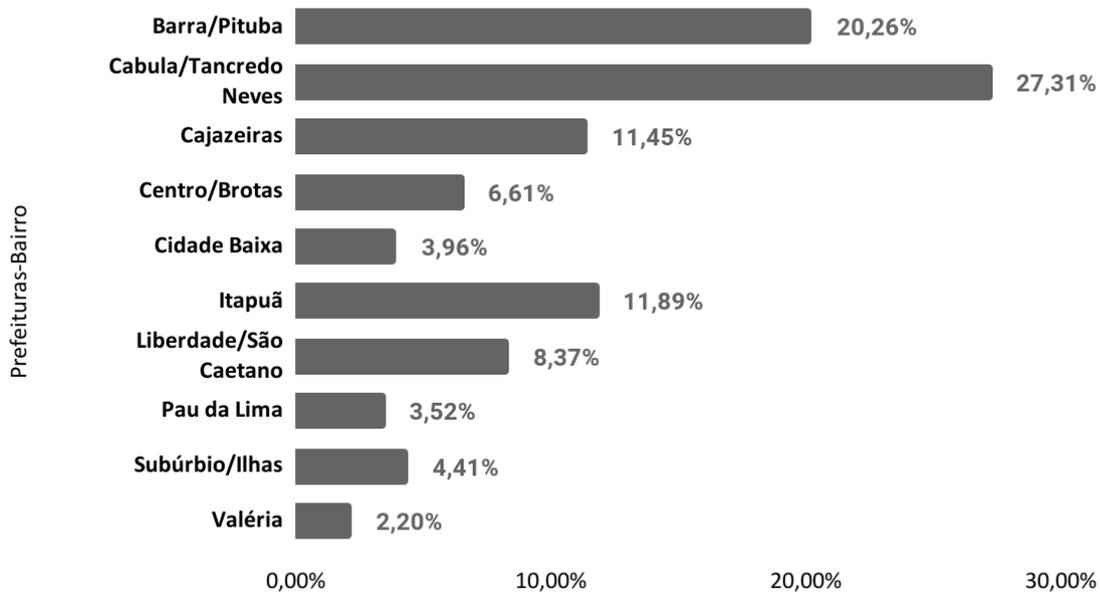
*Soma de Pardos e Pretos conforme o critério estabelecido pelo IBGE

O perfil de atendimento das demanda espontânea é composto predominantemente por pessoas do sexo masculino (54,21%), autodeclaradas negras (96,24%), na faixa etária de 30 a 39 anos (34,26%), como exposto acima. No entanto, é importante ressaltar a expressividade de pessoas do sexo feminino, que representam 45% do total desse tipo de atendimento pela equipe na VAC.

Essa pessoas estão majoritariamente em situação de rua e são oriundas dos mais diversos territórios de referência da cidade, como é possível observar no gráfico abaixo:

Gráfico nº 6 - Unidades Administrativas das Demandas Espontâneas atendidas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Unidades Administrativas por Demanda Espontânea



Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

Cabula/Tancredo Neves (27,31%) e Barra/Pituba (20,26%) aparecem como unidades territoriais que concentram os territórios de referência com maior predominância das demandas espontânea atendidas pela equipe na VAC, Rodoviária (70,97%) e Iguatemi (60,87%), respectivamente. A ausência de serviços voltados para população em situação de rua nesses territórios é um fator preponderante para que estas pessoas busquem atendimento do Programa na Vara de Audiência de Custódia.

“É o serviço ali [para] situação de rua, naquela área, na região do Iguatemi. Então, muitas pessoas nos procuram. Pessoas da rodoviária, que ficam na Rótula do Abacaxi, no Detran. Pessoas que, às vezes, vêm de Pernambuco procurar o Corra pro Abraço. Então, isso tem gerado um aumento. É um ponto de cuidado. Hoje, a gente entende que ali também é mais um ponto de cuidado do programa. É para atender essa população que chega de demanda espontânea. Principalmente se está em situação de rua”.

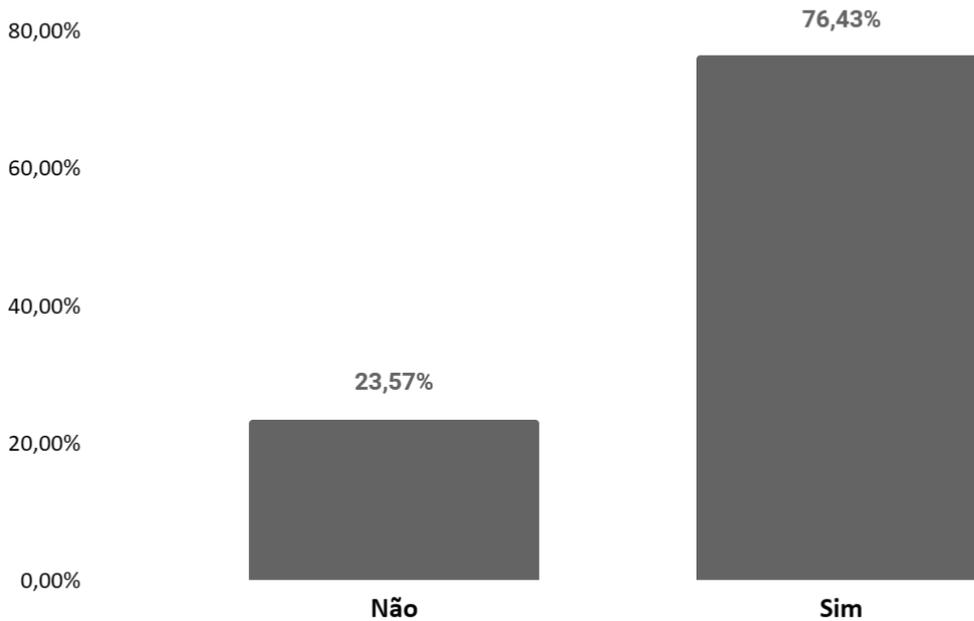
(Profissional da equipe do Programa Corra pro Abraço na Vara de Audiência de Custódia, 2024).

A procura pelo Corra nesse espaço, por demanda espontânea, aumentou significativamente nos últimos períodos, especialmente após a equipe realizar busca ativa nos territórios de referência do Iguatemi, da Rodoviária e do Detran, localizados nas adjacências da Vara de Audiência de Custódia. Gradativamente, a informação da existência de um serviço de promoção de cidadania e garantia de direitos foi se espalhando, e atraindo o público-alvo do Programa, que é muito presente nesses territórios.

A caracterização territorial é um aspecto crucial para organizar a dinâmica dos programas sociais. Ao reconhecer as demandas de cada unidade administrativa, é possível desenhar políticas e iniciativas que levam em conta as necessidades do território. Isso permite não apenas uma melhor compreensão da população e de seus problemas, mas também possibilita uma atuação mais direcionada e, conseqüentemente, mais eficaz.

Gráfico n° 7 - CadÚnico das Demandas Espontâneas atendidas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

CAD-ÚNICO por Demanda Espontânea



Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

Os dados desta pesquisa indicam que uma parcela significativa das pessoas assistidas por demanda espontânea (76%) está registrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. Além de ser um importante indicador da extrema vulnerabilidade socioeconômica em que estas pessoas se encontram, esse registro é um facilitador importante na identificação e seleção destas para o encaminhamento aos benefícios sociais.

8.2 “A gente vai promovendo pra própria pessoa um sentido de dignidade”: o atendimento à demanda espontânea pela equipe do Corra pro Abraço na Vara de Audiência de Custódia

Janeiro de 2024, a primeira atividade da equipe do Corra pro Abraço na Vara Audiência de Custódia foi organizar a sala. Uma das profissionais da equipe sacudiu a poeira do sofá e das cadeiras, varreu a sala, organizou os assentos, abasteceu o filtro com um novo galão de água mineral e passou um café. Assim que organizou a sala para os atendimentos do dia, um assistido do programa bateu na porta de vidro. Este assistido era Severino da Silva, um jovem negro de 21 anos, em situação de rua.

O acesso à sala do programa na Vara de Audiência de Custódia pelas pessoas em situação de rua é livre desde que alguns acordos sejam cumpridos. Por exemplo, os assistidos não podem permanecer no corredor externo que leva à sala, nem deixar seus pertences nessa área enquanto são atendidos. O corredor deve estar livre para a circulação dos policiais e das pessoas que estão sob custódia, acompanhadas por estes. Cada pessoa assistida que busca por atendimento na Vara é instruída acerca desses acordos pela própria equipe do Programa.

É notório o investimento da equipe na sensibilização, mobilização e corresponsabilização das pessoas assistidas e dos mais diversos atores na Vara para a participação e implicação na construção das estratégias de cuidado nesse espaço. Além de viabilizar essa construção coletiva, esse investimento reflete o reconhecimento da parceria

estabelecida com o Tribunal de Justiça da Bahia como essencial para a continuidade das trajetórias de cuidado integral das pessoas assistidas pelo Programa. Nessa direção, a percepção de um agente de segurança da Vara de Audiência de Custódia é bastante significativa: “A minha opção foi trabalhar junto, né? Porque eu sei que vai ser melhor pra todo mundo. Inclusive pra mim. O trabalho da segurança é melhor de se fazer [...] Já não tira aquele tempo de eu estar olhando outra coisa, né? Vocês vão lá e cuidam” (Agente de segurança da Vara de Audiência de Custódia, 2024).

Severino foi recebido por uma das profissionais da equipe multidisciplinar que logo pediu para que ele entrasse na sala e se sentasse no sofá, assim que ele se acomodou ela perguntou se ele aceitava água e um café. Severino, um jovem tímido e bastante calado, aceitou o que estava sendo oferecido. Enquanto tomava o café, a profissional perguntou como ele estava e se precisava de algo naquele momento. Severino disse que tinha perdido seus documentos e gostaria de emitir um novo Registro Geral - RG.

Além da emissão do novo documento, ele também solicitou uma consulta jurídica para verificar se constava alguma pendência jurídica em seu nome. O seu temor era a de que o seu documento perdido pudesse ser associado à prática de algum delito, tendo como resultado a sua criminalização. Esta preocupação de Severino encontra legitimidade no processo de estigmatização das pessoa em situação de rua, que é vista enquanto um potencial criminoso em razão da sua condição de vulnerabilidade econômica junto a outros marcadores sociais de vulnerabilidade, tais como ser negro e jovem.

Os documentos de identificação são fundamentais para o exercício da cidadania, sendo assim garantir o acesso aos documentos básicos como certidão de nascimento, RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF viabiliza a garantia de direitos fundamentais para qualquer pessoa considerada cidadã. Entre eles estão o direito à saúde, à assistência social e à alimentação, auxílio moradia, assim como também o acesso a programas de transferência de renda como o Bolsa Família. No entanto, estar em situação de rua aumenta a probabilidade de perder documentos devido a diversos fatores, como chuvas, incêndios, furtos, abordagens policiais ostensivas e outras circunstâncias adversas.

O Corra pro Abraço além de reconhecer a necessidade de regularização da situação documental da pessoa assistida, também se propõe a informar as pessoas sobre seus direitos. Esse processo de conscientização tem “proporcionado uma ampliação maior do conhecimento do próprio sujeito a respeito do que acontece na vida dele como um todo, né? Então, essa é a perspectiva desses aspectos sociais e de justiça, que a gente consegue ali proporcionar e fortalecer, têm sido bem importante” (Profissional da equipe do Programa Corra pro Abraço na Vara de Audiência de Custódia, 2024).

A profissional acolheu as demandas de Severino, ela preencheu um encaminhamento para que ele pudesse emitir um novo RG e o direcionou a outro profissional da equipe para que ele pudesse realizar a consulta jurídica. Após a consulta ter sido realizada, Severino apresentou a demanda de telefonar para sua mãe que mora em outro estado. Por entender que muitas das pessoas assistidas que buscam atendimento e estão em situação de rua solicitam ligações para familiares ou outros órgãos da rede, a equipe disponibiliza um aparelho de celular específico para este fim. Esse fluxo de comunicação com a família pode contribuir para o fortalecimento dos vínculos sócio-afetivos.

O celular foi entregue a Severino, que para ter mais privacidade se retirou da sala e foi até o estacionamento da Vara para telefonar para sua mãe. Com um semblante alegre, ele retornou do estacionamento, pois tinha conseguido conversar com ela. Se a impossibilidade de se comunicar com a rede sócio-afetiva muitas vezes por implicar na ruptura desses vínculos, esse fluxo de comunicação, por sua vez, pode contribuir para o fortalecimento dos mesmos, que, por sua vez, reflete na autonomia das pessoas assistidas na construção do seu próprio cuidado. Após a ligação, Severino se despediu da equipe. A profissional lhe entregou um lanche e pediu que ele retornasse para que pudessem dar encaminhamento a regularização dos seus documentos.

A equipe multidisciplinar do Programa Corra pro Abraço considera o lanche, a água e o café como insumos essenciais. Esses itens são oferecidos a todas as pessoas acolhidas como parte de uma estratégia de redução de danos. A utilização dessas estratégias cria

condições favoráveis para realização dos atendimentos ao passo que contribuem para atenuar necessidades imediatas que ela possa apresentar e para construção de vínculo entre a equipe e a pessoa assistida, tornando-a mais receptiva a uma conversa de qualidade, baseada na escuta e na confiança. “A gente vincula com as pessoas. A gente vai mostrando que ele pode ter acesso e de que forma a gente pode gerar condições junto com ele, porque é sempre junto com o sujeito, dele ter o direito dele garantido.” (Profissional da equipe do Programa Corra pro Abraço na Vara de Audiência de Custódia, 2024).

No período de seis meses em que Severino é acompanhado pela equipe do Programa que atua na VAC, ele buscou atendimento da equipe nesse espaço 41 vezes. Em todos os atendimentos, ele apresentou demandas em torno de documentação, consulta jurídica, solicitação de abrigo, ligação para sua mãe e escuta. Com o aprofundamento do vínculo entre ele e com a equipe, além de buscar solucionar suas demandas, ele também passou a compartilhar seus sonhos, sendo um deles o desejo de conhecer uma das cidades mais populosas do Brasil.

Essa abordagem centrada na pessoa assistida reflete a atuação da equipe, que trabalha de forma colaborativa com ela para garantir o acesso a direitos. O foco está na construção de trajetórias de cuidado que consideram os diferentes modos de existência, respeitando os desejos, a autonomia e os contextos sociais em que essas pessoas estão inseridas.

José Luís Batista, Cosme Soares, Ricardo Meneses, homens negros em situação de rua, também são acompanhados pela equipe na VAC e buscam atendimento com frequência nesse espaço. Suas trajetórias são delineadas pelo trânsito entre a rua e o abrigo em unidades de acolhimento institucional, em distintos locais da cidade. Mesmo quando estão abrigados, eles continuam buscando, quase que cotidianamente, o atendimento da equipe do Programa na Vara de Audiências de Custódia, seja para ter um espaço de escuta qualificada, ou se manterem informados acerca dos andamentos dos seus processos judiciais.

Dentro do contexto de vulnerabilidade e estigmatização em que as pessoas em situação de rua se encontram, os atendimentos por demanda espontânea também podem proporcionar momentos de descontração e alimentação. Carlos, por exemplo, costumava buscar o atendimento da equipe na VAC sempre no mesmo horário para tomar um cafézinho, ressaltando que esse momento já fazia uma diferença significativa na sua rotina. Com o aprofundamento do vínculo e da escuta atenta e interessada por parte da equipe, Carlos passou também a apresentar demandas em torno do acesso à rede de proteção social, a partir do entendimento de suas próprias necessidades.

8.3 “A gente vai mostrando que ele precisa ter acesso”: demandas apresentadas em torno da garantia de direitos

As estratégias de redução de danos e riscos construídas pelo Programa Corra pro Abraço têm como base o território. Nessa direção, o trabalho da equipe na VAC envolve a mobilização da rede de serviços na Vara de Audiências de Custódia e para além desse espaço, uma vez que as demandas, em torno do acesso aos direitos, apresentadas pelas pessoas que passam pelo atendimento na Vara não se restringem ao sistema de justiça criminal. Nesse sentido, a escala de articulação de redes da equipe do Programa na VAC se amplia para o âmbito da cidade e do estado.

O Corra pro Abraço tem como objetivo garantir o cuidado integral às populações urbanas vulneráveis. Estes princípios orientam a sua atuação intersetorial²⁹. Nessa perspectiva, as equipes multidisciplinares do Programa participam de espaços compartilhados de reflexão, discussão de casos e pactuação de fluxos de cuidado com a rede de serviços. Essa articulação possibilita o estreitamento de parcerias em busca da

²⁹Que se processa entre vários setores. in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2024, [intersectorial - Dicionário Online Priberam de Português](https://dicionario.priberam.net/intersectorial).

resolutividade das demandas apresentadas pelas pessoas assistidas e o fortalecimento da inserção de pautas relacionadas à garantias de direitos para as pessoas em situação de rua e/ou em situação de extrema vulnerabilidade social e econômica, além de possibilitar a troca de experiências e saberes entre os profissionais da equipe do Programa e as equipes técnicas dos serviços.

Dessa forma, a articulação de rede, orientada pela intersectorialidade, se fortalece especialmente como resposta à ineficiência de modelos centralizadores de políticas sociais. Esses modelos, tendem a fragmentar o cuidado, resultando muitas vezes na sua descontinuidade. Como uma extensão do trabalho de articulação, o Corra pro Abraço vem aprimorando métodos para o encaminhamento e acompanhamento das pessoas assistidas para a rede de serviços disponíveis.

Essas pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social, ao procurarem o Corra buscam, muitas vezes, o encaminhamento para algum documento, uma orientação jurídica ou uma demanda por abrigo. Esse tipo de trabalho já é realizado pelo Programa ao longo de seus 11 anos e apresenta resultados significativos. Os números de encaminhamentos efetivados pela equipe na VAC, por exemplo, ultrapassam os 60%, conforme tabela a seguir:

Tabela nº 2 - Encaminhamentos do Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, segundo a solicitação e efetivação, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Encaminhamentos	Solicitado	Efetivado	Total Efetivo %
SUS	24	16	67%
SUAS e Habitação	101	56	55%
Justiça	152	123	81%
Documentação	143	65	45%
Educação	0	0	0%
Inserção e Capacitação Profissional	11	9	82%
Acesso a bens culturais e esportivos	2	2	100%
Total Geral	433	271	63%

Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

Os encaminhamentos de Acesso a bens culturais e esportivos, Inserção e Capacitação Profissional e Justiça são os com maior índice de efetivação. Seguidos por SUS, SUAS e Habitação, com 67% e 55%, respectivamente. Apesar da importância de discutir e apresentar o percentual de encaminhamentos efetivados, faz-se necessário destacar outro número significativo para o Programa: o número de encaminhamentos solicitados. São estes encaminhamentos que ajudam a demonstrar o fluxo das demandas apresentadas à equipe.

É por meio desse tipo de atuação que o Programa constrói estratégias e práticas de cuidado e redução de danos. Durante o período analisado, a equipe na VAC fez 433 encaminhamentos. Sendo os encaminhamentos por demandas de Justiça aqueles que aparecem como maior demanda: dos 433 encaminhamentos, 152 (35,10%) são encaminhamentos da área de Justiça. Em segundo lugar, e com pouca diferença, estão os encaminhamentos por Documentação: 143 (33,03%). Encaminhamentos do SUAS e Habitação são os terceiros mais solicitados pela equipe, chegando a 101 encaminhamentos, ou seja, 23,33% do total.

Estes dados nos ajudam a pensar as principais necessidades da população atendida pela VAC e quais as prioridades nas demandas. A seguir, apresentamos os dados relativos ao perfil detalhado dos encaminhamentos solicitados e efetivados, para as Redes de Assistência Social, Documentação, Justiça e Saúde.

Tabela nº 3 - Encaminhamentos SUAS e Habitação do Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, segundo solicitação e efetivação, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

SUAS e Habitação	Solicitado	Efetivado	Total Efetivados %
Acolhimento institucional/UA/Abordagem Social	77	41	53,25%
Auxílio aluguel	2	1	50%
Bolsa Família	6	2	33,33%
CRAS	2	2	100%
Inscrição em prog. habitacionais	2	0	0%
NUAR	9	7	77,78%
Outros serviços	3	3	100%
Total Geral	101	56	55,45%

Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

Com relação aos encaminhamentos para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Programas de Habitação, nota-se um grande número de solicitações para Acolhimento institucional/UA/Abordagem Social, com 53,2% de abrigamentos efetivados. A grande demanda por abrigo, se justifica no fato de que grande parte do público atendido pelo Programa na Vara, encontra-se em situação de rua. Por outro lado, a porcentagem de efetivação das solicitações é um ponto de atenção.

Durante o trabalho de campo acompanhamos diversos acolhimentos realizados pela equipe da Abordagem Social³⁰, sobretudo com homens e mulheres negras em situação de rua no território de referência do Iguatemi. Essa equipe geralmente é composta por três técnicos que preenchem os formulários necessários para o abrigo, sendo obrigatória a

³⁰ O Serviço de Abordagem Social é realizado por uma equipe de educadores sociais que identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas. A abordagem é realizada em ruas, praças, estradas, fronteiras e espaços públicos em que ocorram atividades laborais (como feiras e mercados), locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô, prédios abandonados, lixões, praias, semáforos, entre outros locais. O serviço deve garantir atenção às necessidades imediatas das pessoas atendidas, incluindo-as na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos.

apresentação de RG ou CPF, para em seguida encaminhar o assistido para uma Unidade de Acolhimento Institucional - UAI. A apresentação de documentos de identificação, como condicionalidade para acessar o serviço, se materializa muitas vezes como um entrave para pessoas em situação de rua, dada a constante perda de documentos em função das próprias condições de precariedade e exposição a violência em que se encontram.

Ademais, a demanda para a Abordagem Social, que aumenta consideravelmente no período de intensificação de chuvas na cidade, também encontra barreiras para efetivação devido ao reduzido número de vagas disponíveis nas Unidades de Acolhimento, bem como em função das restrições em relação aos territórios por parte das próprias pessoas em situação de rua. Muitas dessas pessoas não podem circular livremente pela cidade sem correr risco de morte, uma vez que suas territorialidades são delimitadas por uma série de conflitos e/ou pelas disputas de poder associadas ao mercado ilegal de substâncias psicoativas.

O Corra pro Abraço efetivou o encaminhamento em 77% das solicitações feitas para o NUAR, Núcleo de Ações Articuladas para População em Situação de Rua, que disponibiliza: inscrição no CadÚnico, Cartão do SUS, atendimento psicossocial, orientação jurídica e busca por vagas de emprego através do Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra - SIMM.

Tabela nº 4 - Encaminhamentos Justiça do Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, segundo solicitação e efetivação, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Justiça	Solicitado	Efetivado	Total Efetivados %
DPE - BA	70	44	62,86%
Consulta processual	70	68	97,14%
Fórum criminal/Audiência	6	6	100%
Vara de violência doméstica/DEAM/GEDEM	1	0	0%
PROCON - BA	5	5	100%
Total Geral	152	123	80,92%

Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

No sistema de justiça, o trabalho em conjunto com a Defensoria Pública é essencial para que as pessoas assistidas e seus familiares possam ter acesso gratuito ao direito de defesa e serem informados sobre as etapas do processo judicial. Além disso, o Corra e a Defensoria elaboram relatórios conjuntos que contribuem nas decisões judiciais. Esses relatórios informam se a pessoa custodiada possui necessidades especiais por motivos de saúde, se participa de um Programa de Redução de Danos, se frequenta oficinas, entre outras informações que podem ser anexadas aos processos. Um caso notável é o de Daniela, uma mulher trans, que conseguiu o direito de manter seu cabelo comprido, sem ser forçada a cortá-lo contra a sua vontade, evitando, assim, a experiência de mais uma violação.

O Corra, por sua vez, assegura o acompanhamento das pessoas assistidas às audiências ao longo do processo judicial e também para o cumprimento das medidas, como destaca um assistido do Programa na VAC:

“Defensoria, audiência com juiz, vocês me acompanham, vem me buscar aqui, me acompanha e me entrega no mesmo lugar. Isso aí é massa. Eu pensei, né, que vocês, no dia da Defensoria, vocês iam me levar e de lá eu ia ter que vir sozinho. Não, vocês me trouxeram. Que benção. Só o Corra mesmo. E esse acompanhamento faz muita diferença. Em primeiro lugar, a pessoa indo sozinho, independente que ela corra atrás ou não da Defensoria, não é a mesma visão quando tem vocês do Corra. Tanto que eu fui pro juiz, eu fui pra Defensoria, a advogada me viu com [psicóloga do Corra] perguntou assim ‘você é advogada dele?’ Aí ela, ‘não, mas eu acompanho ele, sou do Corra pro Abraço’. E aí é outra história, né? Porque se eu for sozinho, ela só ia ver um caso. Ela ouviu os casos todos passados. Entendeu?” (Assistido do Programa Corra pro Abraço, custodiado, 2024).

Nesse contexto, os encaminhamentos para o Fórum/Audiência são 100% efetivos, seguidos por 97,14% para consultas processuais.

Tabela nº 5 - Encaminhamentos SUS do Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

SUS	Solicitado	Efetivado	Total Efetivados %
CAPS (AD, IA, 2)	8	4	50%
CEDAP / CTA / SEMAE	2	0	0%
Consultório na Rua	8	7	87,50%
PSF / USF/ UBS/ Multicentros	1	1	100%
SAMU/Emergência/UPA	2	2	100%
Outros serviços	3	2	66,67%
Total Geral	24	16	66,67%

Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

O Sistema Único de Saúde é uma rede consolidada, cujos serviços alcançam até 100% de efetividade em encaminhamentos, como é o caso das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF e Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Em relação aos serviços especializados, o Consultório na Rua registra 87% de encaminhamentos efetivados. O Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, por sua vez, aparece com 50%, ou seja, metade das solicitações são efetivadas.

Tabela nº 6 - Encaminhamentos Documentação do Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, segundo solicitação e efetivação, de abril de 2023 a fevereiro de 2024

Documentação	Solicitado	Efetivado	Total Efetivados %
Boletim de ocorrência	1	1	100%
Carteira de trabalho digital	1	1	100%
Certidão de nascimento	82	35	42,68%
CPF	1	1	100%
Reservista	1	1	100%
RG	56	26	46,43%
Título de eleitor	1	0	0%
Total Geral	143	65	45,45%

Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

O acesso à documentação é uma demanda constante da população em situação de rua, pois a identificação é fundamental no acesso a outros direitos sociais. Ter como se identificar oficialmente também pode evitar constrangimentos e violência policial. Entretanto, no contexto da rua, diversos são os motivos que levam a perda da documentação: abordagem policial truculenta, chuva, incêndio, roubo, e outros tipos de situações.

A Certidão de Nascimento e o Registro Geral - RG são os documentos mais solicitados na VAC. Para fazer o RG é necessário ter a Certidão de Nascimento em mãos. O encaminhamento de RG, dado pelo Corra pro Abraço, possibilita o atendimento em qualquer SAC da cidade e garante gratuidade no serviço. No caso de Cleriston, um jovem negro de 22 anos do interior da Bahia, a equipe na VAC teve que solicitar a certidão ao município onde ele foi registrado. A partir daí, em posse da certidão, foi possível encaminhá-lo ao SAC para fazer o RG. Em casos como este, o Programa Corra pro Abraço atua em uma escala estadual, articulando redes de serviços entre diferentes municípios.

Contudo, as equipes do Programa ainda se confrontam com a baixa efetivação das solicitações desses documentos. Diante desse cenário, as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social e Segurança Pública do Estado da Bahia - SSP/BA estão desenvolvendo ações conjuntas para agilizar a emissão de RGs para a população em situação de rua em 2024. Ademais, as certidões de nascimento atuais já possuem o registro do número de CPF, o que viabiliza a tiragem também desse documento.

Por fim, é importante destacar que um dos principais objetivos do cuidado em Redução de Danos é fortalecer a autonomia das pessoas, não só cuidando de suas necessidades imediatas, mas também fornecendo-lhes informações e capacitação necessária para o exercício de sua cidadania. Nesse contexto, a articulação de redes de atenção e cuidado também é fundamental para fortalecer os serviços e garantir que eles sejam mais inclusivos e eficientes no atendimento às pessoas em situação de rua e/ou em extrema vulnerabilidade social e econômica.

9. Considerações Finais

A singularidade do Programa Corra pro Abraço no campo das Políticas sobre Drogas está na sua abordagem ampla da Redução de Danos - RD, considerando o contexto social ao qual se insere. As iniciativas, embasadas em estratégias de redução de danos e risco sociais com base territorial, visam aproximar as pessoas assistidas pelo Programa das políticas públicas de saúde, assistência social, justiça, educação e cultura. Isso é feito acolhendo-as no espaço possível para elas e da forma em que elas se apresentam ao mundo, com respeito aos seus modos de vida e identidade. O objetivo é construir coletivamente - com elas, com as redes de serviços e com os movimentos sociais - uma trajetória de cuidado integral.

Nessa direção, esta pesquisa, Estratégias de Redução de Danos do Programa Corra pro Abraço na Vara de Audiência de Custódia, Salvador/Ba, buscou analisar e descrever a construção destas estratégias, que têm por objetivo a garantia dos direitos às populações urbanas vulneráveis. O interesse em viabilizá-las se justifica pela íntima relação destas com o sistema de justiça criminal, que, por sua vez, tem relevância analítica fundamentada na sua própria centralidade para a manutenção das desigualdades e das violações, baseadas em hierarquias raciais, em torno do acesso aos direitos.

Dessa forma, esta pesquisa está situada e amparada na ampla produção acadêmica e dos ativistas sociais acerca do racismo estrutural em suas múltiplas manifestações, e, mais especificamente, na relação deste e a política de guerra às drogas, expressa na aliança entre as instituições de segurança pública e o sistema de justiça criminal. Buscou-se, assim, com esse posicionamento epistemológico e político, iluminar as estratégias de cuidado que são construídas pela equipe Programa que atua na Vara de Audiência de Custódia, a partir do enfrentamento direto dessa aliança.

Entre os direitos sociais, o acesso à justiça vem se afirmando reiteradamente enquanto maior obstáculo para a garantia efetiva da cidadania às pessoas negras em situação de rua e/ou em extrema vulnerabilidade social, que vem a ser a maior parcela da população brasileira. Ao longo das práticas e experiências de trabalho das equipes do Programa Corra pro Abraço, esse obstáculo tem se manifestado desde a efetivação dos

encaminhamentos para retirada de documentos às prisões, muitas vezes, arbitrárias de pessoas assistidas, passando pela desconsideração dos seus contextos e modos de vida na rede de serviços de modo geral.

Na Vara de Audiência de Custódia, por sua vez, os limites em torno da garantia de acesso à justiça são muitas vezes naturalizados e expostos sem qualquer pudor, uma vez que auto legitimados através dos próprios discursos e práticas de promoção de justiça. Logo, existe aí um paradoxo, que se manifesta desde os resultados das audiências de custódia, passando pela falta de acolhimento às familiares até o controle de acesso para as pessoas em situação de rua, que chegam até a sala do Programa em busca de algum encaminhamento, a exemplo de documentação e abrigo ou apenas de uma escuta qualificada.

Isto posto, a pesquisa foi construída a partir da combinação de metodologias qualitativas e quantitativas. Esse processo envolveu a sistematização e análise do perfil sociodemográfico das pessoas assistidas e dos encaminhamentos realizados pela equipe na VAC, a partir da base de dados interna do Programa. Além disso, conduzimos um trabalho de campo ao longo de três meses que teve como produto relatórios de campo e entrevistas semiestruturadas com diversos atores envolvidos nas dinâmicas da Vara de Audiência de Custódia.

A partir destes dados buscamos responder às seguintes questões: (i) Qual o perfil sociodemográfico de pessoas atendidas pelo Programa na VAC?; (ii) Quais as dinâmicas que envolvem a presença e permanência de familiares de pessoas custodiadas bem como os atendimentos realizados pelo Programa?; (iii) Quais as dinâmicas que atravessam as audiências de custódia, bem como os atendimentos realizados pelo Programa com pessoas custodiadas?; (iv) Quais as dinâmicas que atravessam a intensificação do cuidado às pessoas assistidas nas unidades prisionais?; (v) Quais as dinâmicas que atravessam os atendimentos de pessoas em situação de rua, por demanda espontânea?; e (vi) Qual o perfil das demandas em torno do acesso aos direitos que são apresentadas pelas pessoas assistidas pelo Programa na Vara de Audiência de Custódia?

Quanto ao perfil sociodemográfico das pessoas atendidas, nossas análises nos apontou para um perfil feminino (54,49%), de pessoas negras (95,86%), ou seja, pretas e pardas, cisgênero (99,12%) e de faixa etária entre 40 a 59 anos (31,20%). No entanto, foram os resultados do perfil desagregado, ou seja, por cada categoria de assistido, que os dados permitiram análises mais qualificadas. Se a maioria das pessoas atendidas pela equipe na VAC é de mulheres, isso se dá, principalmente, em função do atendimento as familiares que representam a maioria dos atendimentos realizados (43,52%), seguido do atendimento a pessoas assistidas classificadas como demanda espontânea (33,54%) e, por último, as pessoas custodiadas, que totalizam 22,94% dos atendimentos.

Além disso, os resultados de nosso perfil geral ratificam que as pessoas atendidas pela equipe do Corra na Vara de Audiência de Custódia, são pessoas que estão em situação de rua ou em extrema vulnerabilidade social. Cerca de 68,48% estão cadastradas no CadÚnico, o que não significa dizer, no entanto, que as pessoas que não estão cadastradas (31,52%) não estão em situação de vulnerabilidade social. A vivência em campo e o acompanhamento dos atendimentos nos permite concluir que são pessoas que precisam estar cadastradas, mas que não conseguem efetivar o cadastro por motivos como: longas filas nos órgãos responsáveis pelo cadastramento e a ausência de alguma documentação necessária para o cadastro. Importante ressaltar que pessoas em situação de rua frequentemente sofrem danos ou perdem seus documentos, em razão da ausência de locais adequados para guardá-los, o que implica em entraves burocráticos para a inserção ou atualização dessas pessoas no CadÚnico.

O perfil predominante das famílias atendidas pela equipe multiprofissional do Programa Corra pro Abraço na Vara de audiência de Custódia, é composto por mulheres (82,23%), em sua maioria negras (94,68%) e na faixa etária de 40 a 59 anos (40,81%), residentes de bairros periféricos de Salvador. Nossas análises evidenciam a vulnerabilidade social e material dessas famílias, com a maioria delas (65,19%) cadastradas no CadÚnico. Essas mulheres, que são mães, tias, avós, irmãs, cunhadas e companheiras das pessoas detidas, geralmente são as responsáveis pela manutenção tanto subjetiva quanto material

de seus familiares. Assim, são elas que frequentemente se dirigem à Vara de Audiência de Custódia em busca de notícias dos seus parentes que estão sob custódia.

No entanto, ao chegarem na VAC se deparam com a restrição de acesso ao prédio que lhes é imposta. Avaliamos que esta limitação de acesso se apresenta enquanto um desafio que precisa ser enfrentado, uma vez que condiciona essas familiares a situações inadequadas, como exposição ao sol e chuva e a falta de acesso à banheiros e água, enquanto aguardam pelos resultados das audiências de seus parentes custodiados. Dois argumentos que fundamentam tal restrição emergem da pesquisa aqui realizada: o da segurança e o da complexidade emocional mobilizada por familiares. Neste sentido, a presença de Programas como o Corra pro Abraço desempenha um papel fundamental, oferecendo suporte emocional e esclarecendo dúvidas acerca do rito de audiências, assim como das suas implicações para essas famílias. Além disso, muitas delas passam a ser acompanhadas pela equipe após esse primeiro atendimento.

Em relação ao perfil de pessoas custodiadas, 85,87% são homens masculino, entre 18 a 24 anos (36,30%), que se autoidentificam, em sua maioria, enquanto pessoas negras (98,11%). Entre as pessoas custodiadas atendidas 56,86% estão cadastradas no CadÚnico, sendo o percentual mais baixo de vinculação ao cadastro único entre as categorias de pessoas assistidas na VAC, uma vez que, muitas vezes, a audiência de custódia se configura como o primeiro acesso dessas pessoas aos direitos. A presença constante da equipe do Programa durante as audiências, por sua vez, inibe possíveis violações de direitos e abusos de poder, além de possibilitar a identificação do público alvo e a qualificação do atendimento após a audiência. Ademais, essa presença abre a possibilidade de incidir, de alguma maneira, nas decisões de encaminhamento das pessoas custodiadas em situação de rua e/ou extrema vulnerabilidade social e econômica para o Programa.

As estratégias de redução de danos e riscos para as pessoas assistidas que passaram pelas audiências de custódia envolvem a construção de condições viáveis para o acompanhamento do processo e cumprimento das medidas cautelares, através (i) da oferta de informações jurídicas em linguagem acessível e/ou orientações acerca dos direitos; (ii) do acompanhamento junto a pessoa, seja no Fórum Criminal, para que ela consiga cumprir uma

medida cautelar de comparecimento periódico em juízo, seja na Defensoria Pública, para um atendimento com o defensor; e (iii) do encaminhamento das demandas apresentadas em torno da assistência, habitação, saúde, documentação e do acesso aos direitos de modo geral, que também contribuem, significativamente, para que essas pessoas possam sustentar (materialmente e subjetivamente) as etapas de um processo criminal. É importante destacar que essas estratégias têm como horizonte garantir que ela continue respondendo o processo em liberdade e tenha acesso efetivo à ampla defesa.

Os resultados da pesquisa também apontam para observação das condições específicas de vulnerabilidade desse público em relação a aplicação de medidas cautelares, pelos atores envolvidos na Vara de Audiências de Custódia. Há um fluxo de comunicação construído entre Defensoria, CIAP e Programa Corra pro Abraço que garante que o magistrado tenha conhecimento, antes da audiência de custódia, se a pessoa está em situação de rua. Dessa forma, medidas cautelares como o uso de “tornozeleira eletrônica” ou o recolhimento domiciliar noturno são evitadas, uma vez que essas pessoas não teriam condições mínimas para o cumprimento de tais medidas. Logo, o descumprimento destas poderia levá-las à privação de liberdade, implicando em mais uma violação de direitos em suas trajetórias.

Com a parceria do Programa Corra pro Abraço e o TJ/BA na Vara de Audiência de Custódia, a demanda de acompanhamento das pessoas assistidas nas unidades prisionais aumentou de forma significativa, ao passo que ampliou-se o acesso à elas na porta do sistema de justiça criminal. Nesse sentido, o acompanhamento nas unidades prisionais se dá prioritariamente com pessoas em situação de rua que já são assistidas pelo Programa antes da privação de liberdade, seja pelo acompanhamento longitudinal e/ou a partir da sua passagem pela audiência de custódia e atendimento pela equipe na VAC, que não recebem visitas.

Em relação ao perfil das pessoas acompanhadas durante o recorte temporal da pesquisa, 56% são do sexo masculino e 44% do sexo feminino. Percebe-se que a desproporcionalidade encontrada nos dados acerca dos atendimentos na Vara de Audiência de Custódia aos homens (85,87%) e às mulheres (14,13%) custodiados, não se mantém. Em

que pese a relação entre os atendimentos na Vara e o acompanhamento nas unidades, essa diferença significativa de percentuais nos dois espaços, reflete, em especial, o posicionamento ético-político do Programa em priorizar o acompanhamento das mulheres nas unidades, seja as já assistidas antes da privação de liberdade, seja as que solicitam-o na própria unidade.

Para a intensificação do cuidado, nesse momento de privação de liberdade, destaca-se algumas dimensões, a saber: (i) a escuta qualificada, que muitas vezes impede a morte subjetiva; (ii) as orientações em torno dos andamentos processuais, em especial, por se tratar de um pessoas sob regime de custódia provisória, ou seja, com processo em curso; (iii) o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou socioafetivos, a partir do compartilhamento de notícias e do auxílio para a garantia do direito de visitação; (iv) a mobilização da rede de serviços interna, em prol da construção de trajetórias de cuidado das pessoas assistidas pelo Programa; (v) o a presença da equipe do Programa nas audiências ao longo do processo; e (iv) o contato constante com os defensores públicos das pessoas assistidas, tendo em vista a efetivação e garantia dos seus direitos, em especial à liberdade.

Para além do período nas unidades prisionais, destaca-se também a continuidade do acompanhamento quando estas pessoas se tornam egressas do sistema prisional, tenham sido estas liberadas em definitivo ou, como na maioria dos casos, cumprindo medidas cautelares, uma vez que seus processos ainda estão tramitando. O acompanhamento mais próximo tanto das suas pendências judiciais quanto das demandas em torno do acesso aos outros direitos sociais é fundamental para construir com elas condições efetivas de não retornar para a privação de liberdade, em função das próprias vulnerabilidades que já vivenciam ao longo de suas trajetórias.

Quanto ao atendimento de pessoas em situação de rua e em extrema vulnerabilidade social, a partir da demanda espontânea, observa-se que mesmo essa presença não sendo inicialmente prevista nas dinâmicas circunscritas da Vara, tem-se construído uma certa tolerância em relação a ela, em função da atuação do Programa e do entendimento (e sensibilização) dos outros atores que conformam o cotidiano da Vara de Audiência de Custódia acerca dessa atuação. Nesse sentido, tem se estabelecido um fluxo de

comunicação entre esses atores e a equipe para garantir o acesso dessas pessoas aos direitos, através de diferentes estratégias de redução de danos e riscos. Os nossos resultados apontam que do total de atendimentos realizados pela equipe, cerca de 33% deles correspondem ao atendimento à demanda espontânea. Esse tipo de atendimento fica atrás apenas do atendimento a familiares.

O perfil deste atendimento é composto por 54,21% de homens e 45,79% de mulheres, autoidentificadas negras (96,24%), com idade entre 30 e 39 anos (34,26%). Essas pessoas são em sua maioria oriundas das seguintes unidades administrativas: Cabula/Tancredo Neves (27,31%) e Barra/Pituba (20,26%), tendo como territórios de referência predominantes Rodoviária (70,97%) e Iguatemi (60,87%), respectivamente. Esses percentuais refletem a ausência de serviços voltados para população em situação de rua no entorno da Vara de Audiência de Custódia, tendo como consequência a alta demanda de atendimentos para este público na VAC. Ademais, ressaltamos que 76% das pessoas atendidas por demanda espontânea na VAC, estão registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

Em relação ao perfil geral de encaminhamentos para os serviços de saúde, assistência social e habitação, justiça, documentação, educação, inserção e capacitação profissional e acesso a bens culturais e esportivos, durante o período analisado: a equipe na VAC realizou a solicitação de 433 encaminhamentos, tendo efetivado pouco mais de 60% (271) destes; 35,10% dos encaminhamentos foram para a rede de justiça, 33,03% para retirada de documentação e 23,33% para a rede de serviços do SUAS e Habitação, representando as áreas mais demandadas pelas pessoas assistidas.

Já em relação ao perfil detalhado das demandas apresentadas pelas pessoas assistidas pelo Programa na VAC, destaca-se: (i) os encaminhamentos para Defensoria Pública do Estado da Bahia - DPE/BA e as consultas processuais, ambos com 46% das demandas apresentadas em torno dos serviços da rede de justiça; (ii) os encaminhamentos para Certidão de Nascimento (57%) e Registro Geral - RG (36%), dentre as demandas de documentação; e (iii) os encaminhamentos para acolhimento institucional (76%) como

principal demanda na rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e Habitação.

Por fim, reiteramos que as pendências judiciais e o próprio desconhecimento da rede de justiça se constituem como obstáculo para o acesso aos direitos em todas as suas dimensões, e, nesse sentido, para a inflexão do ciclo de marginalização - casa/rua/unidade prisional - no qual as trajetórias das pessoas assistidas pela equipe na Vara de Audiência do Programa Corra pro Abraço estão inseridas. É a partir dessa compreensão que, ao longo desses 11 anos de existência, o Programa Corra pro Abraço tem se constituído como um importante mediador do acesso à justiça através da construção de estratégias de redução de danos e riscos junto à Defensoria Pública, o sistema de justiça criminal e as unidades prisionais.

É com este mesmo escopo de promoção de justiça, que finalizamos este relatório com a proposição de outros caminhos possíveis para a garantia efetiva de direitos às pessoas em situação de rua e/ou em extrema vulnerabilidade social na Vara de Audiência de Custódia e às pessoas privadas de liberdade, em situações análogas, nas unidades prisionais de Salvador e Região Metropolitana.

10. Recomendações

1. Ampliação da Sala do Corra pro Abraço na Vara de Audiência de Custódia: devido ao grande fluxo de atendimentos que ocorrem diariamente, se faz necessário melhorias estruturais para que o Corra possa executar um atendimento de mais qualidade; Com mais espaços de acomodação e ambientes mais privados para escuta.
2. Ampliação da equipe multidisciplinar do Programa Corra pro Abraço na Vara de Audiência de Custódia: atualmente a equipe na VAC conta com quatro profissionais fixos, uma supervisora de equipe, uma psicóloga, um educador jurídico e uma assistente social. Esta equipe é responsável por quatro frentes de atendimento: demanda espontânea, familiares, custodiados, demandas externas e acompanhamento em unidades prisionais. Portanto, a ampliação da equipe se faz necessária tendo em vista uma melhor distribuição do trabalho.
3. Ampliação do plantão do Corra pro Abraço na Vara de Audiência de Custódia: em entrevistas, atores institucionais da VAC destacaram o desejo do Corra atuar na instituição de domingo a domingo. Especialmente, para realizar a mediação entre familiares e a Vara.
4. Reorganização da estrutura física da Vara de Audiência de Custódia para promover o acolhimento adequado de familiares no prédio. Esta estrutura precisa viabilizar o acesso a banheiros, água e proteção ao sol e chuva.
5. Produzir e fornecer cartilhas informativas com linguagem acessível sobre os procedimentos da Audiência de Custódia, tanto para familiares quanto para custodiados.
6. Ampliação da atuação do Programa Corra pro Abraço para o acompanhamento de pessoas egressas ou pré-egressas: realização de acolhimento dessas pessoas visando a sua reinserção social.

- 7.** Implementação de um núcleo do Corra pro Abraço voltado para os acompanhamentos nas unidades prisionais da cidade de Salvador e Região Metropolitana.

Referências

- AKOTIRENE, C. É fragrante fojado dôtor vossa excelência: audiências de custódia, africanidades e encarceramento em massa no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2023.
- ALMEIDA, SILVIO. Racismo Estrutural. São Paulo: Sueli Carneiro; Jandáia, 2020.
- ARANTES, Antonio A. “A guerra dos lugares – sobre fronteiras simbólicas e liminaridades no espaço urbano”. In: Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, n ° 23: Cidade, IPHAN, 1994.
- AVELAR, M. R.; MALFITANO, A. P. S. Entre o suporte e o controle: a articulação intersectorial de redes de serviços. Ciência & saúde coletiva, v. 23, n. 10, p. 3201–3210, 2018.
- BAHIA, Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social; Centro de Referência Integral de Adolescentes. Corra pro abraço: o encontro para o cuidado na rua. Salvador: SJDHDS, 2016. 164 p. Disponível em: <<https://corraproabraco.ba.gov.br/publicacoes/>>. Acesso em 20 de abril de 2024.
- BAHIA. Defensoria Pública. Relatório das audiências de custódia na comarca de Salvador/BA: anos de 2015 a 2018. Salvador: ESDEP, 2019. Disponível em: <https://www.defensoria.ba.def.br/wp-content/uploads/2019/09/relatorioaudiencia-de-custodia.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2021.
- BAHIA, Defensoria Pública do Estado. Relatório das Audiências de Custódia. 1 ed. Salvador: ESDEP, 2023. 69 p.
- BOITEUX, Luciana, PADUA, J. P. As Cartas Delas: gênero, drogas e as narrativas femininas do cárcere. In: Pires, Thula; Freitas, Felipe (orgs.) Vozes do cárcere: ecos da resistência política. Rio de Janeiro: Kitabu, 2018. p. 357-368.
- BORGES, Juliana. Prisões: Espelhos de nós. São Paulo: Todavia, 2020. 56 p.
- _____. Encarceramento em massa. São Paulo: Polén, 2019. 144 p.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Dados estatísticos do Sistema Penitenciário: 15º Relatório de informações penais. Brasília: SENAPPEN, jul-dez. 2023.
- COSTA, Paula Cristina Santos. Do lado de cá:: a presença das mulheres nos entornos imediatos da vara de audiência de custódia. In: PRADO, Alessandra Rapacci Mascarenhas; ROMÃO, Vinícius de Assis (org.). Audiências de custódia no Brasil:: a prática em debate. Salvador: EDUFBA, 2022. p. 107-122.
- CRUZ, Monique (coord.). 10 Anos da agenda nacional pelo desencarceramento: vozes de quem faz a luta acontecer. Rio de Janeiro : Justiça Global, 2023. Disponível em: <<https://www.global.org.br/wp/wp-content/uploads/2023/11/10-Anos-da-agenda-nacional->

[pelo-desencarceramento_vozes-de-quem-faz-a-luta-acontecer.pdf](#)> Acesso em: 10 de abril de 2024.

INICIATIVA NEGRA. Mesmo que me negue sou parte de você [livro eletrônico] : racialidade, territorialidade e (re)existência em Salvador / Ana Míria Carinhonha ... [et al.]. São Paulo: Iniciativa Negra Por Uma Nova Política Sobre Drogas, 2021.

INICIATIVA NEGRA. Liberdade negra sob suspeita [livro eletrônico]: o pacto da guerra às drogas no Estado de São Paulo / coordenação de pesquisa Ana Míria Carinhonha, Gabriella Arima, Cecília Galício; redação Amanda Caroline Rodrigues. – São Paulo: Iniciativa Negra Por Uma Nova Política Sobre Drogas, 2023.

INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA. O fim da liberdade: a urgência de recuperar o sentido e a efetividade das audiências de custódia (Relatório Nacional). São Paulo: IDDD, 2019. Disponível em:
<<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/09/bf7efcc53341636f610e1cb2d3194d2c.pdf>>. Acesso em: 9 de abril de 2024.

KRAHN, Natasha Maria Wangen. **Uma vida atrás das grades: trajetórias de vida entrecortadas por internações e prisões**. Tese (doutorado) - Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2021, 291p.

LANCELLOTTI, Helena Patini; FONSECA, Claudia Lee Williams. Resgatando o cuidado num terreno tóxico. Anuário Antropológico [Online], v.48 n.1, 2023.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **A medida da dor**. In: FLAUZINA, Ana; PIRES, Thula (Orgs.). Encrespando – Anais do I Seminário Internacional Refletindo a Década Internacional dos Afrodescendentes (ONU, 2015-2024). Brasília: Brado Negro, 2016.

ROMÃO, V. **Entre a vida na rua e os encontros com a prisão**: um estudo a partir das audiências de custódia. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, p. 195. 2019.

SALVADOR. **LEI Nº 9278 de 20 de setembro de 2017**. Dispõe sobre a delimitação e denominação dos bairros do Município de Salvador, Capital do Estado da Bahia, na forma que indica, e dá outras providências. Disponível em:
<<https://leismunicipais.com.br/a/ba/s/salvador/lei-ordinaria/2017/928/9278/lei-ordinaria-n-9278-2017-dispoe-sobre-a-delimitacao-e-denominacao-dos-bairros-do-municipio-de-salvador-capital-do-estado-da-bahia-na-forma-que-indica-e-da-outras-providencias>>. Acesso em 02 de maio de 2024.

SANTOS, C. E. A. R.; VECCHIA, M. D.; PAIVA, F. S. DE. Intersetorialidade nas Políticas Públicas sobre Drogas: Relações entre Saúde e Assistência Social. Estudos e Pesquisas em Psicologia, v. 21, n. 3, p. 929–949, 2021.

TANNUSS, R.; JUNIOR, N.; OLIVEIRA, I. **Pena compartilhada**: das relações entre cárcere, família e direitos humanos. Redes: R. Eletr. Dir. Soc., Canoas, v. 6, n. 2, p. 203-218, set. 2018.

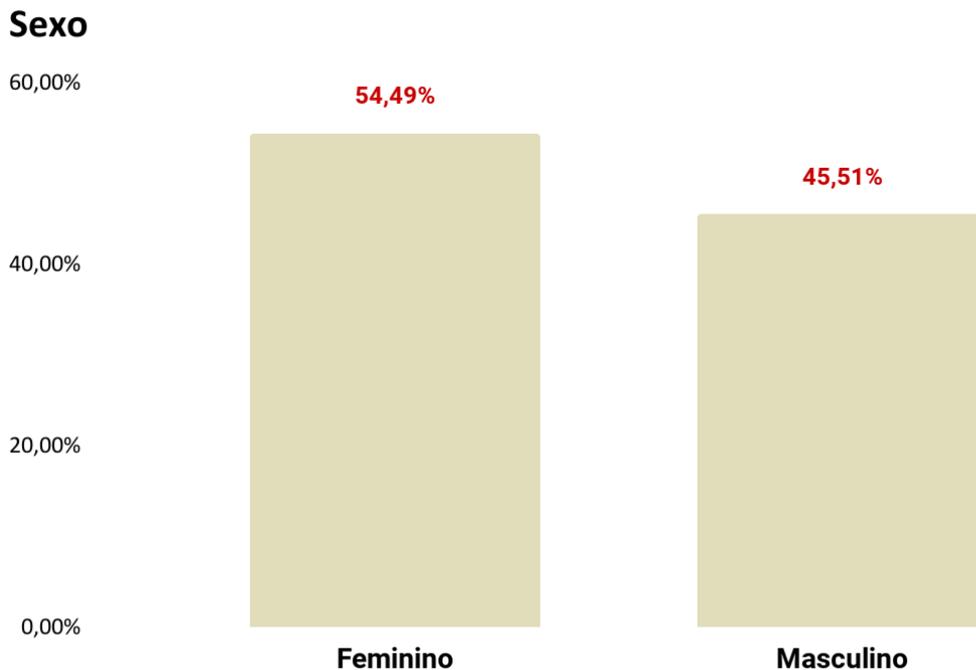
TEIXEIRA, Emanuelle, et al. Um retrato de nós: pessoas assistidas pelo Programa Corra pro Abraço (2019-2022) [relatório eletrônico], Salvador: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas, Programa Corra pro Abraço, 2023. 44 p. Disponível em: <<https://corraproabraco.ba.gov.br/observatorio/publicacoes/>>. Acesso em: 07 de maio de 2024.

ANEXOS

ANEXO 1 - Organização dos Bairros da cidade de Salvador em Prefeituras-bairro.

PREFEITURAS-BAIRRO	BAIRROS
Brotas	Acupe, Barbalho, Barris, Boa Vista de Brotas, Brotas, Candeal, Centro, Centro Histórico, Comércio, Cosme de Farias, Engenho Velho de Brotas, Garcia, Luiz Anselmo, Macaúbas, Matatu, Nazaré, Santo Agostinho, Santo Antônio, Saúde, Tororó, Vila Laura.
Subúrbio-Ilhas	Alto da Terezinha, Coutos, Fazenda Coutos, Ilha de Bom Jesus dos Passos, Ilha de Maré, Ilha dos Frades, Itacaranha, Nova Constituinte, Paripe, Periperi, Plataforma, Praia Grande, Rio Sena, São João do Cabrito, São Tomé
Cajazeiras	Águas Claras, Boca da Mata, Cajazeiras II, Cajazeiras IV, Cajazeiras V, Cajazeiras VI, Cajazeiras VII, Cajazeiras VIII, Cajazeiras X, Cajazeiras XI, Castelo Branco, Dom Avelar, Vila Canária, Fazenda Grande I, Fazenda Grande II, Fazenda Grande III, Fazenda Grande IV, Jaguaripe I
Itapuã	Aeroporto, Alto do Coqueirinho, Areia Branca, Bairro da Paz, Boca do Rio, Cassange, Imbuí, Itapuã, Itinga, Jardim das Margaridas, Mussurunga, Nova Esperança, Patamares, Piatã, Pituacu, São Cristóvão, Stella Maris
Cidade Baixa	Boa Viagem, Bonfim, Calçada, Caminho de Areia, Lobato, Mangueira, Mares, Massaranduba, Monte Serrat, Ribeira, Roma, Santa Luzia, Uruguai, Vila Ruy Barbosa/Jd. Cruzeiro.
Barra/Pituba	Alto das Pombas, Amaralina, Barra, Calabar, Caminho das Árvores, Canela, Chapada do Rio Vermelho, Costa Azul, Engenho Velho da Federação, Federação, Graça, Itagira, Jardim Armação, Nordeste de Amaralina, Ondina, Pituba, Rio Vermelho, Santa Cruz, STIEP, Vale das Pedrinhas, Vitória.
Cabula/Tancredo Neves	Arenoso, Arraial do Retiro, Estrada das Barreiras, Beiru/Tancredo Neves, Cabula, Cabula VI, Calabetão, Centro Administrativo da Bahia, Doron, Engomadeira, Granja Rural Presidente Vargas, Jardim Santo Inácio, Mata Escura, Narandiba, Nova Sussuarana, Novo Horizonte, Pernambués, Resgate, Saboeiro, São Gonçalo, Saramandaia, Sussuarana.s
Pau da Lima	Canabrava, Jardim Cajazeiras, Jardim Nova Esperança, Nova Brasília, Novo Marotinho, Pau da Lima, Porto Seco Pirajá, São Marcos, São Rafael, Sete de Abril, Trobogy, Vale dos Lagos, V. Canária.
Liberdade/São Caetano	Alto do Cabrito, Baixa de Quintas, Boa Vista de São Caetano, Bom Juá, Caixa D'Água, Campinas de Pirajá, Capelinha, Cidade Nova, Curuzu, Fazenda Grande do Retiro, IAPI, Lapinha, Liberdade, Marechal Rondon, Pau Miúdo, Pero Vaz, Retiro, Santa Mônica, São Caetano.
Valéria	Moradas da Lagoa, Palestina, Pirajá, Valéria.

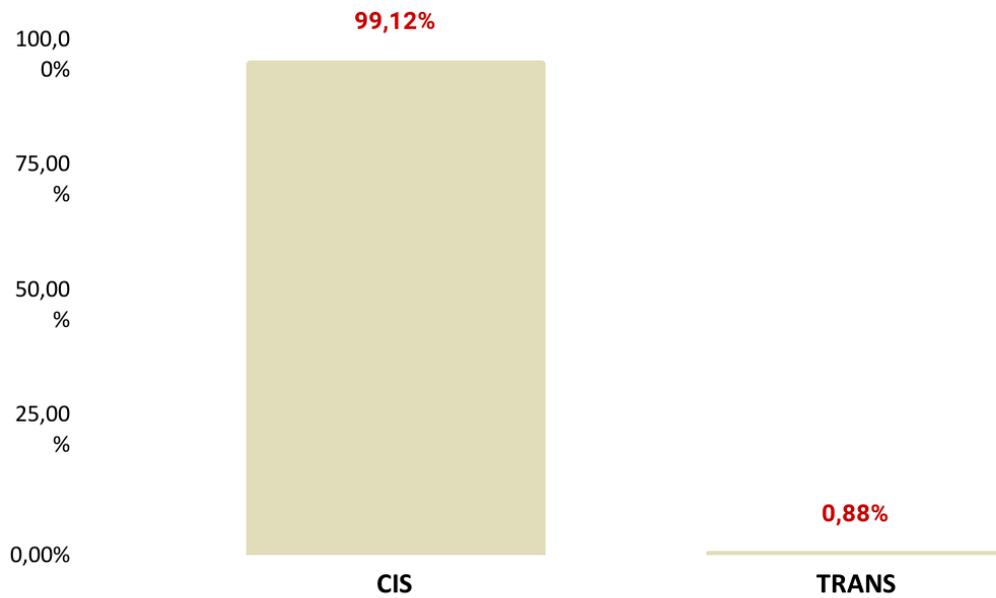
ANEXO 2 - Sexo das pessoas atendidas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024.



Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

ANEXO 3 - Identidade de Gênero das pessoas atendidas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024.

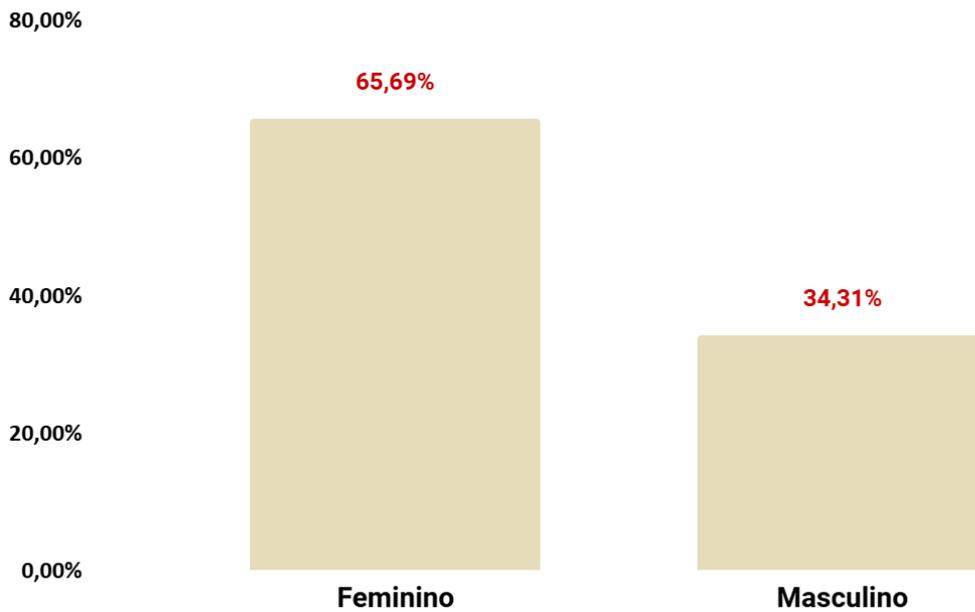
Identidade de Gênero



Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

ANEXO 4 - CadÚnico por Sexo das pessoas atendidas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024.

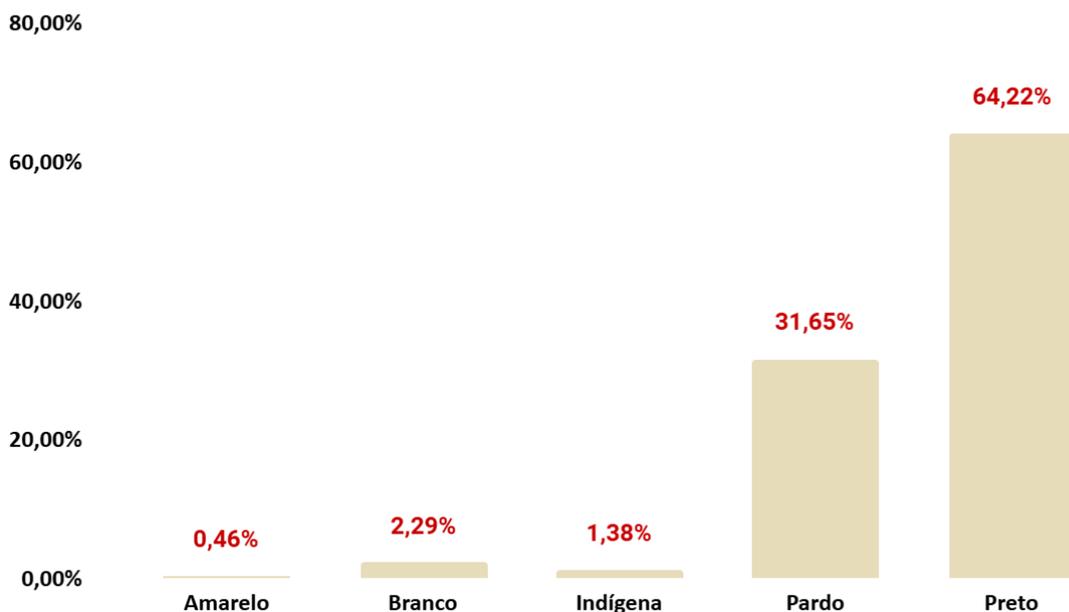
CAD-ÚNICO por Sexo



Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

ANEXO 5 - CadÚnico por Raça das pessoas atendidas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024.

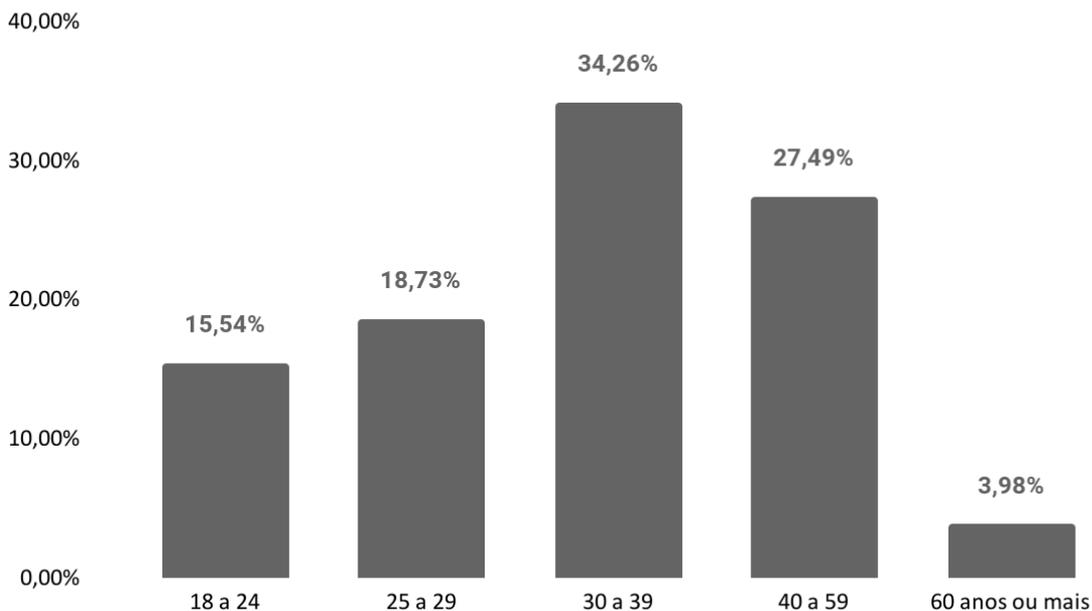
CAD-ÚNICO por Raça



Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

ANEXO 6 - Faixa Etária das Demandas Espontâneas atendidas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024.

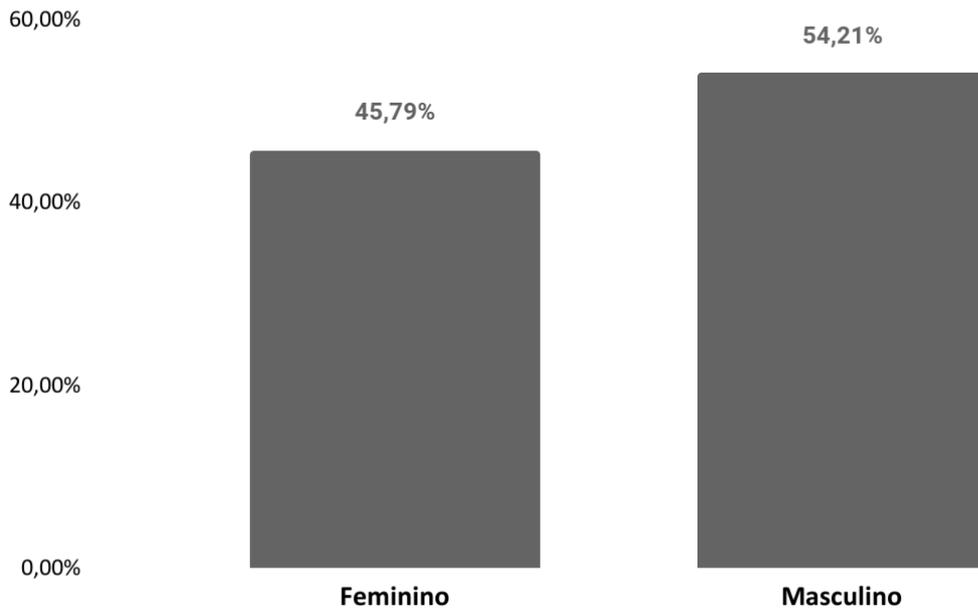
Faixa Etária por Demanda Espontânea



Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

ANEXO 7 - Sexo das Demandas Espontâneas atendidas pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024.

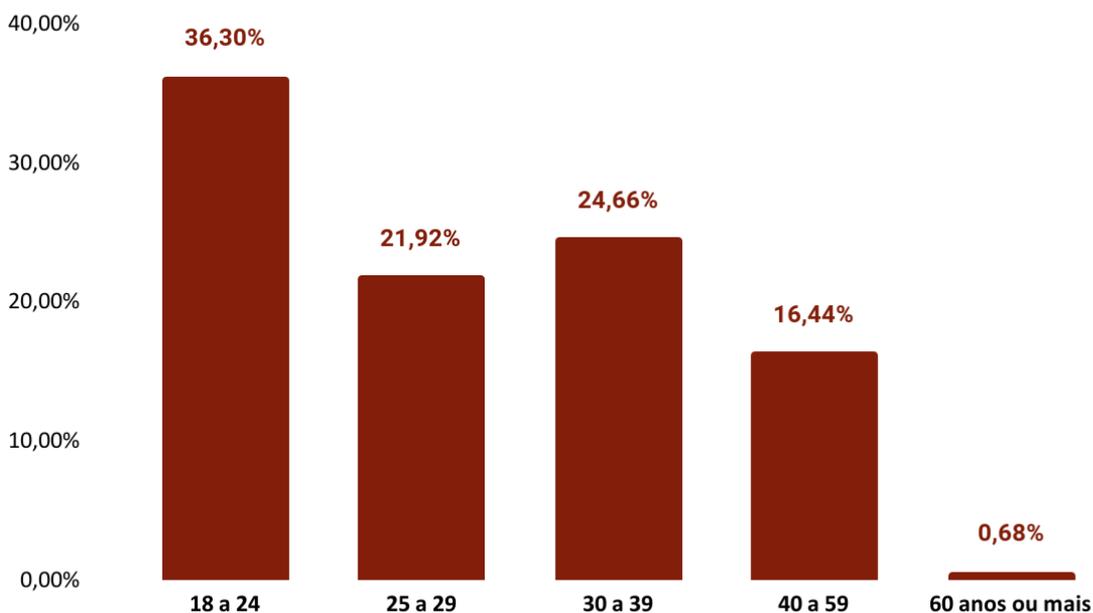
Sexo por Demanda Espontânea



Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

ANEXO 8 - Faixa Etária dos Custodiados atendidos pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024.

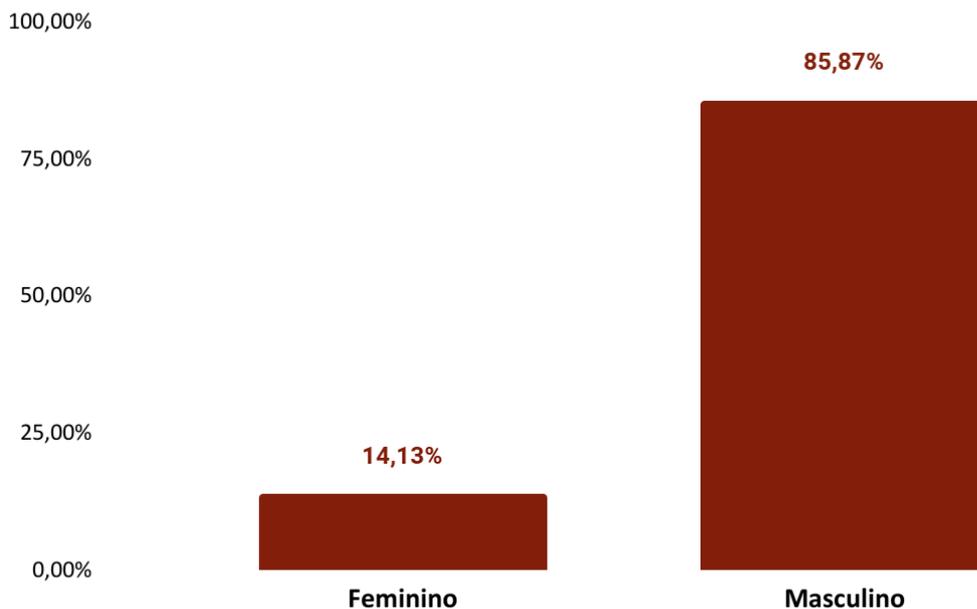
Faixa Etária por Custodiado



Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

ANEXO 9 - Sexo dos Custodiados atendidos pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024.

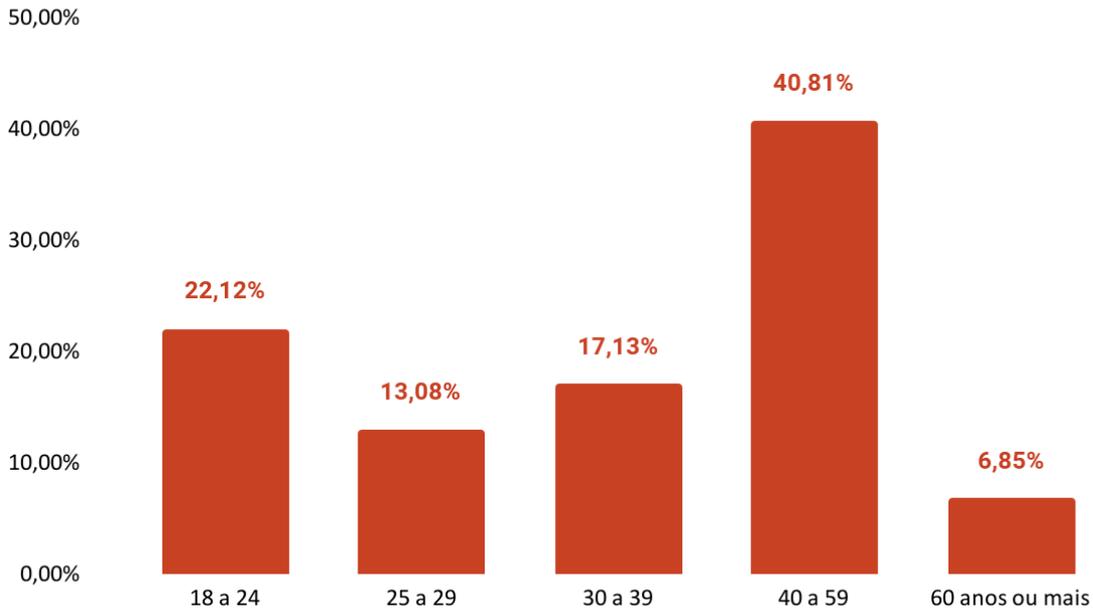
Sexo por Custodiado



Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

ANEXO 10 - Faixa Etária dos Familiares atendidos pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024.

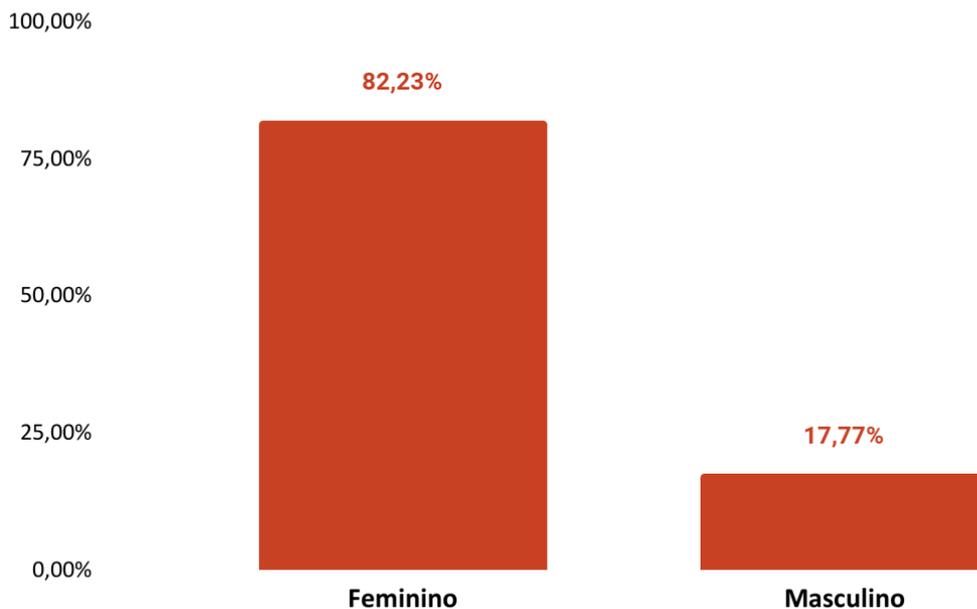
Faixa Etária por Familiar



Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

ANEXO 11 - Sexo dos Familiares atendidos pelo Programa Corra pro Abraço, Corra Rua Salvador/BA, Vara de Audiência de Custódia - VAC, de abril de 2023 a fevereiro de 2024.

Sexo por Familiar



Fonte: Base de dados interna do Programa Corra pro Abraço, Salvador/BA
| Elaboração: Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas

